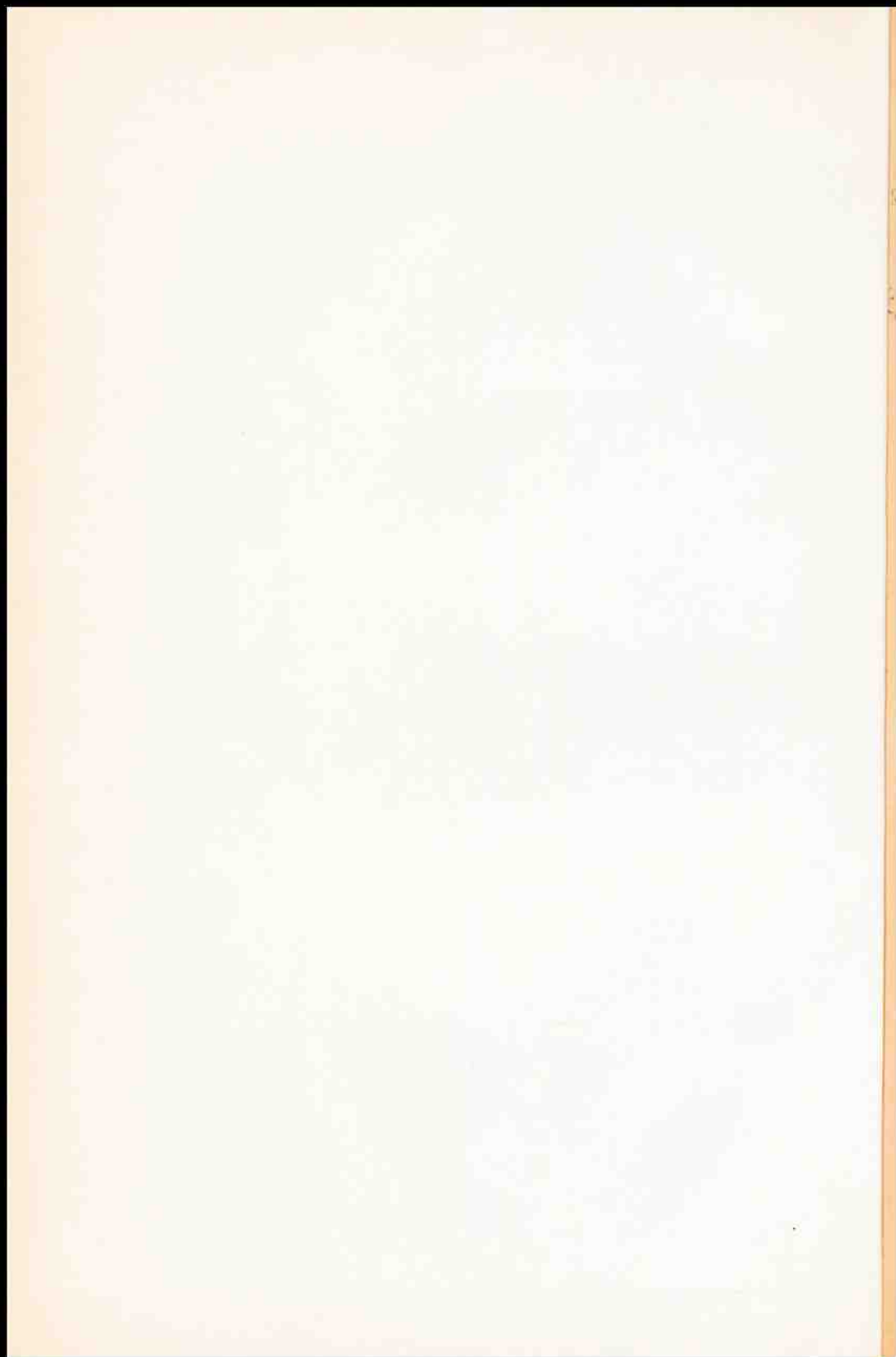




1002004726





21 04 88

UNESP - 80pFr
Class. 981.55
Tombo 262
PERIÓDICO

DEPARTAMENTO DO ARQUIVO DO EST. DE S. PAULO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Ⓟ



DOCUMENTOS INTERESSANTES

PARA A
HISTORIA E COSTUMES DE SÃO PAULO

Ofícios do General
Martim Lopes Lobo de Saldanha
(Governador da Capitânia)

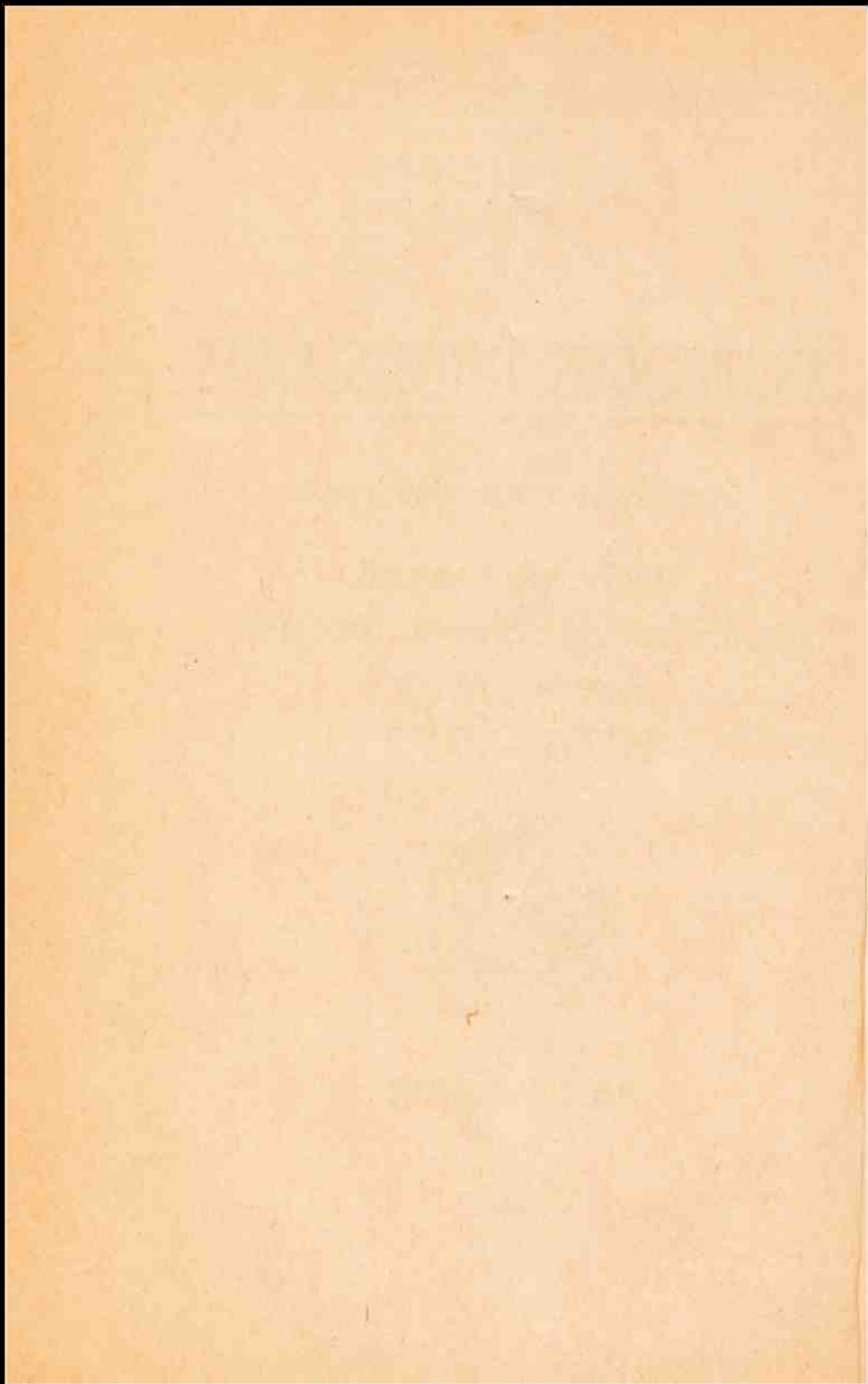
1776 - 1777



VOL. LXXVI

1954





APRESENTAÇÃO

Conforme ao anunciado no último volume, o Departamento do Arquivo do Estado apresenta ao público dedicado às cousas da nossa história, o 76.º volume de “Documentos Interessantes”, continuação dos dois anteriores, e referentes ao Codice n.º 72 de Ofícios do General Martim Lopes Lobo de Saldanha, governador da Capitania de 1766 e 1777.

É mais um testemunho do esforço que faz o Departamento do Arquivo para divulgar o grande manancial, de que é repositório, de assuntos interessantes aos nossos fastos.

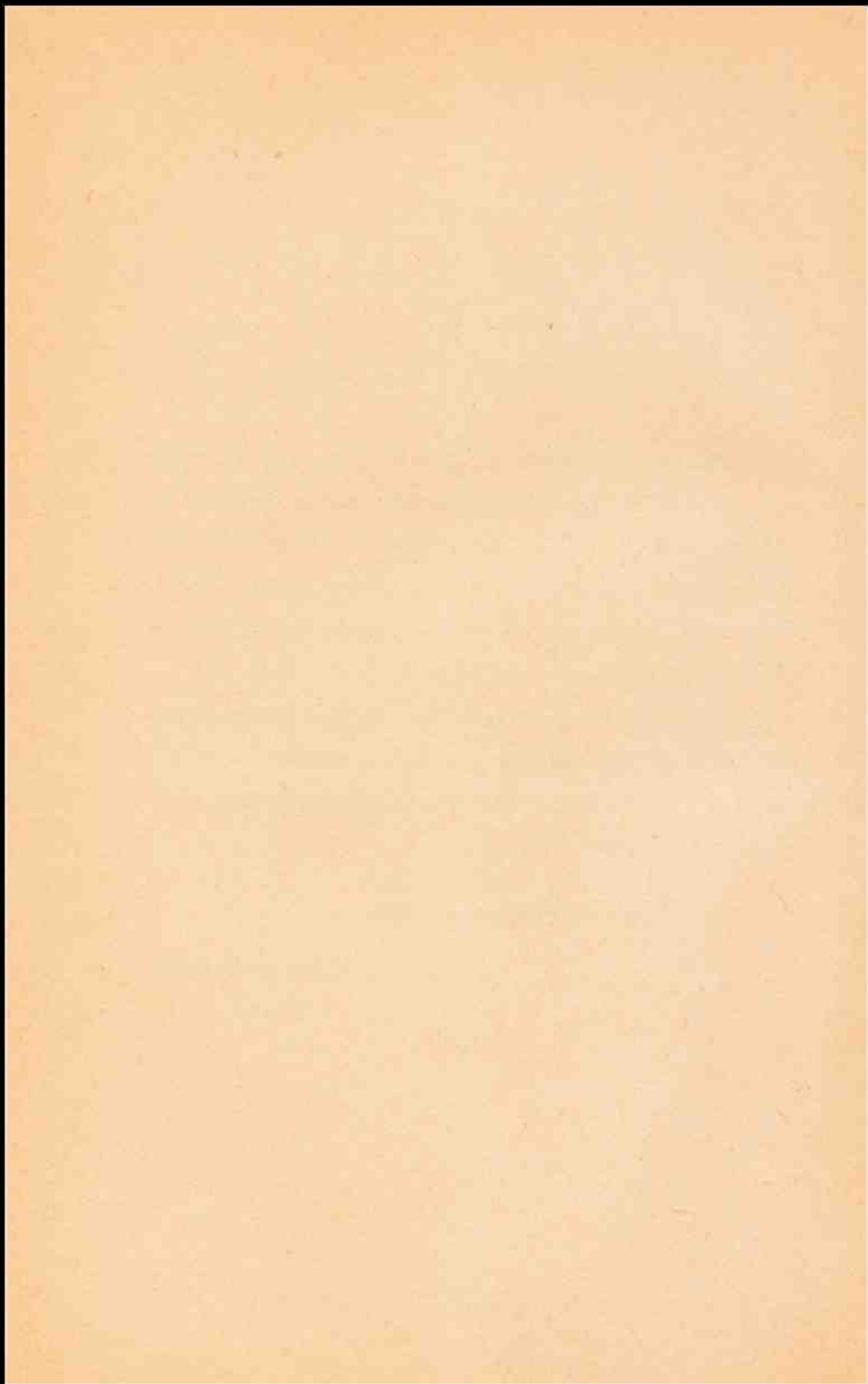
Assim prosseguiremos.

São Paulo, Janeiro de 1955

José Soares de Souza,

Diretor.





INTRODUÇÃO

Com o presente volume, 76.º desta série, intitulada “Documentos Interessantes”, temos a satisfação de apresentar aos nossos leitores e, de maneira especial, aos pesquisadores de nossa história, o Codice n.º 72 de Ofícios do General Martim Lopes Lobo de Saldanha, governador da Capitania no período de 1766 a 1777.

Continuação do volume anterior de n.º 75.º, encerra êle diversos assuntos de importância, tratando, particularmente, do recrutamento e serviço militar obrigatório, por se julgar, então, que o nosso país se achava em perigo iminente de invasão por parte do General Pedro Cevallos, Vice-Rei de Buenos Aires.

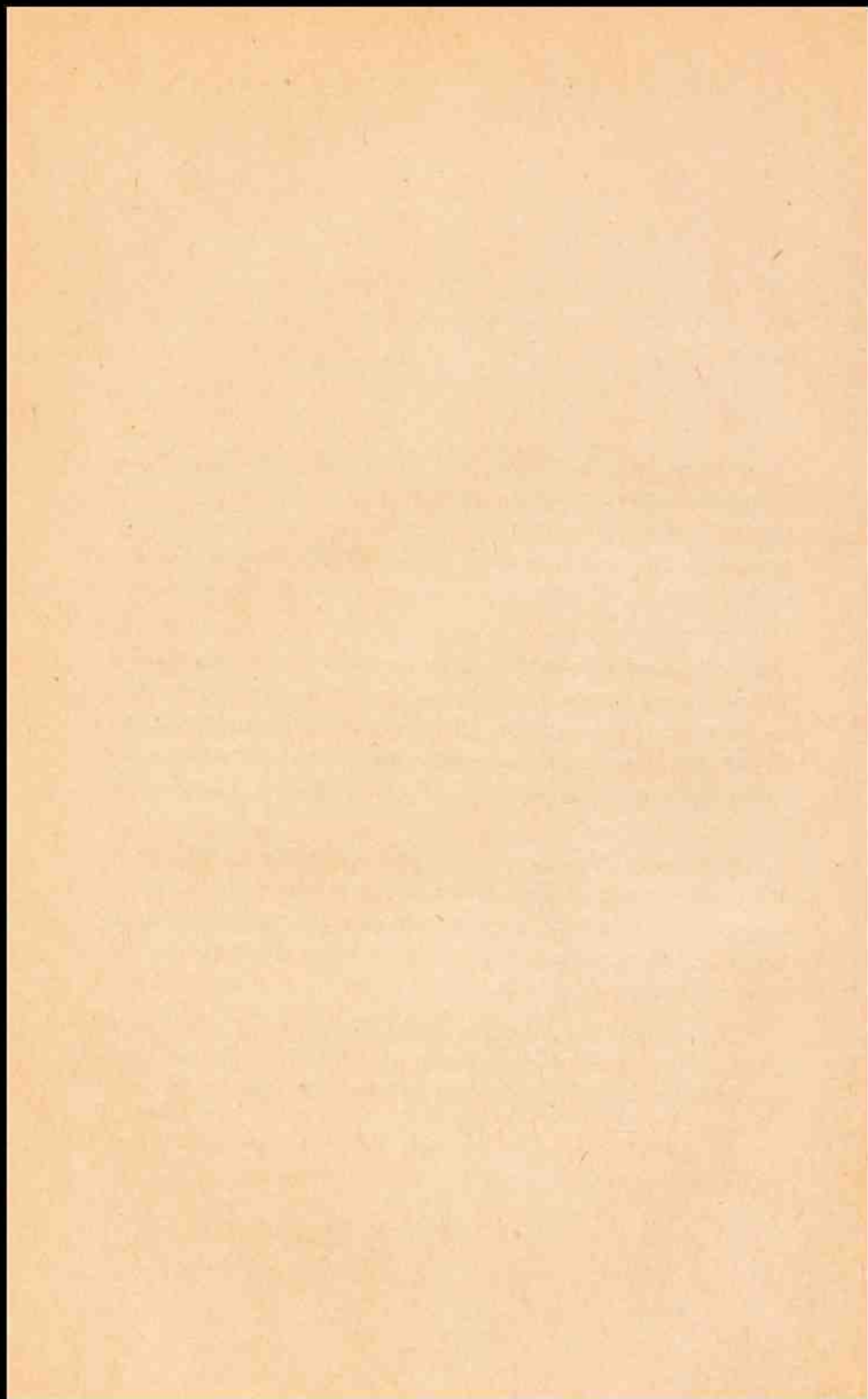
O General Martim Lopes Lobo de Saldanha dá, nessa ocasião, provas de grande valor militar e patriotismo, não só organizando batalhões, como adestrando as tropas mais capazes, a fim de impedir a incursão de inimigos aos Estados e domínios de Sua Magestade.

Esperamos que a apresentação destes documentos possa fornecer subsídios aos estudiosos de nossa história, os quais encontrarão, certamente, neste volume, documentos de real interesse.

São Paulo, Janeiro de 1955

Maria da Gloria Amaral Silveira
Chefe substituto





P.^a o Cap.^m Mor de Mogy das Cruzes Manoel
Roiz' da Cunha.

Os atentados, e arrojos do P.^e André Frazão de Myrelles, q' Vm.^{ce} me reprezentou em carta de 27 do proximo me passado, sendo-lhe bem conaturaes, por ter sido individuo daquella arrogante perversa Sociedade, q' asi se dizia de JESUS, me enchem contudo de admiração, por ver, q' quazi a face desta Capital, e em tempos, q' se nam podem praticar dispotismo, se atrevesse elle a tam escandalozos rompimentos injuriosos, e contrarios as minha Orden, q' Vm.^{ce} mandava executar no revoltoso criminozo de morte, e tomando eu a resoluçam, deq' o indigno Padre devia ser prezo, e remetido para onde justo for, participei ontem ao Snr. Bispo este meu preciso parecer, q' aprovou m.^{to}, facultando-me logo, p.^a evitar escrupulos de algum executor, todas as precisas jurisdicoens, e espontaneo consentim.^{to} p.^a se fazer a d.^a prizão porq' a elle lhe seria impossivel efeitualla pelo seu Meyrinho, ou pelo R.^{do} bom Vigario dessa Villa.

Pelo q', e em execução das mesmas faculd.^{es}, q' ontem deo o Sr. Bispo: Ordeno a Vm.^{ce}, q' sem perda de tempo faça logo prender ao sobred.^o arrojado Padre, e remetello, e nam tenham susto os q' o prenderem, porq' nam voltará mais a essa Villa, segundo o destino, q' lhe devo dar p.^a a Corte. Obrou Vm.^{ce} m.^{to} bem em determinar, q' se conservassem naquelle Bairro os q' o tal P.^e em odio da prizão do criminoso queria expulsar; e m.^{to} melhor obrará em fazer efetuar a prizão do mesmo Padre com tal prevenção, q' nam escape.

Louvo-lhe a prizam, e remessa do mulato, e mulatas, q' mandou com carta de 26 do mesmo mez passado; a huma já appareceo dona; e outro era sem duvida algúa encomenda, q' se levava, e o mulato suspeita-se ser criminozo, o q' se anda averiguando. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 2 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Juiz de Fora de Santos Jozé Carlos Pinto
de Souza.

Quando eu nam estivesse plenamente informado da justiça dos requerim.^{tos} de Jozé Ferr.^a Gomes, tanto a resp.^{to} da remoçam do Cofre dos Orfaons, como de estar seo tio com mania, e Vm.^{ce} lhe mandar entregar tam avultada soma de mil cruzados, q' com mais justiça, e melhor acordo lhe tinha tirado do poder, e depositado em mão segura, bastaria a informação, q' Vm.^{ce} me mandou sobre as repugnancias de executar os meus Despachos p.^a a precisa remoção do Cofre, e a Prez.^{te} Carta de Vm.^{ce}, q' ontem me entregaram, p.^a eu conhecer a mesma justiça dos ditos requerim.^{tos}, e os excessos, q' com menos justiça se tem praticado com o pobre Louco, a quem poz em tal estado, como elle na sua Mania mostra o emprestimo, q' Vm.^{ce} me repete de duzentos mil reis perdidos, e o outro emprestimo de trezentos mil reis, que fez involuntariam.^{te} a Vm.^{ce}, q' nelles nam falla, sem que porisso deixe eu de saber como a logração das duas dobras, q' m.^{to} me escandalizão, por serem factos indubitaveis em docum.^{tos}, q' vi; e porq' o pobre Sobrinho, e herdr.^o se queixa destas injustiças, e se recorre aq.^m lhas deve remediar, intenta Vm.^{ce} arruinallo, pedindo-me licença p.^a proceder: Isto, Snr. Juiz de Fora, nam hé couza, que se consinta, nem que se faça, nem q' se peça: Hé melhor pagar esses trezentos mil reis, e fazer restituir as duas dobras, doq' por as couzas em peores termos, q' dem mayor brado, e cheguem mais longe. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 2 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Com.^{de} da Praça de Santos Francisco
Aranha Barreto.

Quatro cartas tenho recebido de Vm.^{ce}, a que agora vou



dar reposta, por me nam ter sido possivel antes: na de 23 do mez antecedente me participa Vm.^{ce} ter chegado a essa Barra a Sumaca, de que hé M.^e Domingos Antonio de Olivr.^a. que vem carregar de casea, e me trouxe húa carta da Ilha Grande, de q' fui entregue.

Fico certo de estar o Cap.^m Octavio Gregorio Nebias na estacada, onde espero dezempenhe com o seu cuidado a honra de servir a S. Mag., e eu fico siente das muniçoens, de que está encarregado, como consta da relaçam, q' Vm.^{ce} me mandou, e estou certo Vm.^{ce} ha de provello de tudo o mais, de que carecer.

Fico siente do modo, com q' Vm.^{ce} guarneceo essa Marinha, a livrando q.^{to} lhe for possivel, aos Aux.^{es}, que bem lhes conheço oppressam, q' hé indispensavel dar-se-lhe algúa.

Visto carecer-se de Canoa p.^a o serviço da Barra grande, aprovo, q' se compre.

Fez Vm.^{ce} m.^{to} bem em executar o meu Despacho, entregando a Joam Ferr.^a o prezo André Per.^a, q' conduzio fielm.^{te} a esta Cidade.

Estimarei, q' Vm.^{ce} com o melhor modo, q' lhe for possivel, faça completar o fardarem-se as Comp.^{as} de Aux.^{es} dessa Villa, a de S. Vicente, e as mais, q' pertencem a esse Regimento, q' dezejo completo, e regullado sem perda de tempo, e q' Vm.^{ce} assim mo segure, como a distancia de cada huma das Povoaçõens dessa Marinha, onde se achão Comp.^{as} desse Corpo até essa Villa, declarando as Legoas, e dias, que cada Comp.^a poderá gastar, cazo de se ajustar o Regim.^{to}.

Nam se tem confirmado a noticia, q' a Sumaca da Casca deo de se surpreender o novo Gov.^{or} q' vinha de Espanha p.^a o R.^o de S. Pedro.

Pode sair cada vez q' quizer a Embarcação, q' vay p.^a o R.^o grande carregada de farinha, e ferragem.



Fez Vm.^{ce} m.^{to} bem de absolver do trabalho ao Soldado Domingos de Miranda, visto a sua incapacidade, e puxar p.^a o Substituir a Joam Lopes.

Com as cartas de Vm.^{ce} de 25, e 30 de Julho recebi as cartas de S. Catherina, e Ouvidor de Parnagua nellas declaradas, e ultimam.^{te} ontem a noite recebi a de Vm.^{ce} de 31 do antecedente com a Parada do Snr. Antonio Carlos, em q' me segura, q' o Snr. Marquez Vice Rey pertende, q' as referidas Paradas estejam com a mayor vigilancia, digo, q' as referidas Paradas gastem só catorze dias de S. Catherina ao R.^o de Jnr.^o, estimarei, q' esta q' agora passou assim o fizesse, e p.^a q' na minha Capitania não pare, Vm.^{ce} repetirá as Ordens mais pozitivas, para q' as referidas Paradas estejam com a mayor vigilancia sempre prontas, e sem demora marchem logo q' as receberem, deixando ao seu cuidado indagar se se observa assim, castigando aos q' transgredirem, pela grandissima utilid.^e, q' se segue ao Real Serviço a brevidade desta correspondencia.

Queyra D.^s, q' o Then.^{te} Joaquim Coelho observe as instruçoens, de Vm.^{ce} p.^a a formatura da Comp.^a da Conceyçam, Iguape, e Ribr.^a sem dezordens, q' temo pelas q' fez, q.^{do} comandou a Fortaleza de Parnagua, de onde o tirei p.^a as nam continuar. D.^s g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 2 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a a Camera de Mogy merim.

Recebi a de Vm.^{ces} de 2 do corrente, em q' me participão a má conduta do P.^e Vigario dessa Villa Jozé Paes de Almeyda, persuadindo-me a q' Vm.^{ces} me informão com aquela inteireza, q' devem, e a q' estão obrigados pela occupação q' exercitam: fico cuidando em dar as providencias necessarias, p.^a q' se evitem tantas desordens. D.^s g.^e a Vm.^{ces}.



São Paulo a 8 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr. Juiz Prezid.^e e mais Of.^{es} da Camera de Mogy Merim.

P.^a a mesma Camera.

Essa Villa hé de tão poucos moradores, que na verd.^o, emq.^{to} senão aumentar a sua povoação, se lhe não deve dar Cap.m Mor, motivo porq' nam tem lugar por ora a representaçam, q' Vm.^{ces} me fazem a este respeito. D.^s g.^e a Vm.^{ces}.

S. Paulo a 8 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^a o Cap.^m Antonio Luiz de Moraes Pissarro = em Mogy merim.

Com a carta de Vm.^{ce} de 15 de Julho me appareceu Francisco X.^{er} Bezerra, que pedindo-me audiencia particular, e prometendo de darlha, nunca mais o vi; e agora sei, por Vm.^{ce} me dizer, q' voltou p.^a essa Villa, e o fazello, sem mo participar, me faz persuadir, a q' nada se-lhe pode encarregar de concideração.

Depois disto tenho recebido tres cartas de Vm.^{ce} de 28 e 30 de Julho, e 2 de Agosto, aq' passo a dar resposta: Pelo q' respeita á sua Comp.^a, Vm.^{ce} a deve encher e completar dos homens, q' ahi se acham moradores, bem entendido, que, em escolhendo os melhores, sem q' nenhum se absolva por empenhos, ou paixoens particulares, nam hé Vm.^{ce} mais obrigado.

Como em Jaguary nam há povoadores, se deve completar a Companhia de Granadr.^{os} nessas duas Villas, onde será impossivel nam se poderem formar tres Companhias,



parecendo-me mais facil em os Capitaens com modo cuidarem em adquirir Soldados; e se estes dezertam p.^a as Campinas, lá os devem Vm.^{ces} mandar buscar, pedindo-os por carta de Oficio ao Comand.^e daquellas.

Logo q' appareça procurador de Felisberto Francisco de Payva, levará o seu Nombram.^{to} de Alfr.^s, p.^a o q' nam se faz preciso vir pessoalm.^{te}.

Vejo o q' Vm.^{ce} me diz a resp.^{to} de Mauricio Ferr.^a de Queyroz e eu nada dezejo, como a paz, e socego nos Povos, deq' estou encarregado; sendo certo, q' aquelle, q' alterar esta boa harmonia, hey de castigallo: isto mesmo deve Vm.^{ce} segurar da m.^a p.^{te} ao Cap.^m Lacerda, q' sentirei ter occazião de mostrar-me rigoroso com elle.

Quanto as Patrulhas do Ouro Fino, e R.^o Pardo devem se fazer alternativam.^{te} pelas Comp.^{as} de Aux.^{es} e Ordenanças dessas duas Villas, oq' Vm.^{ce} participará de ordem minha ao Cap.^m Bellem.

Ouvi o seu Tene.^{te}, e cuido em providenciar as dezordens desta Villa D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 8 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Francisco Manoel Fiuza = em Sorocaba.

Sem embargo de q' na carta, q' escrevi ao Cap.^m Paulino Ayres de Aguirre, nam lhe determinasse, q' devia ficar em seu poder a Portaria, porq' mandei restituir a Vm.^{ce} os Soldados da sua Comp.^a, e completalla com os mais benemeritos daquella de Infantaria, como a minha Ordem está executada, nada importa, q' a referida Portaria fique na mam daquelle Capitam a que directam.^{te} hia dirigida: agora resta Vm.^{ce} segurar aos Soldados recrutados, q' no termo mais breve se devem fardar e nam o executando no tempo prefixo q' Vm.^{ce}



lhes der, prendellos, e remeter-mos: e pelo q' respeita aos requerimentos, que elles intentarem, soceguese Vm.^{ce}, q' os heyde examinar com cuidado, e castigar aos q' mos fizerem menos sinceros. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 8 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m da Ordenança de Paraitinga Manoel
Per.^a de Castro.**

Recebi a de Vm.^{ce} de 23 de Julho, e em resposta della sou a dizer-lhe, q' o Soldado Inacio, filho de Gregorio Roiz, me entregou a sua carta, e passando mostra lhe mandei entregar húa minha, deq' remeto a Copia incluza, com a qual fica inteiram.^{te} respondida a de Vm.^{ce}; e só devo agora dizer-lhe, q' se o d.^o Soldado nam tiver entregado a m.^a referida Carta, o deve Vm.^{ce} prender, se ahi estiver, ou mandallo buscar p.^a remeter-me p.^a ser castigado. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 8 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Antonio Dias Torres = em Mogy guassú.

Como o Sitio de Jaguary nam tem gente, com q' possa recrutar-se a Comp.^a de Granadr.^{os}, de q' Vm.^{ce} hé Cap.^m, precizam.^{te} a deve reencher nas duas Villas de Mogy merim, a Mogy guassú, nos restos das pessoas, que ficaram das outras duas Comp.^{as} bem entendido, q' eu dezejo, q' esta Recruta se faça de forma, q', servindo-se bem a S. Mag.^e, nam haja entre Vm.^{ces} a menor diferença, nem dezordem, por me nam ver precizado a castigar ao motor dellas. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 8 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //



P.^a o Sarg.^{to} Mor de Itú Antonio Pacheco da Sylva.

Recebi a carta de Vm.^{ce} datada em 5 do corrente com a atestaçam, q' lhe tinha passado a Camera em 30 de Dezembro de 1774: Tambem recebi a carta, q' me escreveo a Camera acompanhando a representaçam assinada por trinta pessoas, q' se lhe fez contra Vm.^{ce} p.^a ma dirigirem. Tudo vi com a ponderação devida, e julguei tudo efeito de orgulho, e odio, a q' respondo tam fortem.^{te}, q' me persuado nam se ouzarão mais a maquinarem contra Vm. semelhantes revoluçoens. Sirva Vm.^{ce}, como tem servido no meu tempo, e nam receye nelle, q' sejam atendidas as queixas, q' forem falças, nem desconfie, q' pessoa algúa lhes dê vulto na m.^a prezença; porque ninguem teria semelhante atrevim.^{to}, nem o Guarda mor Jozé de Goes, que Vm.^{ce} reconhece por principal dessa Villa, me falou em tal materia, q.^{do} cá veyo em Junho, nem assinou a d.^a representaçam: Homens bem nascidos regularm.^{te} nam entram em taes velhacarias; assim desterre taes desconfianças, e trate de servir bem, como espero. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 9 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a a Camera da Villa de Ytú.

Com a carta de Vm.^{ces} de 4 do corrente recebi húa representaçam contra o Sarg.^{to} Mor dessa Villa, assinada por trinta moradores della, e apresentanda a Vm.^{ces} p.^a ma dirigirem. Eu a li com a necessaria reflexam, e a conheci mais cheya de artificios, e de eloquencia, q' de fundam.^{to} atendivel.

Nam vejo nella queixa algúa especifica, a q' deva dar providencia: toda consiste em huma queixa generica, ou abstracta, q' nada conclúe.

Alguns raros factos, q' se intentaram especificar, se dei-



xaram em huma insignificante escuridade, ou na generalidade dos mais outros tam alheyos do conhecim.^{to} hum no, q' só Deos os pode saber; e outros finalm.^{te} arbitrarios, q' nam involvem transgressam algúa punivel eu os aponto.

Intentaram especificar, q' na distribuçam dos mantimentos p.^a a Expediçam do Yguatemy no tp.^o do meu Antecessor, nam praticara o Sarg.^{to} Mor a igualdade da saudavel justiça, gravando aos dezfeigoados com mayor porçam de mantimentos, doq' podiam colher, e izentando aos seus favorecidos de semelhante contribuçam, sem declarar-se na representaçam quaes foram esses oprimidos, ou aliviados: E, se com efeito houve essa injustiça, como se nam fez queixa della em tantos annos, nem depois q' eu tomei posse deste Governo, senam agora q' elle consumou a importante diligencia de fazer Recrutas, e de mandar á minha prezença os q' ficaram alistados nas segundas, durando esta diligencia mais de hum anno, em q' fiel.^{te} executou as minhas respectivas Ordens? Mais: Se naquella Expediçam foi injusto, e máo servidor, como essa mesma Camera lhe passou huma atestaçam jurada aos Santos Evangelhos em 30 de Dezebr.^o de 1774, assinada por alguns dos q' assinaram a representaçam, que desde q' entrou a servir na auzencia do Cap.^m Mor até o dia, em q' a passaram, *servia com m.^a aceitaçam do Povo, prontidam e diligencia no Real Serviço em tudo o que pertence ao seu Posto, haverem oito annos mais ou menos,* cujas palavras succinadas sam as formaes da mesma atestaçam, q' está em meo poder?

Intentaram mais especificar a paixam, com q' executa as Ordens Superiores, dizendo, que p.^a *as execuçoens das Ordens dos Ex.^{nos} Snr.^s Generaes primeiram.^{te} revoca á memoria a q' individuos seja dezafeiçoados.* . . Quem, se nam Deos, pode saber esta revocaçam interior, e anterior as execuçoens? Intentaram finalm.^{te} especificar, q' se opoz á Structura da Nova Matriz nam só ocasionando disparidade de votos, mas tambem negando esmolla p.^a ella. Se elle fizesse tal opoziçam,



q' nem se intentasse tal Structura, nam se conservasse a Igreja antiga, e se nam demolisse, sendo como era em diverso plano, e terreno, teria essa V.^a ainda huma das melhores Igrejas, q' havia em toda a Capitania, nam se fariam as escandalosas indecencias, q' sei, se fizeram no transporte das Imagens Sagradas as costas de Negros, e nam estariam sem Igreja, e em termos de nam a terem em m.^{os} an.^s e em concluzam o nam querer dar esmolla p.^a a factura da Igreja nam hé materia, porq' eu o castigue, nem q' se me houvesse de representar.

A vista de tudo estranho m.^{to} a Vm.^{ces} aceitarem p.^a me dirigirem semelhante representaçam dos orgulhozos, q' a asinaram em odio da exacta fidelidade, com q' o Sarg.^{to} Mor dessa Villa tem enchido o seu Posto, servido a EL REY N. Senhor, e executado as Ordens de seus Superiores: E mando, advirtão a esses revoltosos, q' se outra vez maquinarem falsidade, e artificios semelhantes, de q' se devia abster o Sugeito de diverso character, q' lhes fez a astucioza representação, cuja afectada eloquencia empregaria melhor em Sermoens, os punirei como merecem taes revoluçoens, porq' p.^a castigar a insolentes, e rebeldes tenho poder, ferros, e forza; e que elles tenham a certeza, que emquanto o Sarg.^{to} Mor assim servir, nam o hey de remover do seu Posto; e q' não hey de fazer Cap.^m Mor quando elles quizerem, e sim quando me parecer necessario, e conveniente ao Real Serviço: Ordeno em fim a Vm.^{ces}, q' nam cayão mais em semelhante absurdo de se intrometerem a fautores de parcialidades; e q' sobre esta materia me nam rescrevam huma só palavra, porq' sendo o tempo preciozo p.^a todos, a hum General se nam deve tomar com historiétas, e ideyas de parciaes orgulhozos: alias. D.^s g.^e a Vm.^{ces}.

S. Paulo a 9 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr. Juiz Prezid.^e, e Officiaes da Camera da V.^a de Ytú //



P.^a o Cap.^m Comand.^e de Santos Francisco Aranha
Barreto.

Entregou o Cabo de Aux.^{es} Jozé Joaquim de Jezus as condutas dos dinheiros, que dessa Villa vem remetido a Junta da Real Fazenda, por onde se lhe passam os conhecimentos em forma. O d.^o Cabo entregou tambem os Mapas dessa Villa, Fortalezas dessa Marinha, e das Comp.^{as} de Auxiliares já reguladas.

Nam só me deixa com satisfaçam a certeza de se terem regulado as duas Comp.^{as} de Auxiliares de S. Sebastiam, e formada huma das duas diminutas, que havia na Villa de Ubatuba, mas tambem pronta execuçam, q' o Porta Bandr.^a Inacio Roiz Lx.^a deo ás instruçoens de Vm.^{ce}, e do modo q' na dita diligencia se conduzio. Ficam na Secretaria providos nos Postos das referidas Comp.^{as} os propostos por Vm.^{ce}, q' os avizará p.^a mandarem tirar as suas Patentes, e Nombra-mentos.

Quanto ao q' Vm.^{ce} me pergunta a respeito das Bandeyras p.^a esse Regim.^{to}, sempre esta despeza em toda a parte sahio da bizarrria dos seus respectivos Coroneis, ou Mestres de Campo, e como a todos os referidos Corpos hey de dar estes chefes, quando os prover, e elles sam os q' devem cuidar nisto: E pelo q' pertence aos L.^{os} Mestres, eu por ora os nam tenho; se me vierem, como espero, nam terei duvida repartillos, ou dar-lhe outra providencia, q' aparecer mais justa.

Fico certo no q' Vm.^{ce} me diz a resp.^{to} do fardam.^{to}, estando-o tambem, em q' Vm.^{ce} hade sem perda, nem de huma só hora, cuidar, em q' se complete, tamto o das Comp.^{as} dessa Villa, como a de S. Vicente, Sam Sebastiam, e Ubatuba, fazendo cumprir a promessa, q' os Capitaens destas lhe mandaram fazer, dando-lhe o melhor geito, q' lhe for possivel, sem q' Vm.^{ce} fique prejudicado, o q' eu sentirei.

Com impaciencia fico esperando a volta do Then.^{te} Joa-



quim Coelho da dilig.^a, a q' foi, de regular as Comp.^{as} de Iguape, em q' espero, segundo o q' Vm.^{ce} me segura, elle faça o q' deve, e reduza aquelles Aux.^{es} a fazerem logo fardas, q' sem estas nenhúa Tropa aparece; e com esta certeza, e das distancias, q' na m.^a anteced.^e lhe pedi, poderei regullar o mais q' lhe falta p.^a ficar completo esse Corpo.

O grande cuidado, q' Vm.^{ce} tem em q' as Paradas marchem com a prontidam, q' o S.^r Marquez Vice Rey quer, me faz ter nesta p.^{te} socego.

Ficam agregados os Officiaes de Aux.^{es}, q', por extintas as suas Comp.^{as}, e impossibilidades dos seus annos, sahem do exercicio actual do Corpo.

Saiba Vm.^{ce} do Depozitario dos bens, q' foram dos denominados Jezuitas, q.^{tas} vestimentas há no Depozito, as suas cores, e mais trastes pertenc.^{tes} a se poder celebrar Missa. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 13 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera da Villa de Santos

Na proxima passada noite recebi huma carta sem data q' Vm.^{ces} me escrevem, em que me representam a falta, e carestia de farinha, que se experimenta nessa Praça, por nam se colher nella a necessaria, e hir toda a da Marinha p.^a o Exercito do Sul: hia sim por repetidas Ordens do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez Vice Rey do Estado, e da Junta da Real Fazenda a das Villas de Iguape, e Cananeya, e Pernagoa, as quaes respeitaveis Ordens eu nam devia embaraçar, antes sim auxiliar, e fazer á risca cumprir, como tenho feito, e farei, emq.^{to} existirem, e se ordenar a d.^a remessa p.^a o Exercito, porem suponho, q' agora não continuará a d.^a remessa até nova Ordem do mesmo Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Marquez



Vice Rey, segundo húa carta, q' me escreveo o D.^{or} Ouv.^{or} da Comarca de Parnagua, q' estava incubido da mesma remessa de farinhas da sua Comarca, cujo Ministro, como me avizou, chegará com brevidade a esta Capital, onde me certificarei de viva voz da referida Ordem do S.^r Marquez, e na conformidade della conferirei com o mesmo Ministro, se se pode, ou nam mandar daquellas Villas farinha p.^a essa Praça sem nova rezoluçam do Snr. Marquez, e sendo esta precisa, darei conta ao mesmo Ex.^{mo} Snr. p.^a permitir vir a necessaria p.^a sustentaçam dessa Praça, e Povo: E p.^a do modo possivel acudir eu a essa grande falta de farinha, q' ahi se padece dirijo a Vm.^{ces} com Sello volante as duas cartas juntas p.^a as Camaras das Villas de S. Sebastiam, e Ubatuba fazerem remeter farinhas p.^a essa Praça, as quaes Vm.^{ces} remeteram.

Todos os mais alivios, que puder eu dar a esse Povo, prontam.^{te} os distribuirei pelas justas contas q' Vm.^{ces} me derem. D.^s g.e a Vm.^{ces}.

S. Paulo a 13 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr.^s Prezid.^e, e Officiaes da Camera da V.^a de Santos.

P.^a a Camr.^a da V.^a de S. Seb.^m

A Camera da Villa de Santos me representou em carta, q' recebi na proxima passada noite, a grande falta de farinhas, q' se ficava padecendo naquella Praça; e porque se deve socorrer sem perda de tempo: Ordeno a Vm.^{ces}, q' com a possivel brevidade façam ir farinha p.^a a mesma Praça, e Povo, pois dessa Villa se nam remetem p.^a o Sul, e nam hé justo, q' deixem Vm.^{ces} padecer huma Praça vizinha. Espero de Vm.^{ces} esta pronta ordenada providencia. D.^s g.e a Vm.^{ces}.

S. Paulo a 13 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr.^s Juiz Prezid.^e, e Officiaes da Camera da Villa de S. Sebastiam.

Foi outra do mesmo theor p.^a a Camera de Ubatuba.



P.^a o Comd.^e de Santos Fran.^{co} Ar.^a Bar.^{to}

Tendo eu contido a esta Capitania em hum temor reverencial que estiveram aqui mais de dous mil soldados e Recrutas, sem fazerem, com admiraçam desta Capital, a minima discordia, que merecesse castigo; e nam faltando este a qualquer facinorozo, por mais temido q' seja nas paragens, ou matos, em q' se refugiava, e fazia sorte; e tendo desterrado o abuzo q' achei de nam poderem ser demandados, nem executados os Aux.^{es}, declarando em repetidos Despachos meus, q' se nam precisa de licença m.^a p.^a serem demandados, e notificados p.^a juramentos, devaças etc. se me participa dessa Villa, de q' o Povo della tem tomado húa nunca vista liberd.^e, e q' os Mestres dos Officios se levantam contra os Almotacés p.^a nam pagarem o Novo Imposto pelo pretexto de serem Aux.^{es}; e suposto q' me nam posso persuadir, q' o Povo de huma Villa, que, alem de ter o antigo credito de ser das mais pacificas desta Capitania, hé comandada por Vm.^{ce}, que pela sua activid.^e e obrigaçam nam havia tolerar, que o mesmo Povo se demande nos inculcados excessos de liberdade, nem q' os Aux.^{es} façam semelhantes levantamentos: Recomendo a Vm.^{ce}, que, por exercicio, e deゼmpenho de nossas respectivas obrigaçoens, evite, q' nem com paixam possa pessoa algúa dizer, q' permitimos liberdade de hum Povo, nem taes Levantam.^{tos} de Aux.^{es} / se hé q' os houve, ou há / p.^a nam pagarem a d.^a contribuiçam com o tal pretexto de serem Aux.^{es}, o q' dezejo saber; porq' eu aresp.^{to} dessa Villa, e Praça estou justam.^{te} confiado na vigilancia, e honra de Vm.^{ce}, q' espero dará todas as prontas providencias, q' os cazos ocurrentes necessitarem de forma, q' q.^{do} mos participar, estaram já interinam.^{te} providos. D.^{es} g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 14 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.



P.^a o Cap.^m de Cavalr.^a Aux.^{ar} da V.^a de Sorocaba
Francisco Manoel Fiuza.

Estou certo noq' Vm.^{ce} me participou na ultima vez q' veyo a esta Capital, e Vm.^{ce} tambem o ha de estar, e se o estivesse tambem no vergonhoso crime, q' comete hum Oficial em huma falça representaçam ao Seu Gen.^{al}, talvez q' nam me representaria o q' me representou, e q' eu nam estaria na quasi resoluçam de castigar semelhantes intrigas; procedim.^{to}, q' rezervo p.^a q. q.^{do} me parecer tempo oportuno, ou Vm.^{ce} tornar a cahir em sem.^e absurdo.

Vm.^{ce} me disse, q' o Cap.^m de Infantr.^a Aux.^{ar} Paulino Ayres de Aguirre tirara da Comp.^a da Cavalr.^a Aux.^{ar} de Vm.^{ce} p.^a a sua a Antonio de Goes Diniz, Antonio Fran.^{co} de Aguiar, e a Manoel Alvz. Alvim; e eu supondo, q' Vm.^{ce} me fallava verdade, e q' nam haveria circumstancia algúa oposta, expedi huma Portaria assaz forte, e pezada ao d.^o Cap.^m Paulino Ayres, p.^a que logo lhe restituisse os ditos tres Soldados: E agora vejo com justa indignaçam minha o contrario; porq' o d.^o Antonio de Godoy pelo atendivel requerim.^{to}, q' me fez, e Desp.^o, q' lhe dey em 11 do mez passado passou p.^a aquella Comp.^a Antonio Fran.^{co} de Aguiar, sendo da Ordenança, e querendo Vm.^{ce} alistallo, nam o alistou, ou por empenhos, q' lhe fez, ou pela advertencia, q' lhe fizeram, de q' por amor de hum homem se nam malquistasse: depois doq', sendo ainda Ordenança, o alistou o Cap.^m Paulino Ayres, e o fez Porta-Bandr.^a, cujo Posto me ocultou Vm.^{ce}, como tambem o ser actual Procurador da Camera, talvez arrastado da paixão de odio, q' tem ao P.^e Rafael Tobias, Tio do mesmo Porta Bandr.^a, como este me faz ver em hum justissimo requerim.^{to} p.^a ser conservado na Comp.^a, em q' era Porta Bandr.^a, no qual juntam.^{te} me representa os descompostos, e apaixonados gritos q' Vm.^{ce} lhe deo no Domingo, em q' o mandou ir á sua porta p.^a lhe passar mostra; a Manoel.



P.^a o Cap.^m Reg.^{te} da Freg.^a de Ararituaba
André Dias de Alm.^{da}

Recebi a carta de Vm.^{co} datada em 12 do corrente com as duas rellaçoens, húa do que importou o soccorro que se expedio p.^a Iguathemy em 25 de Fever.^o do prez.^e ano, e outra do que se preciza p.^a a proxima expedição. Emquanto ao que se deve da dita primr.^a como Vm.^{ce} vem a fallarme athé o fim do corrente mes então levará a respectiva importancia, e emquanto a segunda tambem irá na mesma ocazião tudo o q' nella pede; e som.^{te} farey logo adiantar o Breo p.^a se concluir o conserto das Canoas. As barracas que vieram por podres me parece, que senão deram p.^a os Regimentos, se ainda existirem, e poderem servir p.^a essa viagem iram com Vm.^{co} que poderá das duzentas varas de Liagem que ahy estam, fazer as Barracas, e cubertas que forem precisas athé onde chegarem, e o mais se suprirá com estopa, e baeta, como Vm.^{co} aponta. Vejo que somente se lhe tem offerecido doze Soldados, exceptos os Proeiros, e Pillotos; porem em Vm.^{co} chegando, assentaremos o numero fixo, e todo lhe apromptarei: Em huá palavra em Vm.^{co} vindo arrumaremos tudo com brevid.^e que se preciza.

Torno arremetter a Vm.^{co} os Capitulos que em nome do Povo sem assignatura alguma me mandava contra o Vigr.^o dessa Freg.^a p.^a eu apresentar ao Senhor Bispo, ao que não me rezolvi por saber que Vm.^{co} foi húa das Testemunhas que juraram na proxima vizita que ahy fez o mesmo Prellado etc. Deoz g.^{de} a Vm.^{co}.

S. Paulo a 18 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

Para o Cap.^m de Moçy Mirim Antonio Luiz de Moraes
Pissarro.

O Exmo.^o e R.^{mo} Snr. Bispo Diocezano me representa



que por serviço de Deos, e de sua Mag.^{de} lhe mande conduzir a esta Capital com segurança e decencia ao P.^e Jozé Pais de Almeida, Vigario da Igreja, e Vara dessa Villa de Mogy Merim; e eu ordeno a Vm.^{ce} o remeta na sobredita forma por algum official, e porquem mais for Precizo acusta do mesmo Padre, recomendando-lhe Vm.^{ce} que p.^a mais decencia entrem de noite nesta Cid.^e. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo 17 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o R.^{do} Vigario de Campo Alegre Henrique Jozé de Carvalho.

Recebi as cartas em que Vm.^{ce} respondia as minhas de 25 de Junho e de 12 de Julho com as ordens que eu lhe tinha derigido, e não lhe pareça a Vm.^{ce} q' foi inopinada como principia na primeira a minha rezoluçam, que assaz foi reflectida e demorada. Os avizos eram já antigos, e m.^{tos} eu não os acreditava, nem o proprio Capitam Jozé Correa Leme Marzagão nem aos clamores dos oprimidos, contra os quaes tinha já mandado proceder, e estavam já muitos prezos p.^a me virem, e os mandar p.^a Guathemy por não terem entrado depois de alistados p.^a esse caminho, e outros voltados delle, e já o tempo que tudo descobre me tinha feito ver, que nem o povo que nem o povo de Goaratinguetá, nem o seu Capitam Mor eram opostos aque hovece Caminho p.^a o Rio de Janr.^o que antes o dezejavão, tanto assim que o mesmo Cap.^m Mor de Goratinguetá, sem pertender que se abandonace esse caminho e sem interesse algum particular seu pois nem hum palmo de terra queria, nem quer, e se offerencia a abrir a sua custa hum melhor. e mais perto. mais seguro, e comodo, caminho de pied.^o athé Sam João Marcos, sem as deficuldades de multiplicadas inconservaveis pontes, e desnecessarias canoas em outras passagens, como nessa

acontece, alem do retrocesso, e esprayamentos, aque na minha carta de 25 de Junho chamava eu alagadiços quando entram no rio Parahiba os ribeiroens que descem da serra, especialmente nos tempo de agoas.

Os mesmos Capitaens dito Jozé Correa Leme Marzagam, e Antonio Joze da Motta que tanto nelle trabalharão me tinhão emformado de viva vos, e por escripto o que confirmarão depois que Vm.^{ce} se rezolveo a deixallos sahir em virtude das minhas ordens que na Bocaina nadam os Cavallos, e que desta se seguia o caminho pela beira do Rio athé essa Parahiba nova, sendo precizo em muitas partes levar os Cavallos pelas redeas, p.^a se não despeñharem no mesmo rio. Se isto succede sempre ou no tempo das agoas, não me occorreo especular, nem era necessario porque em quaesquer tempos, que succedesse era intolleravel, e difficultava as viagens, que eu dezejo facilitar, tanto que estimara, que de dia, e de noite se pudece viajar com comodo p.^a ter mais prompta a communicaçam desta Capitania com a do Estado.

Informaram-me mais os mesmos Capitaens, que na Figueira, e Ribeiram das pedras, Ribeiram vermelho, e de Santa Anna, e no Ribeiram do Barreiro quando reprezava o Rio era precizo nadarem os Cavallos, ou fazerem-se pontes, e em outros mais, e que em Santa Anna era precizo canoa, e que no Bananal, nem ponte se podia fazer, porque inundam as agoas por serem aly as margens do rio alagadiços, e precizarem de canoa, assim como se nececita no Pirahy no tempo de agoas, athé o qual Pirahy m.^{tos} ribeiroens tem pontes; exceptos os sobreditos.

Informaram-me mais o como se tinhão pedido mantimentos a titulo de se haverem de pagar por esta Fazenda Real, e os estranhos meynos, porque se fizeram perdoar aquem os tinha vendido naquella esperança: Informaram-me finalm.^{te} o mais o que escuzo de referir; muitas das quaes couzas, me constavam já por diversas vias,



e vendo eu por sua parte ocularmente nesta Cidade a dificuldade de se conservarem tres pequenas pontes que se fazem a custa do Povo, e da Camara que algumas vezes acontece a ruinaremse e primeiro que se reformem, ou fação passar-se tempo e sofrerem nella os passageiros mil incomodos e demoras, e vendo por outra parte a mayor defieuldade de se conservarem nessa distancia sempre boas tam inumeraveis pontes, e que ainda em alguma das paragens Sobreditas me informavam que se não podião fazer pontes, e que por outra parte o novo Caminho que se me oferecia hião Legoas distantes dos perigos das beiras do Paraíba e das enchentes dos Ribeiroens q.^{do} entrão nella, e que se passam estes nas cabeceiras e em nenhuma parte se haviam neecessitar Canoas: tomei a madura rezoluçam de o mandar abrir, e tenho a certeza pelas bellas paragens, que os picadores tem achado, e me tem avizado que o dito Caminho não só hé melhor, e mais perto, mas que athé se ha de abrir sem as deficuldades, nem demoras, que Vm.^{ce} me inculca, e que em breve mezes hade estar concluido sem os vexames e demoras, que neste tinhão acontecido, e haviam acontocer, e se Vm.^{ce} não reprezace as cartas, que hiam ao Cap.^m Marzagam já antes das proximas agoas estaria de todo feito. Assim não foi a minha rezoluçam inopinada, nem as informaçoes precedentes, forão falsas, nem mentirozas, nem de quem não tivesse tranzitado por tal Caminho, e m.^{to} menos procederão, ou podiam proceder do Ministro que Vm.^{ce} supoem, porque estando elle de Correçam em Goratinguetá, e mandando-o eu conhecer das horrorozas queixas, que me fizerão os da Freg.^a de Santa Anna contra o Cap.^m Diogo Antonio hum dos Xefes do Caminho dessa Freg.^a de Vm.^{ce}, e de Vm.^{ce} favorecido e do defunto Sarg.^{to} mor Cherem, o salvou, e excluiu daquella Conspiração pelos serviços que tinha feito, e poderia fazer o ditto Capitam nesse Caminho, pacificando p.^a isso o ditto Ministro athé com dis-



pendio seu, aos mesmos queixozos, concordando-os nos meyos de continuarem esse Caminho, como o prezenceou o mesmo Cap.^{am} e o soube Vm.^{ce}, e eu com toda a indiduação na conta que me deu o dito Ministro desta deligencia, o qual tam pouco assento deu as representações que contraverso fazia o Capitam Jozé Leonardo da Silva, que precindindo deste fallar, ou não verd.^e, pois disso não sabia, me informou ser este Capitam traste, e tareco.

Em huma palavra nada me move mais que o zello, e este me obrigou a mandar abrir o presente Caminho por melhor em todo o sentido e mais perto dous, ou tres dias de viagem, sem perigos, nem precizoens de Canoas; e se Vm.^{ce} por sy quer continuar o Caminho da sua Freg.^a continue-o muito embora, que eu não lhe estrovo, nem prohibo, que ainda aberto o novo não vá quem quizer por esse. Tambem se não persuado que Vm.^{ce} fica em odio meu, pois antes estimarei ter muitas ocazioens de lhe prestar, pois a todos dezejo, o bem, e m.^{ta} felicid.^e. Tambem estimarey q' Vm.^{ce} não faça mal algum aos Trabalhadores, e Povoadores do novo Caminho, pois o receberei por proprio, e como se a mim mesmo o fizece.

Ao Juiz dos orfaons desta Cidade entreguei o Inventario que Vm.^{ce} mandou fazer da fazenda do defunto Sarg.^{to} Mor Cherem, e todo o cuidado que Vm.^{ce} tiver na conservação, e aumento della será esmolla que faz a filha do mesmo. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} m.^s an.^s.

S. Paulo a 17 de Ag.^{to} // De Vm.^{ce} Venerador Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m Mor da Villa de Magy das Cruzes
M.^{el} Roiz' da Cunha.

Recebi a carta de Vm.^{te} em que me refere a deligencia da prizam que lhe recomende y com aprovação e



consentimento do Snr. Bispo do P.^e Frazam que fica na cadea desta Cid.^e athé se ver o que rezulta a devaça a que foi proceder nessa Villa o R.^{do} D.^r Vigario Geral. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

Sam Paulo 17 de Ag.^{to} de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //.

**Para o Cap.^m de Auxiliares da V.^a de Taubaté
Joze Carv.^o de Macedo.**

Recebi a carta de Vm.^{ce} que acompanhou os prezos que remetteo pelo seu Tenente, e como Vm.^{ce} não veyo, e o motivo que allega não hé bastante, ordeno á Vm.^{ce} que logo que receber esta venha a minha prezença. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo 17 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //.

**Para o Cap.^m Comd.^e da V.^a de Santos Fran.^{co}
Aranha Barreto.**

Hontem recebi a de Vm.^{ce} com a carta do Snr. Marquez Vice Rey e faço .^a a Junta da Real Faz.^{da} ficando certo em se achar nesse Porto em Franquia a somaca de que hé Mestre Dionizio Roiz que podem seguir o seu destino quando bem lhe parecer. Mande Vm.^{ce} fazer as empanadas de encerado p.^a as Janellas do quartel da Fortaleza, e pano p.^a cobrir o cabide das Armas, e os reparar da chuva, visto haver nececid.^e desta obra. Estimarey que a Curveta tenha entrado, e que seja a de N. Snr.^a da Memoria, em que vem as minhas encomendas, remetidas ao Capitam Antonio Martins dos Santos Viana, cuja certeza espero, e a dos Indios, que ham de ser necessarios p.^a a condução p.^a esta Cid.^e onde as nececito. Pela



ultima carta que tive do Sr. Gn.^{al} de Santa Catherina entro na desconfiança de se ter dezemcaminhado a ultima parada que lhe dirigi, porque expedindo-a a 23 de Julho se me queixa o dito Snr. de não ter noticias minhas datada a sua carta de 4 do corrente, pelo que espero Vm.^{ce} indague, e averigue se a dita parada marchou como devia. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 17 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //.

**Para o Cap.^{am} de Mogy Merim André Correa
de Lacerda.**

Com grande admiraçam minha vejo o que Vm.^{ce} me representa da impossibilid.^e de se formarem tres Companhias de Auxiliares, e entre Mogy Merim, e Mogy Guassú depois de athe agora ter havido nestas duas povoaçoens sinco Companhias, a vista do que e das listas das Ordenanças que tenho em meu poder em que vejo tanto pouco, devo dizer a Vm.^{ce} o mesmo que já dice ao Capitam Antonio Luiz, e Capitam Torres doque infallivelmente se ham de formar as tres Companhias nestas duas povoaçoens sem que sirva de duvida ter eu dito que a de Torres havia de ser de Jaguary, persuadindo-me ali haver gente, pelo que doque há devem Vm.^{ese} todos tres formar as suas Comp.^{as} sem mais demora q' aqui tem havido me tem hum pouco disgustado. Como Ignacio Joze de Campos não sabe ler nem escrever, tem justissima impossibilid.^e de ser Official, e deve ficar Soldado. Diz a carta do fiel do Registo do Rio das Velhas, e será bom elle execute o que elle na sua promette se o soldado Salvador Pires de Camargo se acha culpado nessa devassa, como Vm.^{ce} me diz está como todos os mais crimes que se lhe imputão devem ser remetidos a esta Cidade, e Junta da Justiça, p.^a nella se conhecer daquelles, e nada tem

o Escrivam com o dito Criminozo, nem o deve prender sem ordem minha, o que Vm.^{ce} lhe participará da minha parte mostrando-lhe este Capitulo. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 17 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

Para o Juiz ordindr.^o de Taubathe Joam Garcia Cordr.^o

Vejo na carta de Vm.^{ce} que em execução da minha ordem que lhe entregou em Tremembé o Cap.^m mor prendera a Domingos Vieyra da Silva, e a seu filho que os mandara entregar ao Juiz seu Companheiro aquem participará a mesma minha p.^a ir tirar a devassa por Vm.^{ce} ser suspeito, e que os ditos prezos ficavam nessa Villa entregues ao sobredito Capitam, e sei demais que este lhe admittio fianças, e os tem deixado paçar livremente sem logo os trazer, nem remeter, pois athé amanhã presente de dezaseis de Agosto nam tem chegado, nem talvez chegaram sem vir com elles alguma palleada devassa que hé o q' resta p.^a a minha ordem ficar em todo o sentido, ilidida, e não executada, como se o apparecer vivo o mosso aquem se atirou o tiro fosse bastante p.^a se praticarem os dezacordos sobreditos, mas o que eu posso segurar hé que averiguados que sejam ham de dar que sentir a todos os que os praticassem, p.^a outra vez executarem as minhas ordens a risca, e não as contravirem com desacordos tam intolleraveis. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}

Sam Paulo a 16 de Ag.^{to} de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**Para o Cap.^m da V.^a de Taubaté Jozé Correa
Leme Marzagam.**

Visto o que Vm.^{ce} me representa na sua carta de 8 do corrente a respeito do seu soldado Domingos Ferreyra



da Silva, e vista a pouca senseridade com que me tinham enformado p.^a elle passar p.^a Alferes p.^a a Comp.^a de Infantaria de Joze Carvalho de Macedo, conserve-o Vm.^{co} na sua Comp.^a de Cavallaria, onde quando houver vaga se proverá, visto Vm.^{co} me dizer que tem capacidade, e possibilidade. Vay a petição despachada na forma que dellas verá; pois o serviço das Paradas hé importantissimo, e julgo que nas Comp.^{as} da Ordenança não ha gente bastante p.^a o costeyo das mesmas paradas. Sinto não ter já Vm.^{co} marchado p.^a a importante factura do novo Caminho, e recomendo-lhe muito que logo logo marche, pois des de Junho athé agora está o Cap.^m Mor de Guatingueta esperando por Vm.^{co}, estando já a picada tam adiantada, como elle lhe dirá, e o tempo das agoas tam proximo, assim não se perca huma só hora que p.^a melhor se conhecer com brevidade este grande serviço, concedo mais dous annos de espera das dividas aos que logo o forem fazer o Caminho estabellecerse nelle como agora participo ao amigo Capitam Mor, e com estes adjutorios e meyo espero que Vm.^{co} fassa progressos. Deos g.^{de} a Vm.^{co}.

S. Paulo 16 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Capitam Jozé Correa Leme Marzagam //.

Para o Juiz Ordinario da V.^a de Taubathe Francisco
Roiz' Mor.^a

Com a carta de Vm.^{co} de 7 do Corr.^{te} veyo o recibo que passou o Cap.^{am} de Auxiliares Jozé Carvalho de Macedo dos Prezos Domingos da Silva e seu filho, e eu estou pouco satisfeito de semelhantes disposiçoens e do dizacordo de se me não remetterem logo e de se lhe admittirem huas fianças, e andarem pazeando nessa Villa de Taubathe, dondo facilmente podiam fazer os avizos que qui-



zeem p.^a Pindamonhangaba e ainda irem lá occultos, quando pela ordem que derigi a Vm.^{ce} e a seu companheiro claramente se via a cautella que mandava praticar, p.^a nem Parentes delles poderem confundir o conhecimento da verdade e a imparcialidade, e exação da devassa de que senão devia afrouxar ainda que apparecesse o mosso, e não fosse morto com o tiro que se-lhe tirou. Enfim verei como vem a devassa que elle me fará ver se em tudo se faltou ao espirito da minha ordem. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo 16 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Juiz ordinario de Taubathe Francisco Roiz Moreira.

Para o Cap.^m Mor da V.^a de Goratingueta M.^{ei}
da S.^a Reys

Recebi a carta de Vm.^{ce} de 9 do corrente com a satisfação que merecem as distinctas informaçoes que tenho da verdade de Vm.^{ce} que espero acreditará completamente no grande, e importante serviço de que por bom e de-zenteressado servidor se quiz encarregar em que eu dezejo tanto ajudallo, e aliviálo no possivel, como Vm.^{ce} tem visto na Portaria que lhe derigi, e verá sempre nas ordens, que se precisarem, p.^a com brevid.^e se abrir o novo Caminho, o qual deve ser todo o ponto de vista de Vm.^{ce} porque assim hé precizo, e importa ao credito de Vm.^{ce}, e serviço de El Rey Nosso Senhor.

Vejo a carta que lhe escreveo Pedro da Cunha e estimo que a picada vá por tam boas paragens, porem nelle, e nos Picadores descubro não sei que temores panicos do conhecido Vigario da Parahiba: eu não duvido que no terror, e confuzam em que se acha de eu ter conhecido os seos enganos, e de serviços vá ao Rio de Janr.^o con-



tinuallos; porem eu estou vendo o que faz, e então participarei tudo ao Senhor Marquez Vice Rey, em cuja respeitavel presença som.^{te} poderá durar a mentira emquanto não chegar a verdade. Promova Vm.^{ce} o Caminho sem perda de tempo, que a brevidade, e melhoria delle ha de ser a melhor prova do seu zello.

O Cap.^{am} Marzagam já terá marchado, porque em 8 dias hia, sem embargo eu hoje lhe respondo, recomendando-lhe que se não tiver já partido, vá logo logo fazer afazer os progressos que delle espero, e Vm.^{ce} da sua parte aplique este serviço, providenciando, e promovendo-o em tudo o que for necessario. O sobredito Vigario me respondeu as minhas cartas, que Vm.^{ce} lhe remetteo e entre as humildades, e Submissoeens das suas respostas não deixo de lhe descobrir o veneno dos desejos, de que senão abra o novo Caminho, ou que haja demora, e difficuldades na sua abertura, assim zello, providencias e mais providencias p.^a com brevid.^e se ver a verdade de todos. Eu agora lhe respondo segurando lhe a certeza em que estou, de que antes de poucos mezes ha de ver o contrario, do que desejo, e espero advertindo-o de todo o insulto, que intentasse perpetuar, e lhe remetto a carta plo Cap.^{am} Diogo Antonio a quem athé agora não fallei o que só farei hoje, ou amanhaã que o despedir ordenando-lhe de viva vos que hei por cassadas as izençoens que lhe tinha facultado para que fique restituído a jurisdigão do superior Posto de Vm.^{ce}, consta-me que quer tambem alguma data, ou datas no novo Caminho com a obrig.^{am} de fazer logo o que lhe tocar com esta condiçam: Vm.^{ce} lhas faculte e a todos os mais da dita Freguezia, e de outras; e porque Vm.^{ce} me representa que hum anno de espera pelas dividas hé pouco, Vm.^{ce} faculte da minha parte mais dous a todos os que logo entrarem, e se arrancharem. Tudo o mais que Vm.^{ce} achar ser preciso proverei promptissimam.^{te}.



Louvo muito a Vm.^{ce} preferir este serviço a sua ultima jornada de Minas pois assim he necessario; porque a auzencia de Vm.^{ce} em semelhantes conjuncturas, cauzaria alguma froxidão ou demora ao mesmo serviço que dezejo, adiantado, e concluido. Vejo a carta que a Vm.^{ce} escreveu o Padre Antonio Ramos: parece-me hum tanto affectada, ou artificiosa, porque a experiencia me vay mostrando que alguns Padres esquecidos do seu carather são os mayores perturbadores das Therras em que assistem, e os que p.^a se cobrirem formam maquinas tremendas, e falsas, e veja Vm.^{ce} não nos engane este, porque se bem me lembro he hum dos que se metem feito bastantes queixas de ser desacreditador athe com satiras de que mandava devassar, e não que excesso de Compaixão não procedeu sem embargo do que tudo informando-se Vm.^{ce} exactam.^{te} do cazo de que elle se queixa, e achando ser certo prenda e me remetta ao dito Antonio da Silva Bravo, e juntam.^{te} advirta por amizade ou caridade a esse Padre que regulle melhor a sua conducta na certeza de que vindora e mais queixas contra elle pedirei ao Senhor Bispo que mo mande p.^a fora desta Capitania, ou p.^a Capelam de Iguathemy. Vm.^{ce} com a Camara proponha Cap.^m da ordenança p.^a o Facam, e se vier proposto o Alferes Victoriano dos Santos proveremos então em Alferes ao Auxiliar Felis Gomes de Siqueira. Da Campanha do Sul dezertou Antonio Dias Correa filho de outro do mesmo nome natural dessa Villa veja Vm.^{ce} se veyo p.^a ella, e em tal cazo o fará prender, e remettermo com segurança. Deos g.^{do} a Vm.^{ce}.

S. Paulo 16 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Cap.^m Mor M.^{el} da Silva Reys //

Para o Cap.^m da Villa de Sorocaba Francisco
Manoel Fiuza.

Estou certo no que Vm.^{ce} me participou na ultima vez



que veyo a esta Capital, e Vm.^{ce} tambem o hade estar, e se o estivesse tambem no vergonhozo crime que comette hum official em hua falça representação ao seu General talves que não me representaria, e que eu não estaria na quazi rezolução de castigar sim intrigas, procedim.^{to} que rezervo p.^a quando me parecer tempo oportuno, ou Vm.^{ce} tornar a cahir em semelhante absurdo. Vm.^{ce} me disse que o Cap.^{am} de Infantaria auxiliar Paulino Ayres de Aguirre tirara da Comp.^a da Cavallaria Auxiliar de Vm.^{ce} p.^a a sua a Antonio de Godoy Diniz — Antonio Fran.^{co} de Aguiar — e a Manoel Al.^z Alvino — e eu supondo que Vm.^{ce} me fallava verdade, e que não haveria circumst.^a alguma oposta expedy húa Portaria assaz forte, e pezada ao dito Cap.^m Paulino Paulino Ayres p.^a que logo lhe restituisse os dittos tres soldados, e agora vejo com justa indignação minha o contrario, porque o dito Antonio de Godoy pelo atendivel requerimento q' me fez, e despacho que lhe dei em 11 do mes passado passou p.^a aquella Comp.^a, Antonio Francisco de Aguiar sendo da ordenança, e querendo Vm.^{ce} alistallo não o alistou ou por empenhos que lhe fez, ou pela advertencia que lhe fizerão deque por amor de hum homem senão malquistasse, depois do que sendo ainda ordenança o alistou o Cap.^m Paulino Ayres e o fez Porta bandeira cujo Posto me ocultou Vm.^{ce}, como tambem o ser actualm.^{te} Procurador da Camara, talvez arrastado da paixão de odio, que tem ao p.^e Rafael Tobias, Thio do mesmo Porta bandr.^a, como este me faz ver em hum justissimo requerim.^{to} p.^a ser conservado na Comp.^a em que era Porta Bandr.^a no qual juntam.^{te} me representa os descompostos e apaixonados gritos que Vm.^{ce} lhe deo no Domingo em que o mandou ir a sua Porta p.^a lhe passar mostra e Manoel Alz' Alvim sendo da ordenança o alistou o mesmo Cap.^{am} e fazendo petiçam p.^a auzentar da dita Comp.^a e informando por mand.^o meu o mesmo Cap.^{am} Paulino athé agora se-lhe não apresentou o ultimo desp.^o que suponho seria pouco favoravel ao mesmo rebelde



Soldado, avista do que deixando por hora outras demonstraçoens, ordeno e Vm.^{ce} que logo que receber esta de baixa na sua Comp.^a aos tres sobreditos, e que os restitua a dita Comp.^a do Cap.^{am} Paulino Ayres exceto o dito Manoel Alz' se acazo o ultimo despacho que eu lhe'desse fosse p.^a passar p.^a a Comp.^a de Vm.^{ce}, mas em tal cazo devesse apresentar esse desp.^o / se o houver / ao dito Capitam. Representou-me Vm.^{ce} mais que o mesmo Cap.^{am} se adiantara em recrutar na reforma a sua Comp.^a que tinha ou teve nella cento e tantas Praças, e que Vm.^{ce} não tinha nas ordenanças Pessoas capazes p.^a listar, e que nestes termos lhe desse mais da dita Comp.^a ou seis soldados seg.^{tes} hum filho de Manoel Carvalho — Fran.^{co} de Salles — Francisco Machado — Antonio Leme Coutinho — Manoel Ferr.^a — Miguel Dias. Eu tambem supondo que Vm.^{ce} me fallava com verd.^e e sencricidade a respeito destes lhos mandei dar, e agora sei plenamente que os 40 que meu antecessor fez accrescer sobre o primeiro da Comp.^a eram huns inhabeis, alguns velhos, e outros descalsos, que nunca se matricularam no Livro da Comp.^a, e que nas ordenanças não faltam muitos, ainda capazes, e com possibilid.^{es} de serem auxiliares da Cavallaria, como consta da lista que tenho em meu poder que lhe não remetto porque quero primr.^o p.^a chegar ao fundo destas intrigas, que Vm.^{ce} sem perda de tempo mande a minha prezença oito soldados a que deu baixa na sua Comp.^a e os despachos, ou ordens porque lhas deo, cujos soldados sam os seguintes. João Bicudo — Antonio Leite de Sam Payo // Vicente Nunes — Luiz Castanho de Abreu — Caetano da Fonseca — Mathias João — Fran.^{co} Nunes ou Ribr.^o — Thadeo Luiz — Finalm.^{te} a respeito dos sobreditos seis que Vm.^{ce} com menos sincerid.^e me pedio da d.^a Comp.^a do Cap.^{am} Paulino Ayres, sei que o primr.^o d.^o filho de Manoel Carvalho estava já fardado, e Soldado naquella Comp.^a há annos, que o seg.^{do} Fran.^{co} de Salles, sendo soldado na Comp.^a passou na reforma a Furriel o que Vm.^{ce}



dolozam.^{te} me encubrio p.^a praticar a segueira e incompatibillid.^e de o fazer descer a soldado que o 3.^o Fran.^{co} Machado foi alistado da ordenança p.^a a desta Comp.^a, q' o 4.^o Antonio Leme era já nella Soldado ha m.^{tos} annos que o 5.^o já fardado era Soldado na mesma Comp.^a e na reforma passou a cabo o que tambem Vm.^{co} me ocultou, e q' o 6.^o era tambem na mesma Soldado ha muitos annos avista doque tudo ordeno tambem a Vm.^{co} que logo lhes de baixa e os restitua ao seu Cap.^{am} Paulino Ayres de Aguirre alias. Deos g.^{de} a Vm.^{co}.

S. Paulo 14 de Ag.^{to} de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr. Cap.^{am} Fran.^{co} M.^{el} Fiuza //

P.^a o Cap.^{am} da Freg.^a de Nazare Jozé Correa de Moraes.

Não me tem sido possivel dar resposta a de Vm.^{co} o que agora a faço segurando-lhe que com admiracão minha vejo a impossibilidade que Vm.^{co} me representa de completar a sua Comp.^a com homens capazes de servir debaixo de pezo das armas em huma freg.^a de que eu tenho em meu poder a lista, busque-os Vm.^{co} que se o fizer com exacção que deve hade achallos e sendo certo que nenhum antes de completar catorze annos de idade he capaz de alistar-se, em cuja certeza deve Vm.^{co} sem perda de tempo completar a sua Comp.^a como tambem prender e remetter-me todos os Auxiliares della que se escuzarão ao destacam.^{to} com a sua Comp.^a de que tenho a lista em meu poder, e p.^a o que deve Vm.^{co} servir-se dos seus respectivos officiaes inferiores e não dos das ordenanças. Deos g.^{de} a Vm.^{co}.

S. Paulo 15 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Capitam Jozé Correa de Moraes.



Para o Cap.^{am} digo p.^a o Thenente da Freguezia
do Facão Joze Gomes de Siqr.^a

Vejo o que Vm.^{ce} me participa na sua carta de 7 do corr.^{to} em cuja reposta sou a dizer-lhe que estimarei muito que Vm.^{ce} sem perda de tempo complete a sua Comp.^a tanto com os Soldados aque injustam.^{to} se tinha dado baixa como com os que respeita ao fardam.^{to} já devia estar prompto pela antiguid.^o da ordem que p.^a isso se passou sem embargo da qual quero atender a representação de Vm.^{ce} concedendo athe o fim de Outubro p.^a que neste prefixo tempo esteja toda a Comp.^a fardada, pena de ser castigado, o que assim não executar, cuja ordem dou a Vm.^{ce} por muito recomendada. Se Joze Gomes de Gouvea Silva he Soldado da sua Comp.^a e o não he da Tropa de pé, vista a informação que Vm.^{ce} me dá delle pode ordenar-lhe mande tirar o seu Nombramento de Alferes da sua Comp.^a Deos g.^o a Vm.^{ce}.

São Paulo 15 de Agosto de 1776 // Martim Lopes
Lobo de Saldanha // Senhor Tenente Joze Gomes de
Siqueira //

Para o Cap.^{am} Romualdo Jozé de Pinho e Azevedo
da V.^a de Itú.

Vejo o que Vm.^{ce} me representa em carta de 5 de do corrente. Eu a todos os que mandei dar baixa na sua Comp.^a foi com informaçoes de Vm.^{ce} pois sempre o mandava ouvir nos respectivos requerimentos, e os que eram officiaes das ordenanças he certo que não devia ser puxados p.^a Soldados auxiliares. Os que servem nas Camaras tambem devem ser izentos durante os seus empregos; mas na proxima Correçam farei dar providencia para que sendo possivel se façam os Pellouros sem entrarem nelles auxilliares.

Nam se embarasse Vm.^{ce} com os clamores dos alistados



que dizem senão podem fardar visto ter informaçam contraria, quanto mais os que senão poderem fardar de Pano fardem-se de baeta de algodam tinto, com tanto que se não afastem do uniforme e das devizas, e está tirada toda a affectada duvida delles. Os outros clamores dos alistados de que entre elles está alistado hum filho de hum mullato são inatendiveis e digno de castigo, se intentarem nelles, porque por Santa Ley novissima de El Rey Nosso Senhor estam os mullatos forros habilitados p.^a todas as honras civis militares, e Eclesiasticas. He o que se me oferece dizer nesta ocaziam a Vm.^{ce} que Deos g.^{de}.

S. Paulo 15 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha Senhor Capitam Romualdo Joseph de Pinho e Azevedo //

**Para o Comand.^e do Reg.^o de Curitiba João de Deos
Borges**

Vejo a carta de Vm.^{ce} de 24 do mes passado aresp.^{to} das transgressoens de Jozé Carlos de Miranda, e do que com elle se tinha passado athé a hora em que Vm.^{ce} me escreveo: ao que sou a dizer-lhe que a resp.^{to} do justo confisco que se lhe fez nas Egoas que passou por alto responde a Junta, e que eu a resp.^{to} delle e da sua Tropa ordeno a Vm.^{ce} que assim que melhorar, e elle quizer ir ou mandar tomar conta dos seus Cavallos. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 15 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Comandante do Reg.^{to} de Curitiba Joam de Deos Borges.

Para o fiel do Reg.^{to} Joaq.^m do Amaral Dias Ferraz.

Recebi a carta de Vm.^{ce} datada em 23 de Julho proximo passado em que me dá conta das egoas, que por alto, e contra



as minhas ordens passou Jozé Carlos de Miranda, e do que foi preciso praticar com esse passador. No que respeita as Egoas justam.^{te} confiscadas, se escreve pela Junta, e no que respeita ao ditto Passador, e mais tropa sua, sou a dizer-lhe que o deixem ir tomar conta della, e assim que melhorar, ou quizer. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

Sam Paulo a 15 de Ag.^{to} de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Fiel do Reg.^{to} Joaquim do Amaral Dias Ferraz //.

Para o Cap.^m Joaq.^m Joze de Macedo Leite
em o Rio Pardo.

Serve esta de reposta as quatro cartas que de Vm.^{ce} tenho recebido datadas de 6 e dezasete de Fevereiro 11 de Março, e 26 de Abril, servindo-me de consollaçam a felicidade com que Vm.^{ce} fez a sua marcha thé o Registo de Santa Vitoria com gr.^{de} boa saude e toda a sua Comp.^a que estimo se conduzice tambem como eu sempre esperey da boa conducta de Vm.^{ce} a quem devo agradecer esta pelas partes que de todos os tranzitos me deram, sem que de nenhum se me representace vexame, estou certo que da mesma forma completaria Vm.^{ce} a referida Marcha athe esse quartel, onde como em toda a parte me persuado o de Vm.^{ce} desobrigar-se no serviço de Sua Mag.^{de}, e desempenhar o conceito que me deve. Pelo mapa, que Vm.^{ce} me remetteo vejo a falta de cavallos com que se acha a sua Comp.^a, a qual hade ser remontada nesse quartel por conta da Fazenda Real, como todos os concertos de moniçoens, e armamentos, como participo ao seu Comandante e pelo que respeita a soldados, logo que o senhor Marquez Vice Rey me determine os mande o farey sentindo, que houvesse aquelles tam vis, como os que dezertarão q' ainda me não foi possivel prendellos, em que cuido sem descuido. Estimarei muito que Vm.^{ce} providenciace a sua Comp.^a de gado capaz de a sus-

tentar visto o da fazenda do P.^o Jozé Joaquim não servir por bravo, e muito mais estimarei ter ocasião de poder ser util a Vm.^{ce}, e mostrar-lhe a minha vontade. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo 18 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr. Capitam Joaq.^m Jozé de Macedo Leite.

Para Henrique Jozé de Fig.^{do} do Rio Pardo

Em 22 de Julho antecedente escrevi a Vm.^{ce} em resposta das que athe aquelle tempo tinha recebido suas, agora o faço as duas de 3 de Junho e Julho que recebi no dia 15 do corrente segurando a Vm.^{ce} o muito que sinto o estrago que tem feito nesse Regimento as Bechigas, o mesmo vay aqui continuando, matando-me as melhores recrutas, e as que escapam inhabelitadas p.^a muito tempo, apezar de tudo vou recrutando quanto posso, e mandando exercitar as actuaes, esperando ordens p.^a as mandar marchar = As quatro Companhias de Cavallaria forão avalliasadas nesta Cidade com termos de cada hum dos Capitaens na Junta da Rel Fazenda, sem embargo da que dei ordem aos Capitaens p.^a poderem trocar os cavallos inteiros por castrados por serem os mais uteis p.^a o serviço desse continente mas não p.^a que os referidos Capitaens abuzando das minhas ordens fizecem dezordens, e violencias, de que estão responsaveis, e a todo o tempo que se recolherem ha de fazer ressarcillas quando me for possivel = Eu não patrocino, nem patrocinarey nunca a nunhúa pessoa que da minha proteçãem se fizer desmerecedor, porque primr.^o que tudo quero justiça, equidade e serviço de sua Mag.^{de}, e logo que contra este obra geral qualquer official me desobrigo de attendello, e por conta disto logo que tive a noticia dos vexames que o Cap.^m Pinto fez na sua Marcha lhe escrevy estranhãdolos, e agora muito mais o faria se tivece tempo de escrever-lhe a respeito dos soldos da sua Comp.^a que concidero satisfeitos em



virtude da ordem de Vm.^{ce} aque me persuado elle não faltaria = Já aqui tinha ouvido dizer da desgraça que lhe succedeo na sua fazenda da morte desse seu cazeiro, porem não tenho nenhuma certeza, se a houver e o criminareem justam.^{te} deve livrar-se =

Se a compaxam que Vm.^{ce} teve do Thenente Francisco Pires Borges em o expedir desta Cidade ao tempo que eu queria castigallo pelas desordens feitas na villa de Ubatuba, não fosse não continuaria elle as que Vm.^{ce} me participa fez na marcha, e dezamparo em que deixou os soldados doentes nella de que deve ser responsavel = Estimo que o Sargento Mor Jozé Pedro, apezar da peor estação e maycr pezo das agoas chegace a esse quartel com a Comp.^a de Gracia Roíz, e não me admiro que tanto nesta como nas mais ouvece a ruina de cavallos que Vm.^{ce} me participa, porque em huma tam longa e trabalhosa marcha eu esperava mais ruina tanto nestes como em todos os arreyos e armam.^{tos} o que tudo se deve redificar pela fazenda Real como a Vm.^{ce} dice na minha antecedente, e o fiz tambem ao Brigadeiro governador do Continente, e ao Snr. Gn.^{al} em xefe, porque não tendo os Capitaens arca, e contracto não são obrigados mais que apromptar a sua Comp.^a ao sentar-lhe praça, e m.^{to} menos a montar cada soldado em tres cavallos como certam.^{te} hade determinar o senhor Vice Rey assim como já o fez sobre reencher as Ccmp.^{as}, e concertos que lhe forem necessarios, e sendo assim toda esta despeza hade sahir da Fazenda Real pela repartição desse continente e do Rio de Janeiro = Justamente deve Vm.^{ce} dar a exacta rellaçam ao Snr. Then.^{te} General de todas as faltas advertindo que os das Pistollas e Bandoleiras hé por conta dos Capitaens e Colderes os que não levaram =

Na minha antecedente segurava a Vm.^{ce} o que a mim fez o Snr. Marquez Vice Rey de que expedia semestres p.^a esse Regimento por lhe terem chegado da Corte e me não descuido de applicallos, como tambem os couros para as bo-



tinas que encomendei ao Rio de Janeiro pelos não haver aqui como Vm.^{ce} sabe: estimarey que o Capitam Jozé de Pina chegace a esse quartel com o resto dos soldados doentes em Santa Catherina e Laguna que escaparão da morte, tambem que já se ache incorporado o Alferes Domingos Alvares Branco a respeito do qual já me parece dice a Vm.^{ce} a razam que me obrigou a passar huma Portaria p.^a passar ao regimento de Mexia. Sinto a morte do Alferes João de Almeida Moura e contra tempo do Alferes Alvaro Cazimiro, Deos lhe dê a fellicidade de não ficar alejado, e pelo que respeita ao insolente do sapateiro persuado-me o Snr. Then.^{te} Gn.^{al} o castigará como merece. Fico na certeza de se ter feito o conselho de Guerra ao Tambor Francisco Cardoso e soldados seus associados, e o senhor General o confirmara se lhe parecer porque eu estarey sempre pelo que elle determinar. Pode Vm.^{ce} prover os officiaes inferiores que se achão vagos como consta do Mapa, e se fallecerem alguns dos que deixarão nesta Capitania Soldos as suas familias mo deve participar sem perda de tempo por se não prejudicar a Real Fazenda.

Falleceo a mulher do Alferes Jozé Roíz, sem embargo do que eu mandei continuar a seus filhos os mesmos sinco mil reis que elle deixou dos seus Soldos parece-me tenho respondido as suas cartas, e agora só me resta segurar-lhe que toda a certeza que Vm.^{ce} me der da sua boa saude me hade redundar no mayor gosto. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

Sam Paulo 18 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Henrique Jozé de Figueredo.

Para o Sarg.^{to} mor Francisco Jozé Montr.^o da Villa de Parnagoa.

Principio a responder as ultimas cartas de Vm.^{ce} porque athe agora me não tem sido possivel. A primeira trouxe a



data de 21 do mez passado o Auxiliar ferido devia dar parte a Vm.^{ce}, e a Justiça não pode dar livram.^{to} ao Reo algum nessa Comarca porque por ordem regia de 4 de Janeiro de 1775 que no mesmo anno passado mostrey aqui ao D.^{or} Ouvidor criei aqui Junta de Jusstiça onde se conhece aqui summariam.^{te} de todos os crimes, e de toda a qualid.^e athe a pena de morte incluzive com excluzão de todos os mais Juizos e se me faz reparavel que com esta ocular certeza se proceda ainda ahi a livram.^{tos} de que rezultando despezas que se devem evitar o que proverei com toda a formalidade na proxima vinda do D.^{or} Ouv.^{or} dessa Com.^{ca} p.^a nella se observar a citada real ordem, e na forma della se remetterem p.^a a Junta da Justiça todas as querellas e devassas em que houverem culpados, que assim cumpra-se a saudavel determinação de S. Mag.^{de} Fidellissima, evitam-se custas, e que os Meir.^{os}, e escrivaens com o intuito de vencerem custas fomentem discordias e quazi precizam a huns a criminarem a outros como da carta de Vm.^{ce} percebo se praticou com esse Auxiliar mandado a sua prezença não sey aque atentas as consequencias. Act.^{ta} do sobred.^o não posso tomar a rezollução de proceder ahy com os auxiliares pelo regulam.^{to} applicado som.^{te} p.^a crimes das Tropas pagas; porem tambem elles senão devem livrar nessa Com.^{ca} como os Meirinhos e escrivaens dezejam: assim esses pronunciados nas devassas do Juiz escuzão fazer a despeza q' lhes he impossivel. Basta-lhes a que fizeram com o seguro p.^a não os prenderem, e se ap.^{te} ou o Juiz os obrigar a livrarem-se nessa Com.^{ca}, Vm.^{ce} participe da minha p.^{te} ao mesmo Juiz que se juste neste preterido procedimento athe quando voltar o D.^{or} Ouvidor, que levará as ordens necessarias p.^a se abollir essa abolida pratica que somente servia de sustentar a Meirinhos, e escrivaens, e defirem impunidos os delictos dos Reos que tinham que gastar. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo 20 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Sargento Mor Francisco Jozé Montr.^o //



Para o mesmo.

Na 3.^a carta de Vm.^{ce} em que me falla a respeito de hú pobre auxiliar degradado pela Justiça Ecleziastica na villa da Graça, não me declara o nome d'elle nem do crime, avizeme Vm.^{ce} estas circumstancias p.^a eu fallar ao Snr. Bispo ainda que talvez tome eu a rezollução de lhe fallar abstractam.^{te} p.^a lhe perdoar o extramineo prejudicial ao Real Serviço.

Do Regimento de Mexia dezertaram no Sul com os Fardam.^{tos} Antonio Pacheco filho de Jeronimo Pacheco natural dessa Villa, e Bernardo Domingues, filho de Faustino Domingues, natural de Iguape aos quais fará Vm.^{ce} procurar prender, e remetter-me. Aqui p.^a nós em segredo: Para reencher os dous regimentos de Mexia, e de voluntarios reaes onde tem dezertado alguns e morrido muitos preciso de muitos Soldados: Vm.^{ce} mande notificar a todos os que se recolheram da Seg.^{da} recruta p.^a essa Com.^{ca} p.^a virem a minha presença, e com o possível desfarse vá escolhendo dos outros os que forem capazes e merecerem Praça, e os irá remetendo. Deos. g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo 20 de Agosto de 1776 Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Jozé Montr.^o //

Para o mesmo.

A vista da 4.^a carta de Vm.^{ce} de 24 do mes passado sou a dizer-lhe que p.^a evitar os subterfugios dos Auxiliares fasso saber a estes que a nenhum que vier proposto p.^a official da Ordenança proverey e que se obrecticia ou subcreciamente alcançarem Provim.^{bo} meu o mandarei recolher e cassar, assim que me constar e farei assentar Praça de soldado pago aos mesmos que assim forem providos. Faça Vm.^{ce} tão bem saber da minha parte a todos os Capitaens Mores Sargentos



Mores, e Capitães das ordenanças que pozitivam.^{te} mando que p.^a nenhum posto delas me proponham Auxiliar algum sob pena de os castigar como merecerem semelhantes subterfugios prejudiciaes ao real serviço. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

Sam Paulo 20 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Jozé Montr.^o //

**Para o Cap.^{am} Mor Reg.^{te} Antonio Correa Pinto
das Lagens.**

Pela Junta da Real Fazenda se dirige a Vm.^{ce} a carta que esta acompanha em que verá a novidade que maquina hum Manoel de Araujo Gomes, e a neccid.^o que ha de se por por esta Capitania de S. Paulo Reg.^{to} no Rio das Canoas p.^a evitar-se o prejuizo da Fazenda Real que o tal Araujo obre-ticia e subreticiam.^{te} tem ideado em huma palavra a Junta com aprovaçam minha incumbe a Vm.^{ce} a creação desse Re-gisto para que lhe manda as instruçoens, porem Vm.^{ce} dará interinam.^{te} todas as mais providencias que julgar ne-cessarias, e as participará a Junta p.^a se verem e confir-marem como merecerem, e como nas instruçoens que lhe vam não vay estabellecido ordenado particular, o Fiel do d.^o Registo por se precizar antes de se taxar saber-se o que renderá o mesmo Registo. Vm.^{ce} ponderando esta circuns-tancia enformará sobre ella a Junta desta Capital. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo 25 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Cap.^m Mor Reg.^{te} Antonio Correa Pinto //

Para o Sarg.^{to} mor Fran.^{co} Jozé Montr.^o de Parnagua.

Na 5.^a carta de Vm.^{ce} datada em 23 do mes passado vejo a equivoçaçam que Vm.^{ce} teve quando abrio as suas



cartas abrir entre ellas a que hia p.^a o D.^{or} Ouvidor, estou bem perssuadido da honra de Vm.^{ce} em que só o acaso, e não malicia algúa entreveyo. Hé justissimo que faça Vm.^{ce} toda a possivel deligencia por prender e remetter-me ao Benedicto Barbosa em q' me falla já que he valentam, e bom p.^a Soldado.

O Preto que o auxilia na fuga, e que Vm.^{ce} tem prezo a minha ordem se he escravo mande-lhe dar cem assoutes e depois o entregar a seu Senhor, e se for forro mande-o p.^a Gallés da Fortaleza trabalhar por tempo de hum mez. Como esta carta sahio pequena responderei tão bem nella a 6.^a carta de Vm.^{ce} datada em 24 do mesmo mez passado. Do ruge ruge que ouvia faça Vm.^{ce} tanto cazo como dos bramidos das ondas quando estiver seguro na Terra. Nem o Ouvidor dessa Comarca havia de intentar o absurdo de deitar aos ares a Vm.^{ce} e aos auxiliares são corpos graves, e pezados que senão atiram contra o seu natural pezo com tanta facilidade sirva Vm.^{ce} bem como serve sempre, e deixe haver ruges ruges. Si o avizo, ou conselho que se mandou ao mesmo Doutor Ouvidor: não se-lhe nomeava a Vm.^{ce} nem a Pessoa alguma, fallava-se-lhe com indiferença, e generalid.^e para se acautellar e não fazer couza que se podese estranhar, e avizar, e se por este principio afirma ou presume que he Vm.^{ce} que faz os avizos he desconfiança; pois quem lhe escreveu, não lhe nomeou Autor. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

Sam Paulo 22 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Sarg.^{to} mor Francisco Jozé Montr.^c //

Para o mesmo.

Em resposta da 7.^a carta de Vm.^{ce} em que me diz que em carta de 25 de Junho lhe ordenei a continuagão da deligencia, de remetter p.^a o Real serviço os que nelle bem se não empregam nessa Terra já em outra que lhe escrevo na



prezente conjunctura amplio mais esta ordem aque me re-
metto assim como em tudo o mais a dicta de 25 de Junho
p.^a cessar o furtivo contracto de vendas e cazamento.

Na 8.^a carta de Vm.^{oe} escrita em 23 do mes passado me
falla Vm.^{oe} primeiramente na assistencia que tem feito a
Camara pelos Prest, e a respeito de lhe ter mandado que
abonasse aos 4 soldados o que selhes devesse oque não podia
lá saber, pois só lá sabia dizerem que eram muitos annos.
Quando ca recebi esta carta de Vm.^{oe} já pela Junta da real
Fazenda se tinha escripto a mesma Camara sobre a assisten-
cia dos Prest, e no que respeita ao abono p.^a os 4 soldados
declaro a Vm.^{oe} que eram tam somente p.^a o que se lhes de-
vesse desde que tomei posse deste Governo em 14 de Junho
de 1775 como tenho praticado com todos no que não faço
pouco pois todos se admiram que tudo se pague do meu tempo
não se devendo nada delle, tendo-se as despezas com as Tropas
e expedicoens dellas mayores, e sendo a Fazenda Real a
mesma que por não chegar no Tempo de meu Antecessor p.^a
as despezas ordinarias ficou empenhado em mais de trezen-
tos mil cruzados, e o cofre extincto que foi o escandalozo es-
tado em que mo deixou. Em segundo lugar me falla vm.^{oe}
sobre a villa de Guaratuba que meu Antecessor mandou
fundar em Capitania alheya fazendo o outro excesso de fazer
off.^{es} p.^a a mesma, e passar-lhes patentes. Eu não devo
regullar pelas ambiçoens delle, nem fazer sem couza, nem
razam, conflictos de jurisdiçoens: assim não me importa que
se prova de Parocho, e de Officiaes, pelo Rio de Janr.^o a
que pertence. Deos g.^{de} a Vm.^{oe}.

S. Paulo 22 de agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de
Saldanha // Senhor Sarg.^{to} Mor Francisco Jozé Montr.^o //

Para o mesmo.

Sobre a materia que Vm.^{oe} me expoem na sua 9.^o carta
de 24 do mes pasado, ja eu decidi que ha dias em huma



petiçam que sem embargo do despacho que obreticia, e subrecticiam.^{te} de mim alcansará, a V.^a irmã do Clerigo, e da sentença que ella ahy obtivera, que visto ter-se a App.^{am} recebido em ambos os effeitos se observace assim até a decizam da Rellaçam, e ficasse sem effeito o d.^o meu antecedente despacho, e persuadome que já ella não impedirá a paçagem, pois somente teria algum pretexto p.^a impedir se appelaçam tivesse sido recebida no effeito devolutivo; e se ella não tiver fiança a dita passagem p.^a todos os que costumavam uzar daquella servidam, Vm.^{ce} da m.^a parte lhe ordene que oponha franca até decizam da Rellaçam, e que por esta vez lhe defarso a Petiçam que ella ou seu irmão me mandaram com narrativa falsa, e que p.^a outra vez não lhe valera a ella o ser mulher, e a elle o ser Clerigo; e deste modo supponho não haverão os multiplicados pleitos, que ha veriam seos Auxiliares ou os mais que se serviam da dita passagem fossem abrir novo Caminho por Therras de outros donos, que não deviam dar-lhes tal servidam, e sim a Viuva. Devo declarar a Vm.^{ce} que os Auxiliares não tem privilegio p.^a nam serem demandados Civilm.^{te} por terras etc. sem licença minha ou de Vm.^{ce}, pois sendo grandes os seus privilegios não se estendem a tanto. Deos g.^{do} a Vm.^{ce}.

Sam Paulo 22 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Sarg.^{to} mor Francisco Jozé Montr.^o /

Para o Cap.^{am} de Yapó Jozé dos Santos Roza.

Diz-me Vm.^{ce} na sua carta de 7do mes passado que fora fazendo athe essa altura os pagamentos que a Junta lhe incumbira, e que os fizera sem experimentarem os moradores dissabores; estimarei que nenhum os experimente, e que todos sejam pagos promptamente de que Vm.^{ce} deve mandar formaes clarezas a mesma Junta. Sei que o Cap.^{am} Francisco Cardoso veyo sim apressado mas foi a fazer a Festa de N. Senhora das Neves: athe agora não me mandou



resto algum, e se o fizer farei a Justiça que costume, seja contra elle, ou contra vm.^{ce}, que esta he a m.^a inabedicavel obrigaçam, não tanto por evitar que me suceda como ao Senhor Dom Luiz que chegando a Lisboa se lhe não premettio ir beijar a mam a Sua Mag.^{de}, e se mandou recolher a Santarem athe nova ordem, como por que eu mesmo me envergonharia de fazer injustiça alguma neste lugar: por isso ha poucos dias despachey contra Vm.^{ce} huma Petiçam de hum capitam desse Continente o da Lapa sobre huns juroes que Vm.^{ce} lhe quis pagar com um abraço, como elle me fez ver em informaçoes juradas, de alguns dos que prezençearam esse factio; assim tenha paciencia que eu não posso faltar a minha obrigaçam, que nem por isso deixo de ficar bem com Vm.^{ce}, e com todos. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

Sam Paulo 22 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Capitam Jozé do Santos Roza //

P.^a Curitiba ao Cap.^{am} Mig.^{el} Ribr.^o Ribas.

Recebi a de Vm.^{ce} de 25 de junho, e espero faça a possivel delligencia pelo Dezertor que lhe recomendei, e por todos os que tiver noticia e honrado Sargento mor de Parnagoa lhe ordenar. em chegando os Arreadores que fora com as companhias formalizará Vm.^{ce} a conta que remeterá a Junta p.^a promptam.^{te} se mandar pagar pela mesma. Sobre oque lhe escreveo da faxina o Thenente Jozé Joaquim Mariano que nos Campos não recomendará couza alguma, não sei a que respeito lhe escreveria isto: se era sobre a conduçam das Reaes Tropas já pela junta se mandou pagamento, pelo Cap.^{am} Jozé dos Santos Roza, p.^a o que gastaram, e tinha vindo conta. Estimarey que os 3 voluntarios que tnhão ficado doentes no Cubatam, e melhoraram tnhão já marchado a encorporarse no seu regimento. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo 22 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Capitam Miguel Ribr.^o Ribas //



Para o Sarg.^{to} mor de Parnagoa Francisco Jozé Montr.^o

Remetto a Vm.^{ce} a representação que dahi me mandou Francisco Gomes da Silva, p.^a que Vm.^{ce} me informe sobre o deduzido nella averiguando se ha Provizam ou ordem regia p.^a pela Camara se pagar a hum cirurgiam 50\$000 rs. sincoenta mil reis por anno e 14\$000 rs. pelos bens confiscados aos Proscriptos P.^{es}, porque se não houver Provizam nem ordem real nem se pode abonar semelhante despeza a Camara, nem o Ouv.^{or} podia estabellescer tal ordenado, e m.^{to} menos dispor dos rendimentos do confisco o que Vm.^{ce}, como já dice averiguará, e nem formará tudo em segredo para eu dar toda a providencia necessaria especialm.^{te} pelo que respeita ao confisco que pelo que respeita a Camara bem provido está, e com penas tremendas aos ouvidores na Ley de 23 de Julho de 1766. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo 22 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Sarg.^{to} mor Francisco Jozé Montr.^o //

Para o Cap.^{am} Martinho Alz'. de Fig.^{do} Leme da Freg.^a
de S.^{to} Amaro.

Vi a carta de Vm.^{ce} datada em 19 do corr.^{te} noq' resp.^{ta} ao Gado da Aldeya já defiri em huma petiçam dos Indios que se procedesse como Vm.^{ce} informou no mesmo requerimento. Faça Vm.^{ce} recolher a aldeya o Cap.^{am} Mor que me diz anda oculto, visto dizer-me tambem que acha exacto.

Mande Vm.^{ce} p.^a a Villa de S. Jozé a India que anda em Itapecirica amancebada a annos com o Trompista p.^a assim se apartarem, porem deve ir a India conduzida a entregar o Director dos Indios daquella villa, e advirta ao Trompista da minha parte que se abstenha de semelhantes escandalos, e se elle he solteiro, faça-o Vm.^{ce} cazar. Faça Vm.^{ce} toda a deligencia possivel por fazer procurar e prender ao Criollo

Joaquim que me diz fez as tiranas duas mortes nesse Bairro. Recomendo-lhe m.^{to} esta deligencia, e espero que Vm.^{ce} a faça, e que mo remetta em ferros bem seguro. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo 23 de agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Capitam Martinho Alvares de Fig.^{do} Leme.

Para o Cap.^m mor de Jundiahy Antonio de Moraes
Pedrozo auz.^{te} q.^m seus poderes tiver.

Por acudir ao iminente prejuizo de Antonio Francisco dos Santos Administrador da Armação das Balleyas da Bertioiga logo logo que Vm.^{ce} receber esta entregue as duas cartas incluzas em mão propria, e faça que Jozé Francisco Lima incontinentemente entregue o que seu Padraсто d.^o Ant.^o Fr.^{co} dos Santos lhe confiou, e lhe ordena na carta junta a João de Sigr.^a p.^a quem he a outra carta, emquanto não chega a essa Villa Matheos Teix.^{ra} Alvares. Os cavallos que o dito Lima tiver comprado fiados, exceptuados os que lhe mandou comprar o Padraсто se devem remetter a seus Donos. Ao mesmo Lima segure Vm.^{ce} e me remetta p.^a eu o fazer dirigir ao d.^o Padraсто, e no cazo que tenha já fugido p.^a diante mande Vm.^{ce} athé a extremid.^e desta Cap.^{na} seguillo, e segurallo da mesma forma p.^a terem efeito as d.^{as} duas cartas juntas Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

Sam Paulo 25 de Ag.^{to} de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Cap.^{am} mor de Jundiahy Ant.^o de Moraes Pedrozo, auz.^{te} quem seus poderes tiver //.

P.^a João Fran.^{co} Vieyra de Taubathe.

Na proxima passada noite recebo huma carta datada em 9 do corrente mez concebida em nomes de muitos, e assignada



som.^{te} por Vm.^{ce} em que me da a noticia p.^a mim nova deque fora eleito p.^a festejar N. Senhora da Gloria na Capella do Snr. Bom Jezus de Tremembé a que me péde fosse eu assistir. Esta noticia supplica devia ser anterior a semelhante dispozçam, e não posterior a ella: agora parece-me intempes-tiva, e que seria mais do serviço da Senhora que serviço seu; porque eu deveria ir, e os Povos das Villas dos Caminhos pa-deceriam incomodo das difficultozas apouzentadorias, e de acompanham.^{tos}.

No mesmo Arrayal seriam Mayores os incomodos, e as oppressoens p.^a se arrumarem duas hospedarias, húa p.^a o S.^r B.^o e outra p.^a mim tambem elleito festeiro. Todas estas razoens me obrigam a não aceitar este posterior convite de Vm.^{ce} que Dos g.^{de}.

S. Paulo 26 de Ag.^{to} de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Joam Fran.^{co} Vieyra //

P.^a o Cap.^{am} Fran.^{co} X.^{er} de Azevedo da Villa de Ytú.

Em reposta da carta de Vm.^{ce} de 3 do corente sou a dizer-lhe que logo sem demora faça vir a minha presença a Guilherme da Silvr.^a p.^a individualm.^{te} me informar a resp.^{to} do intentado Caminho. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 26 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Cap.^m Francisco Xavier de Azevedo Silva //

Para o Cap.^{am} mor de Taubathe Bento Lopes de Leam

Recebi a carta de Vm.^{ce} datada em 10 do corrente pelo pratico Luiz de Carvalho que o Sr. Marquez nos mandou p.^a felicidade dessas Villas, como brevem.^{te} ham de ver todos na melhoria, e reputação dos seus Fumos.



Eu acho o d.^o Pratico m.^{to} inteligente, e m.^{to} agradado de todos os lavradores desse Continente etc. etc.

Aceitei, e aprovei logo este ofrecim.^{to} do pratico, porque na verd.^e não pode ser mais moderado, e menos pencionado p.^a os lavradores, e nesta conformidade escrevo agora as Camaras desta Villa e da Itapitininga p.^a assim o fazerem saber a todos, e todos a observarem, e Vm.^{ce} com a sua actividade, e prudencia promova este importantissimo negocio, avizando-me promptamente de tudo o que for neces.^o que se providencie, e continue a favorecer ao dito Pratico, como tem feito desde que chegou, o que eu m.^{to} lhe agradeço. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

Sam Paulo a 27 de Ag.^{to} de 1776 // Maartim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Cap.^m Mor Bento Lopes de Leam//.

P.^a o Cap.^{am} do Rio Pardo Jozé Roiz' de Olivr.^a
Montes.

Duas cartas tenho recebido de Vm.^{ce} datada húa de 29 de Abril que acompanhava o Mapa da sua Comp.^a e estado della no reg.^{to} da Snr.^a da Victoria sendo-me bem sensivel que haja vassallos de sua Mag.^{de} tam faltos de honra que abandonem o seu real Serviço, deziertando, dos que o fizerão estimo Vm.^{ce} apanhace a Joaquim Pedrozo a mim me consta se terem apanhado mais alguns, que mandarei reconduzir a esse quartel p.^a se lhe fazer conselho de guerra, e tudo em ver-come me não ham de escapar os mais dos que ficaram doentes, se tem cuidado, e já alguns se achão nesta cid.^e p.^a marcharem na prim.^a ocaziam, outros tendo morrido.

Não me admiro da falta de sette Cavallos e huma tam dillatada marcha, já avizei ao thenente coronel que pela Fazenda Real se lhe devem repor estas Praças. Na segunda carta de dous de Julho me segura Vm.^{ce} a sua molestia que a sinto, e espero que pelo meyo de alguns remedios, Vm.^{ce}

se ache restituído a melhor saude, como lhe sei dezejar. Dos
g.^{de} a Vm.^{ce}.

São Paulo 21 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de
Saldanha // Senhor Capitam Jozé Rodrigues de Olivr.^a
Montes.

Para o Coronel Manoel Mexia Leite em Porto Alegre.

Em 10 do prezente mez de Agosto recebi duas cartas de
V. S.^a de 2 de Junho, e prim.^o de Julho acompanhando os
mapas dos dous mezes antecedentes ao passado, e como na
que escrevy a V. S.^a em 22 de Julho dava reposta as quaes
suas athe aquelle tempo tinha recebido agora só me resta a
estas duas principiando por segurar a V. S.^a que eu estou
bem persuadido a que V. S.^a não deixa de escrever-me e
que a demora das suas cartas não nasce do descuido seu
porque lhe não concidero.

Hé muito provavel que V. S.^a tenha nesse quartel o
Inverno, que sinto seja tam rigorozo visto a cessam de
Armas, se bem que por outra parte me persuado que o seu
regimento hirá ao Exercito p.^a o Snr. Tenente general o ver
que suspeito tem vontade disso pelas boas informaçõens que
delle me dá, e V. S.^a me confirma, segurando me ter já
trezentos homens em Batalham m.^{to} sofriveis o que me serão
de gr.^{de} vaidade, não duvidando nunca de que assim suce-
desse por ser V. S.^a o seu xefe.

Eu me tenho afflicto com a mortandade que as Bexigas
tem feito tirando-lhe a melhor figura de soldados, persuado
se V. S.^a que sem embargo de aqui continuar aquella terrivel
Epidemia fazendo os mayores estragos, cuido em recrutar-lhe
homens capazes de substituirem os que perdeo, porque nisto,
e em tudo dezejo concorrer p.^a o que for do seu dezempenho.
Estimo que V. S.^a tenha o gosto de ver já o seu regimento
livre daquelle terrivel mal agora os que delle escaparão se
recuperaram com o tempo com toda actividade de V. S.^a os
fará resarcir do atrazado em que se acham.



Já V. S.^a estará entregue das Bandeiras que o Snr. Marquez Vice Rey mas segurou eram manificas, e cuidou segundo o que o d.^o Senhor me prometteo como já avizey a V. S.^a de prover toda a minha Tropa de semestres por lhe terem chegado de Lisboa que hiram em marcha p.^a esse quartel os de seu regimento de que sou affectivo procurador. como hé impossivel indagarem-se aquem pertencem os Fardam.^{tos} grossos, que deixarão os Dezertores, não ha mais remedio que guardallos em boa arrecadaçam para a seu tempo servirem. Parece-me tenho respondido as cartas de V.S.^a, e agora só devo segurar-lhe o quanto se me fará estimavel a continuação da sua saude que lhe dezejo vigorosa e a todos os seus Subditos. Deos g.^{de} a V. S.^a

Sam Paulo a 27 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo
de Saldanha // Senhor Coronel Manoel Mexia Leite //

**Para o Juiz ordinr.^o Prezid.^e e off.^{es} da Camara
da Villa de Taubathé.**

Recebi a resposta de Vm.^{ce} datada em 28 do mez proximo passado em que depois de me agradecerem o a solverem os auxiliares dessa villa do Destacam.^{to} que haviam de ir fazer a esta Cidade p.^a se poderem exercitar na nova plantaçam, e fabrica dos fumos, e a prompta vontade com que me offereci p.^a a promoçam, e augmento deste importante ramo do Comercio me dizem terem duas vezes convocado a esses Povos p.^a conferirem, e promoverem este negocio, e que no prezente mez mandariam a conferir comigo o Pratico que o Il.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor Marquez Vice Rey do Estado por exercicio do seu paternal cuidado nos mandou p.^a esta utilidade p.^a esta utilissima cultura. O dito Pratico chegou hontem, e commigo teve húa larga conferencia: acheyo muito intelligente e m.^{to} agradado de todos os lavradores desse continente e da bondade das terras e eu me agradei não menos



destas boas dispoziçoens da cultura, como tambem do m.^{to} que se tem promovido e porque para a mesma se augmentar e poder este Pratico subsistir no ensino das Fabricas era precizissimo estabelecerem-se para o mesmo Pratico os meyoos necessarios o que tambem o Senhor Marquez Vice Rey me fez ver em carta de 12 do mez passado parecer-lhe justo que visto vir o Pratico em beneficio dos Lavradores, e donos das fabricas lhe deviam estes fazer algumas assistencias interessando-o em algúa parte do Cultivo, eu assistindo como devo a tam racionavel ensinuaçam do Senhor Marquez conferi com o dito Pratico este ponto, e dizendo-me este que precisava de hum cavallo cellado, e Pistollas p.^a viajar de huns sitios p.^a outros, e desta Villa p.^a a de Parahitinga, lho dey logo e ponderando-me, que suposto na Bahia se davam a semelhantes Praticos a 4.^a ou 5.^a parte dos fumos q' se fazia, elle por conhecer a pobreza destes lavradores, e o amor, e agrado comque o tractavam se contentava com huma arroba de cada vinte, e com o sustento que se lhe dava em cada sitio que quando a elle hia. Aceitey, e aprovey logo este offerecimento do Pratico, porque na verd.^e não pode ser mais moderado e menos pensionado p.^a os lavradores aos quaes Vm.^{ces} com toda a brevid.^e o participem, e que pozitivam.^{te} ordeno o cumpram e observem pagando a dita porpossam a quantidade respectiva das arrobas que não chegarem a vinte. Quero dizer de cada vinte arrobas se ha de dar húa ao Pratico: de cada dez meya de cada sinco oito livras etc.

Espero que todos reconheçam a utilid.^e que lhes rezulta e se aproveitem nella e que sem perda de tempo me participem todo e qual embarasso que na cultura, e fabrica occurrer p.^a eu promptissimam.^{te} o remover e providenciar. Deos g.^{de} a Vm.^{ces}.

S. Paulo a 27 de Ag.^{to} de 1766 // Senhor Juiz ordinario, e Prezd.^e e off.^{es} da Camara da Villa de Taubathe //



Para o Cap.^m mor de Taubathe Bento Lopes de Leam.
Foi outra do mesmo theor levando demais o seg.^{te} =

Vm.^{ce} mandará entregar as cartas incluzas p.^a a Camara de Paraitinga, e as da Camaras, e Cap.^{am} mor de S. Sebastiam e Ubatuba deque me inuiará recibos.

Para a Cam.^{ra} da Villa de S. Luiz do Paraitinga

Hontem chegou a minha prezença o Pratico que o Ill.^{mo} e ex.^{mo} snr. Marquez Vice Rey por exercicio do seu paternal cuidado nos mandou p.^a estabellecer nessas Villas a methodica plantaçam, cultura, e fabricas dos fumos. O dito Pratico teve commigo húa larga etc. o mais he como a que foi p.^a Camara de Taubathe, e o qe se acresentou hé o seguinte para mais facil exito e sahida dos fumos, e mais commercio, ordeno a Vm.^{ces} que com toda a brevidade possivel executem o duodecimo provimento que lhos deo o Doutor Ouvidor, como apresentou por certidão sobre se abrirem logo os Caminhos declarados no d.^o Provimento.

Para o Cap.^{am} de Jundiahy Fran.^{co} Correa de Lacerda.

Se o soldado Jozé Alvares de Siqr.^a da comp.^a que foi do Cap.^m André Correa de Lacerda se acha a tempo morador nessa villa, e fardado com armas e cavallo, deiche-o Vm.^{ce} ficar na sua Comp.^a bem entendido que se prezentem.^{te} por servir nella fugio da em que se achava listado mudando o seo domicilio da Villa de Mogy Merim, deve ser restituído aquelle Capitam que teve ordem minha p.^a recrutar a sua Comp.^a das que se abulliram da cavallaria. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo 29 de Agosto de 1776 // Senhor Capitam Francisco Correa de Lacerda //.

Para os Juizes ordinarios, o off.^{es} da Camara da Villa
de Ubatuba.

O Ill.^{mo} e ex.^{mo} Senhor Marquez Vice Rey do Estado do Rio de Janeiro me faz saber que da Bahia lhe vieram Praticos da plantaçam, e Fabricas dos fumos aos quaes mandará hum p.^a as Villas de Taubathe e Sam Luiz, e outro para essa Villa de Ubatuba e a de Sam Sebastiam p.^a ensinarem a dita cultura, e fabrica pelo methodo da d.^a Cidade da Bahia p.^a os fumos desse Continente se fazerem melhores, e se lhes poder dar sahida p.^a o Reino, e p.^a a costa da Mina com augmento do presso, e deste importante ramo de comercio, e notoria utilid.^e desse Povos ensinuando-me juntam.^{te} o mesmo Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r a nececid.^e de se sustentar ao dito Pratico e se interessarem algúa parte dos fumos p.^a poder subsistir. O Cap.^{am} mor de Taubathé, e a Cam.^{ra} da d.^a villa logo me escreveram sobre este importante estabelecimento que eu estou auxiliando com promptas providencias, e tractando todos os lavradores ao d.^o Pratico com m.^{to} agrado e sustentando-o nos sitios em que ensina estabellecer com approvaçãõ do mesmo Pratico que sem embargo de que na Bahia se enteressava aos Praticos em mayor Porção de fumos se lhe deve naquellas Villas de cada vinte arrobas huma de cada dez meya, e de cada sinco Livras digo sinco arrobas oito livras, e por estes modos, e meyo se vay augmentando nas mesmas Villas com grandes esperanças da utilid.^e e conveniencia delas a respectiva plantaçam, e as necessarias fabricas. Som.^{te} dessa Vila, nem Vm.^{ces} nem Pessoa alguma teve athe agora o devido zello de me escreverem sobre este importante estabellecimento nem de ser ou não ser chegado ahi o dito Pratico o que m.^{to} estranho; e na certeza de que havia ir p.^a ahy o d.^o Pratico ordeno a Vm.^{ce} primeiram.^{te} que todos aceitem e observem as direçoens do mesmo Pratico nessa importante Cultura p.^a que o Senhor Marquez com paternal providencia o man-



dou. Em segundo lugar que por Editaes e notificaçoens con-voquem a todos os lavradores p.^a concorrerem todos os dos sitios vezinhos ao sitio em que o Pratico estiver enssinando p.^a m.^{tos} aprenderem ao mesmo tempo, e poder elle passar a ensinar a outros Bairros, escolhendo-se sempre nelles o Lavrador mais remediado p.^a ter em sua caza ao ditto Mestre, e o sustentar para o que todos devem concorrer se for necessario e darem-lhe transporte de huns Bayrros p.^a outros, e de huma Villa p.^a outra, a todos que visto ser tam moderada a porçam de fumos digo huá Villa p.^a outra. Em 3.^o Lugar ordeno a todos que visto ser tão moderada a porçam de fumos, com que o outro Pratico se contenta estabellesçam ahy a mesma p.^a esse Pratico.

Em quarto lugar lhes ordeno que me escrevam logo logo participando-me quando ahy chegou o dito Pratico, e o que ahy se tem feito e for necessario fazer pois prompto estou p.^a dar todas as providencias necessarias p.^a se promover este sobredito estabellescimento de que ham de rezultar avultadas conveniencias aos Lavradores dos fumos, como o Senhor Marquez, e eu dezejamos. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

Sam Paulo 29 de Agosto de 1776 // Senhores Juizes ordinarios e officiaes da Camara da Villa de Ubatuba.

Foi outra do mesmo theor acima p.^a os Juizes ordinarios, e officiaes da Camara da Villa de Sam Sebastiam, e outra / mutatis mutandi / p.^a o Cap.^{am} Mor de Sam Sebastiam Juliam de Moura Negram.

Para o Cap.^{am} Mor de Pindamonhangaba Francisco
Ramos da Silva.

A vista da carta de Vm.^{ce} datada em 25 do corrente, em que me expoem o rompimento das passagens que vieram fazer os de Tajuba, escrevo ao Senhor General de Minas Geraes, que espero dará toda a providencia p.^a se nos não



fazer mais, e se castigar semelhante atentado, e no que respeita aos Cavallos que se surprehenderam aos Transgressores, Vm.^{ce} os faça depositar, em poder de quem tenha pastos até a final rezulta deste cazo. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

Sam Paulo 30 de Ag.^{to} de 1776 // Senhor Capitam Mor de Pindamonhangaba Francisco Ramos da Silva.

**Para Ignacio Vieyra digo Ignacio Caetano Vieyra
de Carvalho da mesma Villa.**

A conta que Vm.^{ce} me dá em 25 do corrente he quazi identica da que me dá o Cap.^{am} Mor dessa Villa ao qual já respondy que sobre esta materia escrevo ao Senhor General de Minas Geraes, e que os cavallos surprehendidos aos Transgressores se depositem em poder de quem tiver bons pastos até se determinar este particular; e no que respeita a ordem p.^a se intimar aos de Tajubá, bastará por hora que Vm.^{ce} lhes escrevam que por serviço de S. Mag.^{de} se abstenham destes atentados, pois Vm.^{ce} lhos não fazem, e elles não devem alterar a preciza correspondencia, e armonia que sempre da nossa Capitania se praticou. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo 30 de Agosto de 1776 // Senhor Ignacio Caetano Vieyra de Carvalho.

**Para o Cap.^{am} da Santo Amaro Martinho Alz'
de Fig.^{do} Leme.**

Com a carta de Vm.^{ce} de 27 de corrente mez entregou Ignacio Roíz ao Crioullo Joaquim, e se elle foi quem fez as duas mortes tiranas nesse Bairro hei de estimar a felicidade de prenderse, porem consta-me, que elle elama que está inocente e que na ocaziam que se fizeram as ditas mortes estava elle em paragem diversa com seu senhor e outras Pessoas: Vm.^{ce} averigue bem esta materia, e me informe com



a verdade que espero porque toda, e toda exacçam se preciza em facto tam ponderavel. No que respeita ao mais que me expõem de ser preciso caparem-se, e marcarem-se os Boiys da Aldeya de Mboy, e os animaes cavallares della, e disporem-se de algum gado velho, e inutil não he necessaria Portaria minha Vm.^{ce} como Director pode e deve fazer todas estas operacoens e as mais tendentes ao bem commum da mesma Aldea sem que se avalie o Gado que se vender p.^a somente ser responsavel a avalliaçam, porque se deve vender pelo mais alto presso que se poder alcançar fazendo-se assentos, e clarezas de tudo p.^a as indispensaveis contas. Acredite Vm.^{ce} em tudo o seo zello p.^a me merecer sempre muitos louvores. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

Sam Paulo 30 de Agosto de 1776 //. Senhor Cap.^{am}
Martinho Alz. de Figueredo Leme // P.S.

P. S. Joam Mendes da Silva do termo de Itapecirica tem em caza a Salvador de Oliveira Pires da segunda Recruta da freguezia de Santo Amaro, que Vm.^{ce} prendera, e remetterá.

**Para o Then.^{te} Jozé Per.^a da Silva da Lavra de S. Jozé
dos Pinhaes.**

Na supozissam de ser util, e facil como V. M.^{ce} me expõem na sua carta de 2 do corrente abrir-se o Caminho pela picada que já há de Paranapanema athe Apiahy p.^a irem mantimentos p.^a esta Villa, e senão experimentar nella falta nem carestia quando se repartir o morro, mando as duas cartas incluzas que Vm.^{ce} dirigirá por Pessoa segura, huma p.^a a Camara da mesma Villa mandar pelos moradores fazer o d.^o Caminho athé S. Jozé dos Pinhaes, e outra p.^a o Cap.^{am} do Arrayal de Paranapanema o madar fazer athé a dita Paragem. Estimarey que este servigo seja em utilid.^o p.^{ca}. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.



S. Paulo 30 de Agosto de 1776 // Senhor Thenente Jozeph Per.^a da Silva // Deve-se remetter esta carta a Sorocaba p.^a a dirigirem ao d.^o Thenente Jozé Pereyra etc.

P.^a o Juiz ordindr.^o Prezid.^e e off.^{es} da Cam.^{ra} da Villa de Apiahy.

Dezejo providenciar todas as faltas das respectivas Villas, e augmentar ainda o interior comercio dellas. Sei que nessa Villa de Apiahy se experimenta sempre falta de mantim.^{tos} e grande carestia delles que não seria tanta se pela picada que ha dessa Villa athe Parnapanema se abrir-se hum Caminho comodo p.^a irem mantimentos, de que abunda aquelle Arrayal. Portanto nesta conjuntura escrevo ao Cap.^{am} do mesmo Arrayal p.^a que faça abrir o caminho athé S. Jozé dos Pinhaes, e ordeno a Vm.^{ces} que os moradores dessa Villa sem excepeçam de nenhum o abram athé a mesma paragem, e se nesta minha determinaçam houver algum inconveniente, e virem que ha parte melhor e mais direita por onde se faça o Caminho confirmam por carta com o ditto Capitam; e trabalhe-se sem perda de tempo neste serviço, não só porque assim o ordeno, mas tambem, por que a utilid.^e he p.^a os moradores desse Continente. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo 30 de Agosto de 1776 // Senhores Juiz ordindr.^o Prezid.^e, e officiaes da Camara da Villa de Apiahy.

Foi outra do mesmo theor mutatis mutandis p.^a o Cap.^{am} do Arrayal de Parapanema.

Para o Comd.^{te} da Villa de Santos o Cap.^{am} Fran.^{co} Aranha Barreto.

Recebi a carta de Vm.^{ce} datada em 26 do corrente sobre cujas materias passo a responder. Agradeço a Vm.^{ce} o cui-



dado de derigir as minhas encomendas que chegaram bem acondicionadas como sucederá ao resto que ficou no Cubatam que não ficaria se dos Indios que mandei buscallas não houvesse quem surprehendesse.

Estimo que Vm.^{ce} não cesse de repetir as ordens p.^a a promptidam e expedigam das Paradas, porque sem estes requietes afrouxam muito estes Povos. Espero ver o que resulta da averiguaçam que Vm.^{ce} mandou fazer, porque athé agora não tenho certeza que o Snr. General de Santa Catherina recebesse aquella Parada que lhe expedy continuando assim a falta que experimentava de cartas minhas. Estimo muito a deligencia da prizão que Vm.^{ce} mandou fazer a Antonio Francisco criminozo de circumst.^a, elle cá fica na cadea, e eu satisfeito da activa delig.^a que Vm.^{ce} fez por elle. Estimo que a Tropa Auxiliar dessa Villa se vá fardando com a uniformidade e asseyo que Vm.^{ce} me diz, e espero que nas mais Villas com a influencia de Vm.^{ce} se fardem o melhor que puderem, com a chegada do Thenente Joaquim Coelho se poder regullar o que faltar p.^a complemento desse corpo. Fico na certeza dos ornamentos que ha no Collegio que recolhida, e bem acondicionada nos Quarteis a madeira p.^a o carretam, e que Vm.^{ce} está mandando consertar o Forte. Mande Vm.^{ce} apromptar 100 armas do m.^o Adarme do armamento chamado novo 100 Patronas, e seus Boldrieis p.^a as recrutas que estou fardando p.^a aqui servirem, e se exercitarem, p.^a o que melhores seriam os soldados da Comp.^a que foi de Vm.^{ce} que restão no Yguathemim dos quaes menão esqueço, e suposto que agora lhes mando outro Soccorro, e pagamento, espero redemillos daquella pestilente inutil sepultura de enfelizes onde por cartas que hontem recebi sei a grande mortand.^e que a provincial peste fez nos mezes de Fever.^o e Março, emque foram comprehendidos o Vigario, o Coadjutor, Monge e Benedictino, o Thenente Manoel da Silva, o Almoxarife e os mais que passaram de sincoenta, e quazi todos morrendo sem Padre que os con-



fessace, e recomendasse, e athe estão todos lá por desobrigar. Deos perdoe a quem he cauza destes estragos. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo 30 de Agosto de 1776 // Senhor Capitam Comand.^o Francisco Aranha Barreto.

Para o dito Cap.^{am} Comd.^e da mesma Villa.

Vejo a resposta que na data de 26 do proximo mez passado da Vm.^{ce} a minha carta de 14 do mesmo mez, e fico bem certo, que não houve tal levante de Auxiliares p.^a não pagarem novo Imposto, e ainda antes de receber a carta de Vm.^{ce} tinha eu convenientes fundamentos p.^a ter por falsa a parte que dahy se me deu, porque quem ma deu concidera pouco o que diz, e ignora o feyo Crime de dar partes falsas e de fallar descomedidam.^{te}, e nunca se me faria crível, que em huma Villa tam pacifica, vezinha a esta Capital em que rezido, e comandada por Vm.^{ce} se atrevesse pessoa alguma, quanto mais Auxiliares desciplinados a cometerem o atentado arguhido, porem occurri sempre com a dita carta a Vm.^{ce} por não mostrar que desprezava a dita parte falsa como ella merecia, conheço a falta que ha de gente, porem he preciso dispensar-mos, e deixar-mos os Guardas da Alfandega que já o eram antes de ser estarem por auxiliares conferindo com o Administrador os menos que forem precizos. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 2 de Septbr.^o de 1776 // Senhor Cap.^{am} Comd.^o Francisco Aranha Barreto //

Para Manoel de Freitas Mattos da Villa de Santos.

Nada me desgosta tanto, como desatenderem-se aos bons servidores de El Rey Nosso Senhor. Eu com o precizo desagrado mostrei a carta e justa queixa de Vm.^{ce} ao Thezour.^o



Geral, e esteja Vm.^{ce} certo que elle não dará mais motivo a desgostar se Vm.^{ce}, que mandará daqui por diante com o dr.^o que remetter húa breve rellaçam, em que declare quanto vem em ouro, q.^{to} em prata, e q.^{to} em cobre.

Algumas vezes tenho ordenado, e agora o repito q' se dispensem, e não puchem os Guardas da Alfandega que já o eram antes de serem alistados por Auxiliares; Porem como ha nessa Villa muita falta de gente confira Vm.^{ce} com o Cap.^{am} Comandante o menor numero de guardas que for precizo, e veja selhe pode largar algum especialmente os que forem menos zellozos na mesma Alfandega. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo 2 de Sptbr.^o de 1776 // Senhor Manoel de Freitas Mattos.

Para o Cap.^{am} de Mogy Merim Antonio Luiz de Moraes
Pissario

O tenente Manoel Alvares de Oliveira entregou ao Prezo Padre Jozé Roíz de Almeida, e a carta de Vm.^{ce} que tras a data de 27 do mez passado. Emquanto a Francisco Xavier Bueno, Vm.^{ce} logo o solte, visto Vm.^{ce} saber, e confessar a sua inocencia, e no que resp.^{ta} ao que me refere de João Fran.^{co} Bueno ir com Pistollas a Porta de Vm.^{ce} sem saber o para que persuado-me que iria cazualm.^{te} na forma que anda viajando p.^a ganhar a vida, e sustentar muitas Irmans que tem, porque tenho plenas informagoens de ser mosso m.^{to} bem presuadido, pacifico, e sucegado sem haver delle a minima queixa, em atenssão ao que ordeno que não se proceda contra elle, porque os procedimentos criminaes se devem somente praticar com os que o merecem, e não contra os pacificos, que andam tractando da vida sem fazerem insulto algum. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo 2 de Septbr.^o de 1776 // Senhor Capitam Antonio Luiz de Moraes Pissarro //

**Para o Cap.^{am} da Ordenança João Leme Barboza
de Mogy Guassú.**

Se Angelo Ribr.^o do Prado que Vm.^{ce} me propoem p.^a Alferes da sua Comp.^a não hé Auxilliar mandar-lhe hei passar nombram.^{to} o qual poderá elle mandar buscar, porrem se acazo hé auxilliar proponha outro que não seja. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo 2 de Septbr.^o de 1776 // Senhor Cap.^{am} da Ordenança João Leme Barboza.

**Para o Cap.^{am} Jozé de Camargo Paes da Freguezia
da Cutia.**

Logo que Vm.^{ce} receber esta convoque a todos os Capitaens do Matto dessa freguezia, e aos soldados delles, e depois de todos juntos p.^a certa deligencia do real serviço lhes ordenará da minha parte que levando por Cabo a Angelo Delgado de Camargo da freguezia de Sam Roque aquem Vm.^{ce} escreverá vam a horas que não sejam precentidos a fallar a João Ferr.^a dos Santos da mesma freguezia o qual lhes dará mantimento, e lhes declarará a d.^a deligencia que quero façam com toda a segurança possivel de modo que senão fruste. Tudo o sobredito dou a Vm.^{ce} por muito recomendado. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

Sam Paulo 3 de Setembro de 1776 // Senhor Capitam Jozeph de Camargo Paes //

**Para o Cap.^{am} de Guarating.^{ta} Manoel Galvam
de França.**

Recebi a carta de Vm.^{ce} datada em 18 do proximo pasado mez e vejo o que me expoem a que sou a dizer-lhe que eu sim me nam lembro de ter izentado ao tal Gonçallo do



Rego Paes, porem como Vm.^{ce} me diz lhe consta e se tem noticia que eu o izentara p.^a Collono de húa Povoagam, persuado-me que será algum dos que me requereram os izentasse p.^a irem fazer e povoar o novo Caminho da Piedade a S. João Marcos, cuja factura não quero perturbada assim não proceda Vm.^{ce} contra elle, e saiba somente do mesmo se tem tal despacho meu ou se he algum dos que o Capitam Mor ajustasse ou convidasse p.^a o mesmo Caminho, porque de qualquer destes modos que esteja izento he precizo que Vm.^{ce} não o puxe. No que respeita a Antonio da Silva Bravo, como elle ou o Pay he Mamposteiro das Bullas da Piedade tem privilegio, e se lhe deve observar o meu despacho que Vm.^{ce} me refere, cuja izenção não se estende a poder ser insolente pelo que há pouco tempo que eu mandei averiguar, e proceder conforme constace de huma queixa que fez hum clerigo que tambem não he dos que melhor se conduzem, cuja rezulta estou esperando, e por isso não dou agora outra providencia pela ter ja dado. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo 3 de Septembro de 1776 // Senhor Capitam Manoel Galvam de França.

Para o Ten.^{te} do Facam Jozé Gomes de Siqr.^a

Estimo que Vm.^{ce} tenha completado a sua Comp.^a e confio do seu zello que no prefixo tempo que lhe determiney se farde e apronte de tudo o precizo p.^a o Real Servigo. Pelo que respeita ao que Vm.^{ce} me diz de Jozé Gomes de Gouveya muito boas circumstancias sam as de que Vm.^{ce} me segura he dotado, porem como a Tropa auxiliar não só logra os mesmos privilegios do que o paga mas tambem são atendidos, e remunerados os seus servissos, he precizo que p.^a sobir a officiaes, principiemp pela praça de soldados, e como me persuado que na sua Comp.^a haverá alguns benemeritos Porta Estandarte, e furriel, estes devem preferir aos Paizanos. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.



Sam Paulo 3 de Sepbr.^o de 1776 // Senhor Tenente
Jozé Gomes de Siqr.^a //

**Para a Cap.^{am} João Coelho Duarte da Freguezia
da Cutia.**

Em trinta e hum de Julho do presente anno dei a Vm.^{ce} ordem para que auxiliado de todas as Justigas, a quem fosse apresentada prendesse o Preto criminozo, e que mo remettesse com a mayor segurança, e vendo eu que Vm.^{ce} não tem até o presente dado conta daquella tam importante delligencia, ao mesmo tempo que se me faz certo andar o dito criminozo dentro dessa freguezia; Pelo que ordeno a Vm.^{ce} que logo que receber esta faça a mayor deligencia por prendello, e remetter-mo com toda a segurança, ficando Vm.^{ce} responsavel pela falta que houver na execuçam desta minha ordem. Deos g.^{de}.

S. Paulo a 6 de Septembro de 1776 // Senhor Capitam
João Coelho Duarte .

**Para o Cap.^{am} Comd.^e da Villa de Santos Francisco
Aranha Barretto.**

Vejo a carta de Vm.^{ce} de 3, e 4 do corrente, e emquanto a primr.^a respondo que recebi a carta vinda de Santa Catherina, e que estimarei que a expedida p.a o Senhor Marquez chegou nos, 14 dias que Vm.^{ce} diz porque toda a brevidade nas Paradas he m.^{to} preciza, e estimavel.

Pode Vm.^{ce} dar o consumo que requer o Comand.^e da Barra gr.^{de} as doze enxadas que diz lhe remetteo incapazes de já poderem servir, mandar fazer dellas as que se poderem fazer p.^a mandar igual numero p.^a a d.^a Fortaleza.

Emquanto a 2.^a não vejo no despacho de Manoel Mor.^a de Carvalho, assas antigo fazer mençam de mullata alguma,



e som.^{te} na legitimaçam da Pollicia desta Cid.^e se falla em huma mullata, e como ahy se averiguou ser forra, e não estar despachada por mim não a deixe ir com o tal mancebo. Vejo o requerimento que o Snr. Marquez fez Manoel Ferreira de Moraes p.^a seguir viagem p.^a o Rio grande, porem como o mesmo requerimento não despacho algum do mesmo Ex.^{mo} Senhor se deve suster na Fortalleza ao tal homem p.^a se remetter na primeira ocazião p.^a o Rio de Janr.^o com carta, porque poderá ser algum criminozo fugido daquella Cidade, porem se elle vier comprehendido na Gente da lutaçam da embarcaçam por Marinheiro deixe-o em tal cazo ir nella, o mesmo rezolvo a respeito de outro que não tras despacho.

Tornão a ir as taes petiçoens. Mande Vm.^{ce} entregar ao Sarg.^{to} mor Manoel Angelo p.^a este remeter p.^a esta Cidade sem perda de tempo p.^a a expediçam / que espero seja a ultima / do Iguathemy duas arrobas de Breu, e seis arrobas de chumbo n.^o B, hua frasqr.^a de Agoardente do Reino, e hum casco dito p.^a se encher de vinho p.^a tambem ir tudo o que não houver nos Armazens se compre.

Ja avizei a Vm.^{ce} que falescera no maldito Yguathemy o Tenente Manoel da Silva, e he precizo que se elle deixou applicada ahy alguma parte do soldo senão inclua mais no Pret, e que Vm.^{ce} mande dizer que quantia hé, e athé que dia se pagou. Os soldados da Comp.^a de Vm.^{ce} hei de ver se agora, ainda antes da redempçam geral os mando vir, porque prezumo que ham de ser bons, e que estaram mais bem empregados no Regimento. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo 6 de 7br.^o de 1776 // Senhor Cap.^{am} Fran.^{co}
Aranha Barreto //

Para o Sarg.^{to} mor da Villa de Ytu Ant.^o Pacheco da S.^a

Vejo a carta de Vm.^{ce} de 2 do corrente mez sirva Vm.^{ce} como serve, e não tenha medo de Caballas desses



insolentes; como Vm.^{ce} me diz que fará certos os delictos delles que me expoem, veja-o como pode authenticar-mos p.^a eu os ver provados, e p.^a poder proceder como merecerem. Que Vicente da Costa Taques tire por certidam a carta que eu escrevy a Camara p.^a nova representações não se me da, e precindindo desse facto, que nada me importa e atendendo som.^{te} a ser elle como Vm.^{ce} me diz hum dos mesmos insolentes, e dispothicos que mais fomenta as perturbagoens, e dezordens da sua familia, Vm.^{ce} o faça prender, e remetter-mo a custa delle bem escoltado. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

Sam Paulo 6 de 7br.^o de 1776 // Senhor Sarg.^{to} mor Antonio Pacheco da Silva //

Para o Cap.^{am} de cavallos da V.^a de Goratinguetá Manoel Galvão de França.

Em resposta da carta de Vm.^{ce} datada em 2 do curr.^{te} mez sou a dizer que fique na sua Comp.^a de Cavallaria Francisco Roiz dos Santos, e que os officiaes da Infantaria Auxiliar aos quaes mostrará esta senão entendam com elle, e não se fassam mais sem.^{es} passagens sem especifica ordem minha. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo 7 de 7br.^o de 1776 // Senhor Cap.^{am} de Cavallos Manoel Galvam de França.

P.^a o Cap.^{am} Comand.^e da Villa de Santos Francisco Aranha Barretto.

Pela carta de Vm.^{ce} de 6 do corrente fico sciente da chegada dessa sumaca, e dos passageiros que trouxe, e entregue as cartas que me vieram, e que Vm.^{ce} passara revista ao Fardamento dos auxiliares que achara da sua satisfação o que estimo, e que os sete que faltarão se fardem como poderem, assim como os de Sam Vicente, e Conceiçam.



Não he necessario procurar-se mais pela Parada que eu tinha derigido ao senhor General do Repartimento de Santa Catherina porque já tive resposta sua pela qual infiro que tardou a minha mais do regular tempo o que Vm.^{ce} applicará como costuma p.^a currerem com a preciza brevidade, e logo expedirá com a mesma recommendaçam os massos e cartas que agora remetto. Consta-me agora que andara aqui nos proximos dias um homem de estatura ordinaria que fallava mais castelhano que Portuguez que deu suspeitas de si pella varied.^o que dizia do seu destino; porque hûns dicera que vinha procurar o favor de hûns Parentes de Goyaz, que a outros dizia hia a Sorocaba comprar cavallos, e que ultimam.^{te} marchara p.^a essa Villa, onde Vm.^{ce} o fará procurar e examinar, e remettermo seguro. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}

Sam Paulo 9 de Septembro de 1776 // Senhor Capitam Francisco Aranha Barretto

Para o Juiz ordindr.^o da Villa de Mogy das Cruzes Miguel Rapozo de Camargo.

O Doutor Ouvidor Geral me apresenta a carta que Vm.^{ce} lhe escreveu em 6 do currente mez, e a vista dela sou a dizer a Vm.^{ce} que visto os levantados Dezertores, e Criminozos se terem aquilombado nesses mattos com armas, e rezolluçam de rezistirem que Vm.^{ce} conferindo esta materia com o honrado, e activo Capitam mor desta Villa ajuntem capitaens do Matto, e toda a gente mais rezoluta tanto da ordenança como dos Auxilliares que a vista desta minha ordem seguirem a de Vm.^{ce} p.^a se surprehenderem, prenderem, e remeterem-me seguros esses levantados, e senão se quizerem render e se puzerem em rezistencia em tal cazo, e de extrema nececid.^e se lhes atire pelas pernas assegurem-se o que somente se praticará não havendo outro meyo ou modo de se prenderem e de se entregarem; Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo 9 de Septbr.^o de 1776 // Snr. Juiz ordindr.^o Miguel Rapozo de Camargo //

Esta carta se entregará ao Ouvidor p.^a a remetter pelo proprio que lhe veyo.

**Para o Cap.^{am} da Atibaya digo Cap.^{am} Mor Lucas
de Siqr.^a Franco.**

Pelo que me representa o Cap.^{am} Jozé Correa de Moraes da Freg.^a de Nazaret a resp.^o de hum seu soldado alevantado Manoel Pedrozo que som.^{te} se poderá prender por Capitaens do Matto, e ordenanças dessa Villa, porque destes não desconfiará ordena a Vm.^{ce} o faça do d.^o modo procurar nos mattos prender, e remetter-mo. Deus g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo 9 de Septbr.^o de 1776 // Senhor Capitam mor Lucas de Siqr.^a Franco //

**Para o Ten.^{te} Corn.^l do Rio Pardo Henrique
Jozé de Fig.^{do}**

Atendendo a grande vontade com que se tem applicado ao Real serviço Joam Antonio, soldado da Comp.^a de Gracia Roiz Paes Leme e ter convocado muitos soldados p.^a o meu Regimento e depois de convallecer das bexigas ter aqui trabalhado com satisfação minha dezembrando as recrutas, o nomeei, em furriel da primr.^a Comp.^a por se achar vago este posto como consta do mapa oq' participo a Vm.^{ce}, p.^a que provendo os mais inferiores como na minha antecedente lhe ordeno fique Vm.^{ce} na inteligencia daquelle estar provido. Deos g.^{ce} a Vm.^{ce}.

Sam Paulo 9 de 7br.^o de 1776 // Senhor Tenente Coronel Comd.^e Henrique Jozé de Fig.^{do} //

Para o Juiz ordinr.^o da Villa de Jacarehy

Na Junta da Justiça de que sou Prezid.^{te} se acha huma Appelaçam crime de Saturnino Pires de Almeida prezo na

cadea dessa Villa onde ja teve sentença de absolviçam; e porque na forma das minhas ordens p.^a se julgarem na mesma junta as cauzas dos reos he preciso que os mesmos estejam na cadea desta Cid.^e porque algumas vezes se precisa fazerem-se lhe perguntas: ordeno a Vm.^{ce} que logo faça remetter ao sobredito prezo a ditta Cadea desta Cidade. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

Sam Paulo 11 de Septembro de 1776 // Senhor Juiz Ordinario da Villa Jacarehy.

Para o D.^{or} Ouvidor de Parnaçoa Antonio
Barboza de Mattos Cout.^o

Remetto a Vm.^{ce} por copio a ordem Regia datada em 14 de Janr.^o de 1775 em virtude da qual estabalesci a Junta das Justiças nesta Capital a qual Vm.^{ce} cumprirá, e fará cumprir e registrar nas Camaras, e Villas de sua Comarca ordenando que se remetão p.^a a mesma Junta todos os auctos crimes, Devassas, e translados e Querellas em que ouver Reos pronunciados ou se pronunciarem pelo tempo adiante, pois nam devem ter, nem admittir selhes livramento nessa Comarca por se dever somente conhecer das respectivas culpas na sobredita Junta na forma determinada na referida ordem regia. Tambem ordenará Vm.^{ce} que se remetão com as culpas capitaes os Respectivos Reos para a cadea desta cidade porque m.^{tas} vezes será preciso fazeremse lhes perguntas, e algumas vezes será necessario executar-se nesta mesma cidade a pena a que forem condemnados. Recomendo m.^{to} a Vm.^{ce} a observancia desta ordem p.^a se punirem e expiarem os delictos. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 13 de 7br.^o de 1776 // Snr. D.^{or} Ouvidor Antonio Barboza de Mattos Coutinho.

Para o Cap.^{am} de Gorating.^{ta} Manoel Galvam de França

Qualquer conta que hum official dá ao seu General deve



ser exacta e não obreticia, e se desta forma não fora aque Vm.^{co} me deu em dous do corrente a respeito do auxiliar Francisco Rodrigues dos Santos, filho do outro Francisco Rodrigues do Prado, e me declarasse a insolencia, e dezo-bediencia que a força de Armas fizerão quando o mandou prender o Thenente de Auxiliares de Infantaria Jozeph Gomes de Moraes, certamente, certamente eu nam mandaria a Vm.^{co} a resposta que lhe derigi em 7 deste mesmo mez em que lhe permitia ficace na sua companhia da Cavallaria e que os de Infantaria se não entendecem mais com elle, antes ordenaria q' logo o prendesse e restituísse aquella Comp.^a, porque semelhante insulto nam merecia a proteçam de Vm.^{co} nem que lhe desse asilo em sua caza, e isto ainda que Vm.^{co} o tivesse já alistado na sua Comp.^a porque como a carta era de serviço não devia elle questionar quem o mandava, quanto mais sendo o dito Jozé Gomes Tenente do mesmo auxiliar, e para prover estas desordens, evitar as irreparaveis consequencias que se seguiram de sem.^{te} desobediencia, e atrocid.^e se esta ficace imponida. Ordeno a Vm.^{co} que logo logo faça prender, e carregar de ferros a minha ordem aos ditos Auxiliares Fran.^{co} Roiz do Prado, e Francisco Roiz dos Santos e que mos remetta tambem em ferros sem mais replicar nesta materia executando esta ordem promptamente na certeza de que lhe não admittirei desculpa alguma se senão effectuar esta deligencia como ordeno. Deos g.^e a Vm.^{co}.

S. Paulo a 16 de 7br.^o de 1776 // Senhor Capitam Manoel Galvam de França //

Para o Cap.^{am} mor Manoel da Silva Reys de
Gorating.^{ta}.

A carta junta vai com sello volante p.^a Vm.^{co} ver o que nella ordeno, e fechando-a a mandará entregar ao Capitam Manoel Galvam de França aquem se pedirá recibo della, e se Vm.^{co} vir que elle não executa as prizoens dos taes dous



auxiliares Francisco Roiz do Prado e Francisco Roiz dos Santos, Vm.^{ces} os mandara executar, e remettermos na forma determinada na mesma carta. Tambem fará prender, e remetter-me em ferros ao recruta Manoel Barboza Leme, correo da mesma desobediencia, e rebeldia. Deos g.^{de} a Vm.^{ces}.

S. Paulo a 16 de 7br.^o de 1776 // Senhor Capitam mor Manoel da Silva Reys.

Para o Juiz Prezid.^e e officiaes da Camara da V.^a
de Iguape.

Recebi a carta de Vm.^{ces} que trouxe a data de 26 do mez passado, sobre reunir-se a jurisdicam dessa Villa o Arrayal de Yporanga que Vm.^{ces} dizem se desanexara della p.^a a da Villa de Apiahy, a cuja Camara devo ouvir, e av.^{ta} da carta de ambas rezolverei o que for justo.

Tambem me foi presente a nomeaçam a nomeaçam que Vm.^{ces} faziam do Cap.^{am} de Auxiliares Manoel Pereira de Faria, p.^a Cap.^{am} mor dessa Villa em razam do actual ser homem de respeito de noventa e sinco annos, porem como a dita proposta por icovocação nam vem competente, por deverem vir tres propostos que não sejam officiaes Auxiliares, cujo accesso deve ser nas mesmas Tropas auxilliaries propondo-se p.^a o Posto de Cap.^{am} Mor os officiaes de ordenanças de Mayores Patentes a que pertence lhes participo que o Doutor Ouvidor dessa Com.^{ca} que a Vm.^{ces} ha de entregar esta carta ordeno de viva vos, que proceda com Vm.^{ces} a ditta proposiçam de tres officiaes das ordenanças de Mayores Patentes, preferindo os melhores aos bons, e estes aos menos bons p.^a eu elleger oque me parecer p.^a o ditto Posto de Cap.^{am} Mor. Deos g.^{de} a Vm.^{ces}.

Sam Paulo a 16 de 7br.^o de 1776 // P.S. Como o Sarg.^{to} mor dessa Villa Gregorio Jozé Gambino se ache incapaz pelos



seus annos, e molestias de servir a sua Mag.^{de} Vm.^{ces} me proponhão na sobredita forma tambem este Posto // Senhor Juiz Prezidente e officiaes da Camara da Villa de Iguape //

Para o Cap.^{am} de Jacarehy Manoel Martins de Siqr.^a

Vejo a carta de Vm.^{ce} de dez do corrente e requerimento que torno a remetter-lhe aque tudo sou a dizer-lhe que pode fazer a sua viagem para o Rio de Janeyro que estimarei que seja com a felicid.^e, e brevidade que dezejo; e enquanto ao Auxiliar Manoel de Infantaria passe p.^a a Comp.^a de Vm.^{ce}, onde tem mais Irmaons, e esta troca se faça por outro da Comp.^a de Vm.^{ce} por hum dos que novamente foram alistados que não esteja ainda fardado. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 16 de 7br.^o de 1776 // Senhor Cap.^m M.^{el} Martins dos Santos digo Martins de Siqr.^a //

Para o Cap.^{am} mor de Gorating.^{ta} Manoel da Silva Reys.

Com gosto recebi a carta de Vm.^{ce} de 11 do corrente pela noticia que me participa do progresso do novo Caminho, e da certeza que me dá de que em trez mezes ficará concluido o que muito muito lhe recomendo pelo grande empenho que neste particular, e gosto que nelle mostra o snr. Marquez Vice Rey que ha poucos dias me escreveo offerecendo-se p.^a concorrer com o que fosse necessario p.^a o mesmo Caminho na parte pertencente a sua Capitania do Estado, encomodo que dezejo evitar-lhe fazendo-se como tenho ajustado e ordenado a Vm.^{ce}.

Na mesma carta me faz ver que há muito tempo desconfiava do tal Vigr.^o da Parahiba nova por informaçoes verdadeiras que ja tinha dos respectivos enganoss; assim não tenham os trabalhadores mais temores panico e con-



clua-se esse importante serviço com a brevidade que espero do zello e activid.^e de Vm.^{ce} q' me mandará repetidas noticias da altura em que for o Caminho, e as mandará aos Picadores de que podem proseguir seguros de que nada contra elles conseguio nem hade conseguir o insolente Vigr.^o suppostas as amplas ordens que levou o Capitam Marzagam, pouca gente levasse, porem como Vm.^{ce} tem e pode ter toda a necessaria nada importa que elle levasse pouca ou muita, mas he preciso que elle não desgoste a gente q' Vm.^{ce} tem feito entrar, nunca desprezando os atalhos que forem uteis prevenindo Vm.^{ce} se achar assim conveniente que ja se façam os Povoadores logo que se lhe repartirem as terras, e bom seria irem-se logo arranchando algúns para com zello particular de quem tracta do que hé seu desquartinare as suas respectivas Paragens: em huma palavra, obre e determine Vm.^{ce} o que entender, e promova-me com ancia toda a brevid.^e possivel. Espero que o notificado Antonio da Silva Bravo chegue no tempo que Vm.^{ce} lhe determinou, e se elle assim o não fizer Vm.^{ce} o prenda, e mo remetta, porque seja o Padre bom, ou máo, não devia insultallo, como Vm.^{ce} me diz assim como tambem o mesmo Padre deve moderar-se p.^a não ter tambem algum desgosto semelhante, ou por via competente ou por alguma extraordinaria, pois não faltam dessa Villa queixas grandes e talvez ao seu Prelado.

Aprovo a nomeação de Victoriano dos Santos Souza p.^a Cap.^{am} e a de Felez Gomes de Sigr.^a p.^a Alferes, aos quaes participará mandem buscar suas Patentes. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 16 de 7br.^o de 1776 //. Senhor Capitam mor Manoel da Silva Reis //.

Para o Cap.^{am} da V.^a de Santos Fern.^{do} Leite Guimaraens, digo o Comd.^e Fran.^{co} Ar.^a Barretto.

Recebi duas cartas de Vm.^{ce}. datadas em dez e doze do corrente. Estou a espera de Indios p.^a irem conduzir os cem



armam.^{tos} que Vm.^{ce} por ordem minha mandou p.^a o Cubatam. Estimarei que os Auxiliares de S. Vicente se fardem no tempo que Vm.^{ce} lhes determinou, porem se por pobres precisarem de mais alguns dias, Vm.^{ce} lhos concederá como entender. Obrou Vm.^{ce} bem em prevenir ao Sargento mor Manoel Angelo, p.^a não continuar a assistencia que fazia por conta dos soldos do Tenente Manoel da Silva, visto ter este fallecido, e da mesma forma em mandar entregar do mesmo Sarg.^{to} mor o que ordeney em carta de seis do corrente.

A respeito dos soldados, em que Vm.^{ce} me falla, farei porque venhão estes, entre os mais, a que puder abranger minha Compaixão; ainda antes de virem todos, porem como as occupaçoens sam muitas, e as cartas se arrumão nos respectivos massos, pode Vm.^{ce} no tempo da proxima expediçam repetir-me este p.^{ar}.

Vay a resposta incluza p.^a Fernando Leite, e outra vez a bandr.^a que veyo o sugeito que Vm.^{ce} mandou logo o mandei livre porque averigüey ser Portuguez sem suspeita. Mandeme huma Rellaçam dos nomes, e filiaçoens dos soldados Dezertores, tanto do Regimento de Mexias, como de voluntarios, que se acham no serviço dessa Fortaleza. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

Sam Paulo a 16 de 7br.^o de 1776 // Senhor Capitam Comd.^e Francisco Aranha Barretto.

Para o Cap.^{am} Fernd.^o Leite da m.^{ma} V.^a

Pela carta de Vm.^{ce} de dois do corrente vejo que se fizeram as Bandeiras, e pelo que Vm.^{ce} mandou vejo ficarem boas, e torna a ir a mesma.

O custo de todas se ha de mandar pagar pela junta, e he preciso p.^a a mesma remetta Vm.^{ce} as contas das farrinhas, e restos de dr.^{os} que houverem e que o mesmo pratique o Cap.^{am} Bonifacio Jozé.



Aqui se me apresentava hum requerim.^{to} a resp.^{to} de Vm.^{co} dezacomodar na sua sesmaria a dous moradores, e lhe tirar hum despacho que tinhão meu, dizendo que tinha ordem minha p.^a isto. Dezejo que Vm.^{co} acomode, e arrume este particular, de forma que não continue a queixa, pois não quero gravames na minha consciencia. Deos g.^{de} a Vm.^{co} m.^s annos.

Sam Paulo a 16 de 7br.^o de 1776 // Senhor Cap.^{am} Fernando Leite Guimaraens //

Para o Cap.^{am} mor da Atibaya Lucas de Siqueira Franco.

Vejo a carta de Vm.^{co}, e a que lhe escrevo o Cap.^{am} Marcello Peres de Moraes, suposto que se não effectuou a prizam do insolente Salvador Mendes de Cunha por ter fugido com a sua familia, e bens com o Dezertor Joze Bueno, que me não ham de escapar, contudo, sempre se aproveitou a deligencia com a prizão, e remessa do Dezertor Simão Correa, que não só da parte, ou noticia de outros Dezertores; mas tambem de quem o auxiliou, e os auxilia, pelo que tudo conheço que he justo o que pondera o sobredito Capitam de se prohibir que pessoa algúa more mais naquelles Mattos por serem Coutos de Dezertores, e malfeitores, oque tudo passo a providenciar na forma seguinte. Convoará Vm.^{co} ordenanças bastantes, e ainda auxiliares se lhe forem prezios, e mandará com toda a activid.^e aos mesmos mattos a prender a Manoel Roíz, cazado, morador no seu sitio de Jaguariguassú, e se nesse não estiver o mandará prender noutro sitio, que tem no rio do Peixe sem se embarçar Vm.^{co} que este homem e os mais que abaixo direi estejam, ou não no destrito de Vm.^{co}. Fará mais prender em caza do mesmo homem a hum Preto que lá tem fugido, e a Thome Roíz, soldado Dezertor, sobrinho delle, e a Miguel Roíz tambem Dezertor que abaixo do sitio do tal Manoel Rodrigues, anda fazendo sitio com seu compadre Francisco

Pereira cazado em huma Tapera que foi de angelo de Siqr.^a ao qual Francisco Per.^a fará tambem prender. Tambem fará procurar, e prender a outro Dezertor Antonio Rodrigues, que já esteve em caza do mesmo Manoel Rodrigues, e agora anda no sitio de Angelo de Siqueira em Jaguarimerim. Fará mais prender a hum Domingos de tal, genro de Salvador Mendes, que tambem deu Couto ao Dezertor Simão Correa, e mora perto de seu Pay Lourenço de tal, e este tem consigo hum filho criminozo que tambem deve ser prezo, e remetido. Fará mais prender a João Fernandes que mora no Caminho, que dali vay p.^a Jacarahy, porq' deu Couto em sua Caza aos dous Dezertores Antonio Roíz, e Thomé Roíz. Fará mais prender a hum João de Olivr.^a que se diz Dezertor e mora abaixo do sitio de hum Christovão, e finalmente a todos os mais Dezertores, deque houver noticia naquelles mattos, e a todo aquelle morador que lhes tiver dado auxilio. E para se extinguir semelhante Couto, faça notificar da minha parte a todos os mais que morão naquelles Mattos, tanto no seu districto, como fora delle que no peremptorio termo de vinte dias sayão dos ditos mattos p.^a as suas respectivas freguezias, deixando demolidos os seos ranchos, subpena de serem prezos, passados os ditos vinte dias e de se lhes arrazar a custa delles os taes ranchos. Dou a Vm.^{ce} por muito recomendado, tudo quanto lhe ordeno na prez.^{te} carta e espero que Vm.^{ce} com o zello, e prudencia, de que he dotado disponha esta deligencia em termos que senão frustre, ordenando se façam ao mesmo tempo as surpresas, e balroadas necessarias, p.^a que huns não avizem os outros. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 16 de 7br.^o de 1776 // Senhor Capitam mor Lucas de Siqr.^a Franco.

Para o Cap.^{am} de Mogimerim Andre Correa de Lacerda.

Recebi a carta de Vm.^{ce} datada em 5 do mez passado,



e sou a dizer-lhe, que quando por bons modos não consiga dos seus soldados o fardarem-se, deve proceder contra elles e prizão, e ainda a remettermos p.^a soldados pagos os que tendo possibilidades se não fardarem no tempo que Vm.^{ce} lhes abritar, cujo prazo será mayor p.^a o que não tiverem possibilidades, permittindo-lhes fardarem-se de algodam tinto, observando a cor, e devizas dos mais o que tudo lhes fará saber da minha parte p.^a não allegarem ignorancia. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 16 de 7br.^o de 1776 // Senhor Cap.^{om} Andre Correa de Lacerda.

Para o Cap.^{am} Antonio Dias Torres de Mogi guassú

Logo que Vm.^{ce} receber esta faça procurar por todos esse Continente, e prender com toda a segurança p.^a com a mesma me serem remetidos a hum Salvador Mendes da Cunha, e a hum Jozé Bueno seu companheiro este soldado Dezertor, e aquelle homem tam insolente q' indo os officiaes a fazer-lhe huma penhora, a requerimento de Jacinto de Azevedo nos matos da freguezia de Nazareth, onde morava lhe rezistio, e tres dias depois fugio com tôda a sua familia, levando q.^{to} possuhia, e nove cavallos, e levando mais algúas cabeças de gado associado do dito Dezertor, os quaes tenho a certeza que foram p.^a esse continente, assim ordeno a Vm.^{ce} que com a mayor exacçam os procure, e faça procurar e executada a dita deligencia de prizão, e remessa participará da minha parte as Justiças desse tr.^o que lhe embarguem os bens que lhe acharem, e os depozitem em mão segura, bem advertindo, que se rezistirem, e se não quizerem entregar os poderam segurar com algúa pancada ou tiro pelas pernas, mas isto som.^{te} se praticará na ultima extremidade da rezistencia. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 16 de 7br.^o de 1776 // Senhor Cap.^{om} Antonio Dias Torres //

Para Parnapitanga ao D.^{or} Antonio Caetano de Crasto.

Na presente manhã recebi a carta de Vm.^{ce} datada em 6 do presente mez, e depois de lhe dezejar que logre saude, e de que fico prompto p.^a o que lhe poder valler, sou a dizer-lhe que a respeito de dar ou não execuçam a minha Portaria de doze de Julho, regulle Vm.^{ce} esse particular com a precisa prudencia, averiguando se o tal Jozé de Olivr.^a tem ou não os escravos de Vm.^{ce} em seu poder, ou os auxiliava ou se os foi entregar pelos prender com a esperanza do premio, e conforme as circumstancias, que se averiguarem, se deve, ou não executar a Portaria. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} m.^s an.^o.

S. Paulo a 18 de 7br.^o de 1776 // De Vm.^{ce} Senhor Doutor Antonio Caetano de Crasto //

Para o Sarg.^{to} mor de Parnagoa Francisco Jozé Montr.^o

Acabo de receber húa carta de Vm.^{ce} datada em 11 de 7br.^o e como he precisa a reposta della não a quero demorar sem embargo que me acho bem ocupado, e molesto de hum olho ha dias, pelo que não tenho respondido a outras anteced.^{tes} cartas de Vm.^{ce}, em que tambem agora tocarei nas passagens que for necesr.^o. Os soldados que me sam necessarios sam p.^{ra} recrutar as faltas dos que tem fallescido, e dezertado do Regimento os quaes quero suprir, sem estrondo, por isso não aprovo o surprehenderem-se na festividade do Rozario; devem sim ser notificados os que existirem capazes da segunda recruta p.^a virem a minha presença, e p.^a se evitar o desvio que poderam fazer, será bom intimar-se ao Pay que se os filhos fugirem se procederá contra elles, e que dem fiador, os que não tiverem Pays, sem Vm.^{ce} se embaraçar em estarem, ou não cazados alguns dos ditos Recrutas.

Em quanto aos mais notificando-se os Pays, ou Paren-



tes, p.^a os porem promptos, e não bastando este meyo suave uzará Vm.^{ce} das idéas que lhe parecerem conducentes, e ainda a remessa delles. Em quanto ao sogro, e m.^{er} do Dezertor, que estão prezos, se Vm.^{ce} tem a certeza que o tinham em caza conserve-os na cadea athé elle aparecer.

Emquanto ao numero venhão os que poderem vir capazes e menos embaraçados, procedendo-se com justiça, e equid.^e.

A respeito da carta de Vm.^{ce} de 18 de Julho aprovo a providencia que Vm.^{ce} tinha dado, p.^a conservaçam da polvora, e p.^a lhe remetterem de Curitiba outras matriculas sem livrarem soldados. Emquanto a carta de Vm.^{ce} datada em 20 do mesmo mez he preciso que Vm.^{ce} cuide como promette que o terso dessa Com.^{ca} seja com a possivel brevidade, fardado, e apromptado de armamentos, pois me persuado que esses auxiliares são ainda os mais indispostos, pois outros todos os tersos estam promptos, luzidos e disciplinado que pouca differença fazem já do Pagos p.^a o que concorrerem muito o zello dos officiaes, e serem estes das pessoas mais nobres e de melhores possibiled.^s; porque sendo destas circumstancias, tem mais brio para cuidarem das suas Companhias, e ainda p.^a as abonarem em alguma couza, e sempre os soldados os respeitão mais doque a outros que sam objectos, e pobres e por estas razoens sabendo agora com algum reparo meu que o Cap.^{am} Antonio Jozé Soares era actualmente Alfayate, e pobre tomeu a rezoluçam de o agregar, e pedir ao Capitam mor Mathozo me desse o filho Jozé Joaquim Pinto do Valle p.^a Cap.^{am} da mesma Comp.^a, e com effeito vay provido nella. A mesma providencia, quero e devo dar sem perda de tempo a todos os mais semelhantes officiaes, e subalternos, que forem pobres, e tiverem occupaçoens incompativeis, e indignas dos respectivos postos, como V. G.

Taberneiros publicos, e outros "Jusdem furfuris", em atenção ao gasto que fizecem com Patentes, ficaram agregados,



que m.^{to} favor se-lhes faz, assim Vm.^{ce} me mande duas distinctas rellaçoens, huma dos actuaes officiaes, e das suas occupaçoens, e possibilidades, e outra dos homens mais ricos capazes de semelhantes impregos, e dos filhos dos mesmos mais ricos capazes ou de outros que tenham possibilid.^{es} com que sustentem o decoro, e respeito dos Postos e espero que Vm.^{ce} mesmo pela sua exacção faça estas rellaçoens p.^a me virem fieis sem suspeita algúa.

Por não fazer esta carta mayor responderei ao que resta das mais disctintam.^{te}. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

Sam Paulo a 18 de 7br.^o de 1776 // Senhor Sargento Francisco Jozé Monteyro //

Para o Dr. Ouv.^{or} da V.^a de Parnagua Antonio Barboza de Mattos Cout.^o

Tenho averiguado que nesta Cid.^e houve hum requerim.^{to} vindo da Capitania do Espirito Santo que uzava de hum nome de Pedro Nolasco de Andrada, o qual mandando vir húas cartas de formatura de Coimbra de hum formado do mesmo nome que tinha tambem o Apelido de Ferreira entrara a uzar deste apelido, e a intitular-se formado; por cuja falsidade, ententando-se proceder, se auzentou p.^a o Rio de Janeiro, onde está uzando das mesmas cartas, e nome dellas sem nunca ter ido a Coimbra, e sem ser o formado do mesmo nome, o que me noticiam sabe Vm.^{ce} por conhecer ao formado, e sua familia, e saber o destino que teve; pelo que Vm.^{ce} em resposta desta, e antes de fazer viagem p.^a a sua Comarca me informe da verdade deste cazo com juramento pelo habito que professa, p.^a mayor legalidade. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

Sam Paulo a 18 de 7br.^o de 1776 // Senhor Doutor Antonio Barboza de Mattos Coutinho //



Portaria p.^a o prezo Vicente da Costa Taques lhe tirarem os ferros em caminho.

Os Conductores do prezo Vicente da Costa Taques onde quer que forem encontrados lhe tirem os ferros, e o deixem vir com descencia a minha Prezença.

Sam Paulo a 18 de 7br.^o de 1776 //.

Para o sarg.^{to} Mor da V.^a de Parnaçoa,

Em húa das cartas de 14 do mez passado me expõem Vm.^{ce} a vinda, e a hida de hum Jozé Romam companheiro do suspeitozo Manoel Francisco Paredes, e o prezumido curso de Cerurgiam Antonio Saraiva, e de outras pessoas etc.

Vm.^{ce} havia de deixar copia da mesma carta, e quero que tornando-a aver com exacta ponderação averiguando por si as circumstancias referidas na mesma, me informe em carta separada, e do proprio punho, se he ou não certo tudo o que na mesma carta mo participou, porque pela gravid.^e da materia, he precisa toda a reflexão, e certeza p.^a eu tomar a rezoluçam necessaria. Em outra carta da mesma data me falla Vm.^{ce} no auxiliar sobr.^o do novo vigr.^o do Pillar. O Ouvidor dessa Comarca não me fallou nelle, nem eu estou de animo de izentar os Auxiliares capazes, assim fique-o sendo, pois p.^a lhe ajudar as Missas basta o afilhado. Emquanto finalmente ao mais da mesma carta respondo que he justo haver escrivão da Ouvidoria, e Carcer.^o, e em taes empregos não devem ser perturbados nem puxados. Tambem os que forem eleitos, e aceitarem servir na Camara durante o annual emprego devem ser atendidos, e não se-lhe estorvar o serem eleitos, e servirem.

A respeito da carta datada em 18 do mesmo mez, louvo a diligencia que Vm.^{ce} faz pelos Dezertores, e ordeno, que o



já prezo Manoel Barboza, e os mais que se prenderem se me remettam seguros na primeira conducta dos recrutas.

Não posso nesta ocasião ser mais extenso. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 18 de 7br.^o de 1776 // Senhor Sarg.^{to} mor mor Franciseo Jozé Montr.^o //

Para o sarg.^{to} mor da V.^a de Ytú Antonio Pacheco da Silva.

Recebi as sementes de Cauvu, cuja remessa agradeço, pois dezejo remetter toda aque poder ajuntar ao Senhor Marquez Vice Rey que ma encomendou.

A caminho e antes de receber carta de Vm.^{ce} mandei tirar os ferros a Vicente da Costa que sei se queixa pelo Vm.^{ce} mandar prender por pessoas abjectas dando-lhe os de prezo hum captivo o que não devera ser pois hé branco, e bem nascido, e ainda parente da mulher de Vm.^{ce}: Tomey mais a rezoluçam de chegar por mim mesmo ao fundo da respectiva materia por meyos, e modos que tenho ideado que nem a Vm.^{ce} nem a elle devo declarar, e a seu tempo ham de sahir a luz com verd.^e, e clareza pelo que o deixo recolher outra vez a sua caza, e por hora não decido quem hade pagar aos conductores. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo 20 de 7br.^o de 1776 // Senhor Sarg.^{to} mor Antonio Pacheco da Silva //

Para o Cap.^{am} mor de Guarating.^{ta} Manoel da Silva Reys

Na proxima passada noite me chegarão carta de Vm.^{ce} datada em 18 do currente, e pressuado-me que a estas horas já terá Vm.^{ce} recebido huma que lhe escrevy em 16 deste mesmo mez na qual lhe participava que o Senhor Marquez estimou que eu vicee a conhecer os enganos do defunto Cherem, e do malevolo Vigario, de quem me confessa que



há muito tempo estava desconfiado, aprovando a abertura do novo Caminho, em que trabalhamos, e offerecendo-se p.^a concorrer com tudo o que fosse necessario, e incomodo que protestei evitar-lhe pelo querer p.^a mayores couzas, e porque esta obra e serviço não era de tantas difficuldades que sem mais concursso que o da actividade de Vm.^{ce} se não podesse concluir, e povoar em menos de tres mezes, como Vm.^{ce} me avizava, e assim hé precizo que suceda porque se intereça o bem publico, e o credito de Vm.^{ce} p.^a mayor confuzam do mesmo insolente Vigario, que me dizem senão atrevo ainda a passar de Santa Cruz pelos justos temores de apparecer no Rio de Janr.^o. Diga-me Vm.^{ce}, por quem e onde lhe remetteo huma carta minha que mandei a Vm.^{ce} já no mez passado, pois não me tem Vm.^{ce} fallado em lha ter remettido, e ter-se entregado a alguem na freguezia de Campo Alegre. Supposto tudo o sobredito, e o que Vm.^{ce} agora me diz, e o que lhe diz o Cap.^{am} Marzagam, e o seu Cabo Estevam Barboza nas cartas que Vm.^{ce} me remetteu, vejo com algum desprazer a frouxidam com que se trabalha, e a pouca gente com que entrou eu supunha que tinha entrado mais, e he precizissimo, que com effeito entre, e que todos tenham a certeza que a nenhum repartira Vm.^{ce} aquellas utillissimas terras, sem que trabalhem no mesmo Caminho. O Arbitrio que Vm.^{ce} propoem de obrigar aos moradores dessa Villa, e da Piedade a que dem cada hum delles hum Preto para a dicta factura do Caminho, eu o aprovo, e amplio, ordenando que os Rieos, e que mais escravos tem dem dous, e isto sem a menor demora, e como algumas gentes obtuzas muitas vezes não ponderam nem a obrigaçam da utillid.^e publica, nem a particular que tem por se haverem de servir mais que outros do mesmo Caminho; rogo a Vm.^{ce} que para lhe tirar todo o pretexto de desculpas, e p.^a lhes dar exemplo, mande Vm.^{ce} tambem dous, ou tres escravos seus fazendo-o assim saber a todos, e se ainda este exemplo que lhes tapa a boca, não os mover, proceda Vm.^{ce} então



como for preciso, e a prizão ainda dos senhores, e tudo isto com tal actividade, que desde que Vm.^{ce} recebo esta athé que expressa a conducta de captivos se passe somente pouco tempo. Parece-me tambem necessario, e augmenos m.^{to} conveniente que Vm.^{ce} nas ocazioens que estiver menos occupado monte a cavallo, e vá pelo dito Cam.^o athé onde andarem os Trabalhadores p.^a os louvar, reprehender, e animar como achar ser preciso. Cada vizita destas de Vm.^{ce} há de fazer progressos; assim tome este trabalho, pois o seu credito, eu lho merece.

Quando de cá deixei ir o Capitam Diogo Antonio o mandei fallar a Vm.^{ce} a conhecer elle a sua subordinação, e como elle mostrava querer terras no novo Caminho tem escravos dezejo saber o que passou com Vm.^{ce}.

A minha carta junta p.^a o Ill.^{mo} Senhor Ignacio de Andrade Soutto Mayor Rêdondo hé de importancia, e quero que Vm.^{ce} logo lho expeça por Parada a entregar no seu Engenho de Maripiuú que parece fica p.^a cá da fazenda de Santa Cruz, e ordene que se lhe entregue em mam propria, de cuja remessa, e entrega me avizará Vm.^{ce} na primr.^a ocaziam. Vejo o que me diz dos Bravos, de quem eu ja tinha mais noticias, porem como ao mesmo Demonio Deos faz justiça, e se deve fazer a todos, e não se tirar a ninguem a sua defeza, e elles vociferam que o Juiz Capello, não lhes quizera admittir humas testemunhas que nomeavam no requerimento de huma justificaçam, e que ainda inquirindo-lhe outras não lhe quizera deixar entregar a dita justificação, e com effeito mostrão hum bilhete do mesmo Juiz em que assim o ordenava ao escrivam, e tras atestação da Camera passada a poucos dias em que o abona, e carta dos que prezencearam o encontro com o Clerigo, participe Vm.^{ce} da minha parte ao mesmo Juiz que inquiras as ditas testemunhas alem das que tem inquerido, e que succectivam.^{te} lhe remetta a d.^a justificaçam, porque quero chegar ao fundo das queixas p.^a no fim proceder como for justo. E como



Vm.^{ce} me não diz que o Padre Antonio da Silvr.^a e o Sacristam Manoel Jozé disseram a Vm.^{ce} ter-se o Bravo filho jactado da quimerica valentia com Vm.^{ce} e era preciso que Vm.^{ce} se informe delles mesmos; e porque assim succedesse he justo que os Bravos senão recorram ao pretexto de que Vm.^{ce} he seu inimigo, ou que o Padre Barbas o enganou, diga Vm.^{ce} aos ditos Padre Silveira, e Sacristam lhe dem testaçam jurada da verdade, e ma remetta.

Estranho muito a frouxidam com que se portaram os onzes que hiam a prender ao dezobediente levantado Antonio dos Santos Santarem, pois nem ainda depois delle disparar a Pistolla se atreveram a prendello; pelo que Vm.^{ce} o mande prender protestando-lhe que se rezistir se lhe atira por parte donde se segure, e prezo mo remetta em ferros. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

Sam Paulo 22 de Setembro de 1776 // Senhor Cap.^{am}
Mor Manoel da Sylva Reys.

P. S.

Ao asinar esta me occorre que se eu for pessoalm.^{te} a ver esse novo Caminho, e promovello se animarão huns a entrarem, e todos a trabalharem com ancia, assim Vm.^{ce} me avize, se será necessario este meu excesso, porque sendo-o, prompto estou a ir, e isto mesmo participe ao Capitam Marzagam. etc.

Para o Cap.^{am} de Araritaçuaba Andre Dias de Almeida.

Na noite passada recebi a carta de Vm.^{ce}, e agora de manham respondo pello mesmo portador.

O Breu, Sal, e o mais da Rellaçam que deu não tem hido porque o Almoxarife Antonio Jozé Ceu parece tinha justo com Vm.^{ce} que mandasse bestas a conduzir tudo, po-



rem a vista da carta de Vm.^{co} já mandei buscallas p.^a se remetter tudo com brevidade.

Tenho empenho na mesma, e hé preciso, p.^a socorro daquelles infelizes, assim venha o tal guarda Mor Manoel Cardozo receber as ordens, dinhr.^o e prezos e interinamente verei se o Senhor Bispo me dá Sacerdote que vá desobrigar, e consolar aos mesmos miseraveis, porque o Fradinho que Vm.^{co} me dice queria ir, e se lhe offerecera me escreveo repugnado, porem se com a pressa, que se neecita não poder o Senhor Bispo haver as maons hum que procura, terá o frade santa paciencia já que se offereceo a Vm.^{co}, e assim lho pode participar para estar de alguma forma prompto. Neste socorro nenhum genero de negocio premitto nada mais ha de ir que o mesmo Socorro. A observancia desta ordem ha de ser inalteravel, e he importantissimo. Não consentirey por cazo algum por mais justo que pareça que vam fazendas, e molhados por negociaçam seja de quem for. Não quero que com dous... e dous Barris de Caxassa se vá extorquir o pagamento daquelles pobres, como athe agora se fazia, talvez com discredito de quem os mandava, ou consentia. Conheço que haverá alguma neecessidade de fazendas naquelle desterro, porem já principiam os callores em que pouca roupa se neecita, e antes q' os mesmos callores acabem espero eu ordem para mandar recolher a todos p.^a Povoado, onde se poderam prover com menos custo doque neecessitarem, e se o que Deos não permitirá não chegar a ordem com a brevidade que espero então permittirey, que os Negociantes que quizerem levem fazendas com presso justo, e taxado para não irem extorquir o que lhes parecer; porem agora nem deste modo devo premitir que vá couza alguma para que se não prezuma que succede agora o que dantes succedia, ou se arguhia, de que quem mandava os pagamentos mandava os poucos generos com que se absorvia na chegada. Nada meu Cap.^{am} nada destas infamias vergonhozas: Tenham ahy cuidado que nem o vallor de huma pataca vá por negocio, que eu



ordenei de mandar p.^a os reg.^{tes} que se nam obstante esta minha ordem for agora algum negocio o confisquem, e rematem p.^a despezas do hospital daquella chamada Praça. Hé o que se me offerece dizer a Vm.^{co} que Deos g.^{de}.

S. Paulo 23 de Septbr.^o de 1776 // Senhor Cap.^{am} Andre Dias de Almeida.

Para o Cap.^{am} comd.^e da V.^a de Santos Francisco
Aranha Barretto.

O Caixam de sementes e carta junta p.^a o senhor Marquez Vice Rey fará Vm.^{co} remetter na primr.^a embarcação que sahir p.^a o Rio de Janeiro: os requerimentos e despachos entregue Vm.^{co} ao Escrivão da Alfandega p.^a se proceder como determino. Aprovo todos os propostos por Vm.^{co} na sua carta de 15 do corrente p.^a subalternos daquellas Companhias, e os pode avizar p.^a mandarem tirar seos nombramentos.

Fico certo das distancias, e que apezar dellas dará Vm.^{co} sempre todas as providencias necessarias. Deos g.^{de} a Vm.^{co}.

S. Paulo a 23 de 7br.^o de 1776 // Senhor Cap.^{am} Comd.^e Fran.^{co} Aranha Barretto //

Para o Cap.^{am} Mor de Jacarehy Lour.^{co} Bicudo de Britto.

Pella carta de Vm.^{co} de 19 do corrente, e pela que me apresenta o Doutor Ouvidor Geral que Vm.^{co} lhe escreveo na mesma data, vejo o conflicto de Jurisdiçam que me refere, a que sou a dizer que os Juizes sim podem mandar notificar, ou apenar, como cá dizem, as pessoas que não forem auxiliares quaes sam ordenanças, para irem com os officiaes de Justiça a alguma prizão sem que lhe seja preciso pedirem os taes ordenanças aos respectivos Capitaens, nem ao Capitam mor. Porem quando os Juizes precisam de mandar algum official, ou cabo das ordenanças com ellas a auxiliar alguma



prizão, ou ainda a fazella, sem official de Justiça, pede a boa razam, e Policia que se devem reccorrer ao Cap.^{am} Mor, p.^a lhes dar esse auxillio, e p.^a assim o ficarem todos entendendo mostre Vm.^{ce} esta minha decizam aos Juizes dessa Villa aos quaes juntamente ordeno que por paxoens particulares não podem proceder a prizam, ou prizoens, nem a excessos alias. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 23 de 7br.^o de 1776 // Senhor Cap.^{am} Mor Lourenço Bicudo de Brito.

Para o Juiz ordinr.^o da Villa de Mogi das Cruzes
Miguel Raposo de Camargo.

Tanto pela carta que Vm.^{ce} me escreveo datada no dia de hontem, como pela que escreveo na mesma data ao D.^{or} Ouvidor Geral que me faz presente, que prenderá ao Criminozo Joseph Mendes, que o Pay, Dezertores, e mais Criminozos escaparam, e que Vm.^{ce} deixara enboscadas pelos mattos, e estradas p.^a que se sahirem serem prezos. Em quanto ao prezo Joze Mendes deve logo vir com as culpas: emquanto aos que escaparão esteja Vm.^{ce} de acordo a prendellos, logo que selhe offerecer ocaziam; e emquanto aos homens que deixou pelos mattos, se os que devem ser prezos não tiverem sahido athé ao ponto de Vm.^{ce} receber esta, em tal cazo os mande recolher, porque hé preciso disfarce, e não hé justo que esses pobres estejam sem fructo a espera de quem agora não apparecerá nessas parageñs. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo 25 de Septembro de 1776 // Senhor Juiz ordinario Miguel Raposo de Camargo.

Para o Juiz Ordinr.^o Prezid.^{te}, e off.^{es} da Cam.^{ra} de
S. Luiz da Parahitinga.

Recebi duas cartas de Vm.^{ce} datadas ambas em 15 do cor-



rente mez, húa sobre o augmento da plantaçam e methodo dos fumos, porção que se deve dar ao Pratico e caminho, que se deve fazer p.^a melhor expediçam desse ramo de Comercio, e outra sobre os defeitos que descobrem no Escrivam dessa nova Villa. Emquanto a primeira louvo a Vm.^{ce}, e aos moradores a vontade com que abraçam o dito methodo e cultura, e com que querem contribuir p.^a o Pratico, e fazerem como he precizo o caminho, o qual permitto façam para os fins do proximo mez de Outubro, visto me dizerem que então lhes he facil a factura delle, e agora difficil por ser tempo de plantarem, porem vejam Vm.^{ce} não haja a minima falta de fazerem o dito caminho no dito tempo que promettem, porque não admitirey desculpa algúa por mais que Vm.^{ces} ou os moradores a queiram corar. Na mesma carta me fallam Vm.^{ces} a favor dos moradores que devem; porem eu não devo obrigar aos respectivos credores que esperem com seu prejuizo. Emquanto a outra carta se Vm.^{ces} nella me fallam sem paixam, e com sencericidade não terei duvida a provellos de outro Escrivam, porem avizem logo que rendimentos tem esse officio, e proponham me algum homem habil que possa servir a satisfação de Vm.^{ces} e dessa Villa. Deos g.^{de} a Vm.^{ces}.

Sam Paulo 25 de Septbr.^o de 1776 // Senhor Juiz ordinr.^o
Prezid.^e e officiaes da Camara da Villa de Sam Luiz de Parahitinga //

Para o Cap.^{am} de Parnahiba Pollicarpio Joaq.^m de Olivr.^a

Em resposta da carta de Vm.^{ce} de 24 do corrente lhe torno a mandar a proposta que nella me dirigio com huma advertencia a margem. Emquanto ao Soldado que foi com licença, e não apresentou a Vm.^{ce} já agora deixallo ir, e quando voltar me lembre este facto para eu proceder como for justo. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.



S. Paulo 27 de 7tbr.^o de 1776 // Senhor Cap.^{am} Pollicar-
pio Joaquim de Oliveira //

Para o Cap.^{am} de S. Amaro Balthezar Roiz Borba.

Os R.^{doe} Irmaons de S. P.^o desta Cid.^e me pedem reco-
mende a Vm.^{ce} a incomenda das Madeiras da lista junta p.^a
Vm.^{ce} as ajustar, e lhas fazer remetter com a mayor brevid.^e
que possivel for; vindo com cada carrada a lista do presso,
que ham de pagar. Espero que tudo Vm.^{ce} assim o faça, pois
o dezejo servir. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

Sam Paulo a 27 de Septembro de 1776 // Senhor Cap.^{am}
Balthezar Rodrigues Borba.

P.^a o Cap.^{am} Com.^{de} de Santos

Recebi a carta de Vm.^{ce} de 2 do corrente e a relação, q'
com ella veyo das naturalidades, e Comp.^{as} dos Dezertores,
q' se acham nessa Praça.

Estimo a brevid.^e das Paradas, pois assim hé necessario,
e convem ao Real Serviço.

No Forte da praya do Goes, emquanto não vejo se hé,
ou nam util, nam quizera fazer despeza mayor, assim avize-
me se sem esta se pode lá arrumar o Cabo, e dous Soldados,
ou q.^{to} importará a despeza de lá arrumar o Cabo, e dous
Soldados, ou q.^{to} importará a despeza p.^a se acabar o tal
Qt.^{el}.

Mande Vm.^{ce} chamar ao Mercador parece-me, que
Then.^{te} dos Pardos Ignacio Fran.^{co} Lustoza, e lhe participe
da m.^a p.^{te}, q' se acha aqui nesta Cid.^e hum Cayxr.^o de
Manoel Barboza dos Santos á cobrança doq' elle resta ao
mesmo Manoel Barbosa por hum Credito, q' estava na mão do
D.^{or} Ouv.^{or}, e q' eu Ordeno, q' com a brevid.^e possivel, de
forma q' depois de Vm.^{ce} lhe intimar esta m.^a Ordem, nam se



demore nessa V.^a mais de dous, ou tres dias, venha a esta Cid.^o ajustar, e pagar a d.^a conta, trazendo todos os recibos, e clarezas doq' se lhe dever abonar no d.^o Credito, pois me veyo dirigido o d.^o cobrador e precisa de se nam dilatar. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 28 de 7br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Mor de Taubaté Bento Lopes de Leam.

O Pratico Luiz Garcia de Carvalho me escreveu dessa Villa em 23 do corrente, dizendo-me, q' querendo dar p.^{te} ao Snr. Marquez do q' comigo passara, e q' namlhe quizeram aceytar a Carta na Parada: Vm.^{ce} dê providencia p.^a se lhe aceitarem as cartas, q' lhe escrever p.^a o Snr. Marquez, e p.^a a Meza da Inspeção, e se remeterem nas Paradas successivas, q' forem ao mesmo Senhor; e mande Vm.^{ce} chamar ou participar ao mesmo Pratico, p.^a saber que eu dou esta ordem em virtude da carta, q' me escreveu. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 28 de Setbr.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.sm Mor de Pindamonhangaba Francisco
Ramos da Sylva

Visto a Moça estar restituida a sua May, solte Vm.^{ce} ao cumplice, cominando-lhe da m.^a p.^{te}, q' se mais comunicar com ella, o castigarei severam.^{te}: E por esta ordeno a Vm.^{ce} q' se elle repetir do absurdo, o prenda, e mo remeta. D.^s g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 28 de Setbr.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.



P.^a o Cap.^m Mor de Guarating.^{ta} Manoel da Sylva Reys.

Agora de manhã me apresenta o D.^{or} Ouv.^{or} Geral as cartas, que Vm.^{ce} lhe escreveo em 25, e 26 do prez.^{te} mez, e me entrega, a que Vm.^{ce} me dirigio na mesma data, em q' vieram incluzas a carta do Cap.^m Marzagam, e huma Justificaçam extra judicial, q' totalm.^{te} nam convence a queixa da Camera, antes de alguma forma a corrobora, mas sempre mais q' a justificaçam quero atender a intercessam de Vm.^{ce}, como abaixo direi, q' agora devemos tratar primr.^o do mais importante objecto das cartas.

Pela q' a Vm.^{ce} escrevi em 22 deste mesmo, q' hontem, ou antes de ontem receberia Vm.^{ce}, e pela sua q' agora recebo, vejo com gosto a obra do Caminho nos infalveis termos de se fazer pelos mesmos proprios meyo, q' eu ali apontava, q' sam os q' Vm.^{ce} me propoem, e oferece, sem ter recebido a mesma carta: O certo hé, q' quando se obra com zello do Real Serviço, facilm.^{te} se ajustão os meyo, e as idéas.

Eu naquela d.^a carta mostrava dezejos de q' entrasce mais gente ao novo Caminho, p.^a o q' lhe franqueava os meyo e faculdades, o q' hey por repetido, e já reconhecia a necessidade, e importancia deq' Vm.^{ce} pessoalm.^{te} fosse em ocazioens menos occupadas promover e animar este serviço, e, confego-lhes q' nam me faltavão tambem dezejos de pedir-lhe, que nam só fosse as ditas vezes a promover com seus olhos, e prudencia o d.^o caminho, mas tambem, q' tomasse a briosa, e zelosa resoluçam a ir ser chefe delle, porem por evitar-lhe esse incomodo, me propunha eu a ir, se a Vm.^{ce} parecesse necessario, no q' bem mostrei o empenho, e gosto, q' tenho na concluzão do mesmo caminho, pelo q' pode Vm.^{ce} o m.^{to} q' estimo a sua prez.^{te} carta, por ver, q' com dez escravos seus, e trinta pessoas mais entra Vm.^{ce} a este grande serviço, sem ter mais demora, como diz, doq' chegarlhe esta m.^a resposta: Estimara eu q' ella fosse voando,



porq' só assim terei com brevid.^e o mesmo gosto de ver em poucas semanas concluido o util Caminho, q' o insolente Vigario disse, se nam havia de fazer nunca, ou pelo menos em trinta annos.

Agradeço, e Louvo a Vm.^{ce} a sua prez.^{te} rezoluçam nascida do seu zello, do seu brio, e da sua honra, de q' eu estava bem informado, apezar dos dezaforos do mesmo Vigr.^o, e dos seus colligados, q' pertendião dar diversa idea de Vm.^{ce}, e desses Povos, passando o seu arrojo a quèrer tambem infamar pelo mesmo resp.^{to} ao D.^{or} Ouvidor, q' só inflamado do zello, e da verd.^e, com q' serve, nam diz encobrir, nem palear os enganos do reprovado caminho: deixallo vociferar, q' elle verá pelos mesmos instrum.^{tos}, q' pertendiã infamar, confundido o seu orgulho, e feito esse grande serviço com credito de Vm.^{ce} e com inteira satisfação m.^a, e do S.^r Marquez Vice Rey.

Eu aprovo, q' Vm.^{ce} entre com essas quarenta pessoas, e lhe dou todas as faculdades necessarias p.^a convocar todas as mais q' quizer fazer e dispor tudo oq' entender nesse mesmo Serviço, dirigindo por si só, e por aquelles q' quizer ocupar com a excluzão de todos os q' entender não sam uteis, nem prudentes; e porisso tambem aprovo a Licença q' deo ao Marzagão p.^a sair, ao qual Vm.^{ce} remeterá a minha carta, q' vai com sello volante p.^a Vm.^{ce} a ver, e q' nella politicam.^{te} evito, q' elle volte á mesma obra; bem advertindo, meu Cap.^m Mor, q' até a repartiçam das terras será justo, q' Vm.^{ce} a faça, p.^a q' nam suceda oq' na sua Carta me expoem de se darem a q.^m nam trabalha no mesmo caminho: Em huma palavra tudo desta materia, em q' se interessa o seu credito entrego a Vm.^{ce}, e fico bem certo, q' deste modo tudo se concluirá com zello, e brevid.^e, de cujos progressos espero repetidas noticias.

O cazo dos dous Franciscos Roíz, hé na verd.^e grande, e p.^a mim escandaloso, até pelo dezacordo do Cap.^m Manoel Galvão, q' obrepticia, e subrepticiam.^{te} conseguio de



nim alistallos na sua Comp.^a, porem em elles chegando, farei por me compadecer do Fran.^{co} Roíz Pais, diminuindo-lhe a longa prizam, e talvez a expulsão desta Comarca, q' mereceria p.^a exemplo: No filho, q' foi principio da de-zordem, será mais competente o castigo, porq' devo ao lugar em q' estou, e a minha propria honra, castigar a quem merecer, ainda q' seja meu filho, e estimar, e honrar a quem tiver merecimentos, e viver, como deve.

O cazo do Cap.^m Lavra nam hé tam inocente, como parece aos q' juraram, porq' sempre o facto, q' nam poderão negar de recolher incompetentem.^{te} o mandado da Camera, justifica a queixa della, q', pelo q' representa, deve ser respeitado. O cazo porem da intentada prizam, como hia o Escriptor da mesma Camera, q' hé Oficial mais condecorado das Cameras, e essa nam tem Soldados, q' mandasse com elle, nam descubro circumstancia reparavel em mandar com o Escriptor Capitaens do Mato, pois regularm.^{te} sam os q' acompanham as diligencias da Justiça; e persuada-se Vm.^{ce}, q' o tal Cap.^m devia ser prezo, e q' eu nam devia tapar os ouvidos á justificada queixa de huma Camera, porque se eu nam conservar o respeito as Justiças, e Cameras, ninguem, q' tenha honra, e brio, quererá servir nellas, e sucederiam as transgressoens, q' todos padeciam, antes de eu vir p.^a esta Capitania, porem conciliando este ponto, e atendendo q.^{to} me hé possivel a Vm.^{ce}, remeto a carta junta, q' tambem vay com sello volante p.^a Vm.^{ce} a ver, a qual fechada hirá o mesmo Cap.^m entregar a Camera, q' assim nem ella se poderá de todo queixar nem o Cap.^m por esta vez fica dezairoso; e p.^a outra espero, q' elle se nam intrometa com os mandados da Camera; porque cada hum se deve conter nos limites dos seus deveres.

Concluo esta, de q' fico esperando, q' Vm.^{ce} brevem.^{te} me participará o gosto de q' está feito o caminho, limpo de raizes, e de todo o embaraço, e com a perfeiçam q' confio



de Vm.^{ce}, aq.^m dezejo saude, e toda a felicidade. D.^s g.^e
a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 29 de Setbr.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo
de Saldanha // Sr. Cap.^m Mor Manoel da Sylva Reys //

P.^a o Cap.^m de Cavalr.^a Aux.^{ar} da V.^a de Taubaté
Jozé Corr.^a Leme Marzagão

O nosso honrado Cap.^m Mor da V.^a de Goratinguetá
me faz prez.^{te} a carta, q' Vm.^{ce} lhe dirigio em 18 do prez.^{te}
mez, em q' Vm.^{ce} lhe expunha estar sem roças e precisar
sahir, e tambem a sua gente a fazellas, e q' elle em atençaõ
a motivo tam justo, e esperançado, de q' eu o aprovaria,
dera a Vm.^{ce} a d.^a faculdade, e a sua gente, e q' se resolvia
a ir elle mesmo a ser Feitor do respectivo caminho.

Eu aprovo a d.^a faculdade, porq' vejo, q' hé justa, e
com elle vay p.^a o mesmo caminho a administrallo, con-
venho, em q' Vm.^{ce} se recolha a fazer as suas roças, e a
descançar em sua Caza p.^a nam voltar p.^a aquelle trabalho,
emq.^{to} o mesmo Cap.^m Mor nam avizar a Vm.^{ce}, que o vá
substituir, o q' farei por evitar, pedindo eu ao mesmo Cap.^m
Mor, como com efeito já lhe mando pedir, que, visto elle
se resolver a ir agora a este serviço. se nam recolha delle
sem o concluir, pois como elle tem a inspecção de aprontar
os mantimentos, e o mais necessario, e hé Cap.^m Mor da
gente, com q' entra, Moço, e de saude, hé justo, q' elle tra-
balhe, e q' Vm.^{ce} descance ao menos até elle o chamar, o q'
estimarei nam faça, na fr.^a sobredita, p.^a Vm.^{ce} ter os
alivios, q' lhe dezejo, precisa a sua idade, e caza, e porisso,
se quizer ir a Cobrança, q', me disse, tinha nas Lagens,
prontam.^{te} lhe darei licença, e as ordens, q' necessitar, porq'
estimo a Vm.^{ce}, e lhe dezejo toda a felicidade. D.^s g.^{de}
a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 29 de Setbr.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo
de Saldanha.



Para a Camera da Villa de Guaratg.^{ta}

Vm.^{ces}, e todas as Cameras, e Justiças podem ter a certeza de q' as hey de fazer respeitar, como hé justo, e devido; e porisso promptam.^{te} lhes facultei, q' procedessem, como direito fosse contra o Cap.^m Antonio Lopes da Lavra, e a mesma faculdade franquearia, se elle fosse meo filho, ou irmão, porq' mais fortes sam as obrigaçoens de se fazer justiças, q' as do proprio sangue.

Porem como prezentem.^{te} se me faz ver, q' o animo do mesmo Cap.^m em recolher o mandado de Vm.^{ces} não foi por dezatendellos, e sim p.^a avista delle fazer hum requerim.^{to} e o tornar a entregar; e isto mesmo vay elle de viva voz com esta minha carta dizer a Vm.^{ces} nessa Camera, será justo q' Vm.^{ces} por esta vez não procedam contra elle, porq' ainda na apreensão, de q' este não fosse o seu animo, como elle declara a Vm.^{ces}, q' não foi diverso, ficam Vm.^{ces}, e elle ayrozos:

Elle tambem teve outra identica apreensão, de q' foi dezatendido por hum Cap.^m de Mato com o Escrivão dessa mesma Camera e prendello, e a mim sim me parece q' nam tem motivo p.^a semelhante reparo, por hir o Escrivão, q' hé o Oficial mais condecorado, q' tem as Cameras, e nam terem estas Soldados, q' acompanham o d.^o seu Oficial; porem por se evitar toda a desconfiança, e apreensão, será conven.^{te}, q' q.^{do} V.^{ces} por algum justo motivo quizerem proceder contra algum Oficial, ou pessoa distinta, escrevão carta de Officio ou ao Cap.^m Mor, ou a qualquer Cap.^m de Aux.^{es}, pedindo-lhe o auxilio dos Soldados, q' precisarem p.^a semelhantes diligencias, q' se lhes oferecerem, porq' elles devem dar o d.^o auxilio, e evitam Vm.^{ces} toda a desconfiança de segundas intengoens, que aliás teriam semelhantes pessoas.

Fico m.^{to} pronto p.^a dar gosto a Vm.^{ces} em tudo o q' me for permitido. D.^s g.^o a Vm.^{ces}.



S. Paulo a 29 de 7br.º de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr. Juiz Ordr.º, e Of.ºs da Camera da V.ª de Goratg.ª.

P.ª a Camera da V.ª de Mogy das Cruzes.

O D.ºr Ouvidor me apresentou por Certidam os uteis Provimentos, q' fez nessa Villa e nas seguintes; e sendo hum delles o precizo aterrado do caminho publico, que vay p.ª essa Villa, e tendo os moradores della o exemplo da Villa de Jacarehy sua confinante, em q' os moradores da mesma fizeram hum largo, e alto aterrado com forte estacada que pelos lados, que todos os viandantes Louvam, sei com toda a certeza, e com bastante dissabor meu, q' os d.ºs mor.ºs dessa Villa de Mogy insensiveis ao sobre d.º exemplo, e rebeldes a utilidade publica tem feito unicam.ºe com tejuco sem estiva hum indigno aterrado, que todos os viandantes estranham, e acham peyor do q' se não o houvera da d.ª forma. Pelo que ordeno a Vm.ºes, q' passem apertadas ordens p.ª todos o fazerem em termos, como ordenou o d.º Provim.ºto, e o fizeram os de Jacarehy, nomeando para Cabo deste Serviço, e aterrado a Manoel Gonçalves Henriques, que me dizem tem intellig.ª, e desembaraço; e procederam Vm.ºes contra todos os q' forem dezobedientes as ditas suas ordens.

Tambem sou informado q' na paragem, ou Sitio de Izabel de Olivr.ª no mesmo caminho há hum terrivel tranzito, em q' hé indispensavel fazer-se hum aterrado alto, e forte, com sangradouros, e isto antes de chegar o proximo tempo das agoas: Pelo q' ordeno a Vm.ºes, q' logo logo participem á mesma mulher, ou a seo f.º Padre, q' sem perda de tempo, e em execução desta minha Ordem faça o sobred.º aterrado, com cominaçam de Vm.ºes o mandarem fazer na Sobred.ª forma á custa della, e se assim succeder faram apreensão em algum escravo da mesma Caza p.ª pelo produto delle se pagar o custo do d.º aterrado, e assim lho par-

ticipem da minha parte p.^a nam zombar da Ordem, q' Vm.^{ces} lhe mandarem. D.^s g.^e a Vm.^{ces}

S. Paulo a 1 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr.^s Juiz Ordr.^o, e Of.^{es} da Camr.^a da Villa de Mogy das Cruzes.

P.^a o Cap.^m Mor da V.^a de Mogy das Cruzes
Manoel Roiz' da Cunha.

Estimei a prizam, e chegada do criminozo Jozé Mendes, e Vm.^{ce} participará ao Juiz Miguel Raposo de Camargo, q' pode cobrar pelos bens do mesmo prezo as custas da diligencia, e da remessa do mesmo, pagando-se aos Of.^{es} de Justiça, conf.^e o Regim.^{to}, e aos Auxiliares, e Ordenanças os soldos respectivos de Sold.^{os}.

Agora vamos a prizam do insolente Pay Luiz Mendes, e dos Desertores, q' o acompanham na vida levantada, q' fazem pelos matos, rebeldes ao Serviço, as Leys, e á Sociedade Humana. Como elles nam sam criminozos, tocanos privativam.^{te} darmos remedio as escandalozas dezordens delles: Vm.^{ce} sem perda de tempo convoque Ordenanças bastantes, e ainda Aux.^{es}, se lhe forem necessarios, e mande lhes dar assaltos nos diversos Sítios, q' tem pelos matos, dando-lhes positiva ordens, q' todos os q' forem se arranchem nos Sítios desses insolentes, e se sustentem de tudo q.^{to} nelles houver até os prenderem, ou estar consumido todo o mantim.^{to}, e quanto acharem nos Sítios, ou Coutos p.^a melhor dizer. Lembro a Vm.^{ces} q' o Escrivão dessa V.^a disse hoje ao D.^{or} Ouvidor, q' tinha noticia certa, ou suspeita do Sitio, emq' prezentem.^{te} está o tal Luiz Mendes com os Dezertores: falle Vm.^{ce} com o mesmo Eserivão, e aproveite-se de toda a noticia q' houver, seja certa, ou incerta, porq' ainda q' se nam possa prender por se nam achar p.^a vir pagar corporalm.^{te} o seu Levantam.^{to} e rebeldia, e a insolencia de louvar ao

filho, furtar a mulher cazada, e trazella na mesma vida pelos matos, sempre ao menos se consegue destruir-se com o sustento, e soldo da gente, q' vm.^{ce} mandar a semelhante delig.^a, na qual rezistindo elles poderá a mesma Tropa segurallos com tiros, e, podendo ser, seja por parte porq' se segurarem, p.^a virem vivos receber as penas, q' merecem. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 1 de Outbr.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Cap.^m Mor Manoel Roíz da Cunha.

P.^a o Cap.^m Mor da Atibaya Lucas de Siqr.^a Franco.

Recebi a carta de Vm.^{ce} do primr.^o do corrente com a q' lhe remeteo o Cap.^m Marcello Pires de Moraes; porem não chegou o prezo Pedro Cardoso, porq' dizem os conductores, q' quebrando no caminho a corrente fugira, ao q' me não posso persuadir por vir no meyo dos outros dous prezos, q' chegaram; e como elle era criminoso de morte, se me faz mais suspeitosa a fuga e suposto q' logo passei ordens p.^a se procurar, e seguir, hé preciso, que Vm.^{ce} as passe p.^a esses matos, porq' naturalm.^{te} hirá fugindo p.^a o seu Qui-lombo, do qual sim mando acometer por Jacarehy, visto dizer o sobred.^o Cap.^m, q' por ali se pode conquistar; mas sempre quero, e ordeno, q' pela Freg.^a de Nazarê se continue o mesmo empenho de se prenderem esses rebeldes levantados, no q' não há tanta difficuldade, como o mesmo Cap.^m pinta; porq' espiando-se se pode ver onde deixão as canoas, ou perseguillos até onde vam gritar p.^a outros semelhantes insolentes os hirem passar.

Entrego esta dilig.^a á prudencia de Vm.^{ce} q' espero faça fruto. Domingos Cardoso volta solto, visto o q' a seu resp.^{to} expoem Vm.^{ce}. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 3 de Setembro de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Mor de Jacarehy Lourenço Bicudo de Brito

Tendo empenho em prender aos da relação junta por serem todos insolentes, huns Desertores, e outros auxilia-dores delles, levantados, ou aquilombados naquelles matos em ranchos, ou sitios, q' juntam.^{te} mandava destruir-lhes, se intentou a diligencia, e porq' se não pode efectuar pela Freg.^a de Nazaré, e só sim por essa de Jacarehy, pelas ra-zoens expostas na carta, de q' lhe mando copia: Ordeno a Vm.^{ce}, q' ajuntando Ordenanças, e ainda pedindo os Aux.^{es}, q' julgar necessários, nomeando-lhes cabos capazes, mande as ditas paragens prender tais insolentes, e destruir-lhes os coutos q' nesses matos tem, em q' vivem, como feras, fazendo por prender tambem ao Pedro Cardoso, q' vindo já prezo fugio no caminho, e provavelm.^{te} voltaria p.^a os mesmos rebeldes, e a todos os mais, q' viverem naquelle Sertão, e não vam nomeados na relação junta, e nam forem criminosos, os fará Vm.^{ce} notificar p.^a dentro de vinte dias deixarem taes habitações, e sairem p.^a Povoado, ou pa-ragens mais comunicaveis.

Confio da prudencia de Vm.^{ce} esta import.^o dilig.^a, p.^a q' conheção esses Regulos, q' em nenhuma parte me podem escapar, e q' Vm.^{ce} hé ahi Cap.^m Mor activo, e zeloso p.^a executar as minhas ordens. D.^o g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 3 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr. Cap.^m Mor Lourenço Bicudo de Brito //

Relação q' acuza a carta supr.

Simam Correya, Desertor —

Manoel Roíz cazado no Sitio de Jaguary guassu ou no Sitio, q' tem no Rio do Peyxe —

Hum Preto q' está fugido em caza do d.^o Manoel Roíz —

Thomé Roíz soldado Desertor, e sobrinho do d.^o —



Miguel Roíz, tambem Desertor, q' anda fazendo Sitio abaixo do de Manoel Roíz —

Fran.^{co} Per.^a cazado, compadre do d.^o Thomé Roíz, assiste na Tapera, q' foi de Angelo de Siqr.^a —

Antonio Roíz, Desertor —

Joam Fernandes, morador no Caminho de Jacarehy, por dar couto em sua casa aos dous Desertores Ant.^o Roíz, e Thomé Roíz. —

João de Olivr.^a. Desertor, e mor.^{or} abaixo do Sitio de hum Cristovão de tal. — // Jozé Inacio Ribr.^o Ferr.^a //

P.^a o Then.^{te} de Cavalr.^a Aux.^{ar} da V.^a de Guaratg.^a
Mnoel Francisco de Tolledo.

Se hé verdade pura, e nam illuzam achar-se occulto no seu Bayrro esse Bastardo, q' Vm.^{ce} diz descera de Minas p.^a o matar, prenda-o, e mo remeta.

Como Vm.^{ce} diz tem Portaria m.^a p.^a Prender, e remeter-me a Antonio Soares, filho de huma viuva do Facam, e nam tem ordem contraria, devia executalla, em cuja remessa citarâ Vm.^{ce} a data da d.^a minha Portaria.

Vay a petiçam junta despachada, como entendi ser justa, porq' nam devo fazer outra couza. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 4 de Sbr.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o Cap.^m Mor de Guaratg.^{ta} Manoel da Sylva Reys.

Recebi a carta de Vm.^{ce}, de 30 do proximo passado mez; e no q' respeita ao caminho, assim como Vm.^{ce} nella se remete ao q' me tinha escrito na data de 26 do mesmo mez, me remeto eu a repostâ, q' lhe dey em 29 delle, pois fico na



certeza, q' Vm.^{ce} sem perda de tempo entra com as quarenta pessoas q' me dizia, e concluirá o caminho com a brevid.^e, q' dezejo, e igualmente o credito do seu zello.

Na carta p.^a o Vigr.^o de Campo Alegre fallava eu a Vm.^{ce} na q' lhe escrevi em 16 de Agosto, e lembro-me, q' nella lhe dizia, q' a remetia avulsa pelo Cap.^m diogo Antonio, do qual mandará Vm.^{ce} saber aq.^m a dirigio, e aq.^m a entregou.

Como o caminho tem passado adiante da altura, em q' ficam as terras do mesmo Cap.^m, e elle nam mandou trabalhar no mesmo caminho, se ainda quizer terras, deve mandar trabalhar nelle.

Estimarei nam levasse descaminho a carta, q' Vm.^{ce} remeteo p.a meu Parente o Illmo. S.^r Inacio de And.^o.

No q' respeita ao Padre, e ao Bravinho, este sim me apresentou ontem as justificaçoens, q' fez nessa Villa, porem como eu aacredito mais as informaçoens, q' Vm.^{ce} me tem dado e dá a este respeito, doq' as ditas Justificaçoens, q' elle fez; cá andar á pratica, e por fim verei, q' rezoluçam heyde tomar, q' talvez será exemplar, se me nam lembrar nessa occasiam, q' Vm.^{ce} intercede pelo tal Bravinho na sua prez.^{te} carta, sem embargo da queixa, q' contra elle tinha. Contra o Padre nada tenho já, porq' Vm.^{ce} q' lhe dá razão, sinal hé que elle a tem; porem sei de sciencia certa, q' o S.^r Bispo lhe nam está bem inclinado pelo horror de queixas, q' se lhe tem feito delle desde q' veyo p.^a o Bispado, nam só dessa Villa, mas tambem do Facam: Vm.^{ce} sim me nam pede d.^o P.^e, mas se houvesse algum procedim.^{to} contra elle, de boa vontade pediria por elle unicam.^{te}, por ver, q' Vm.^{ce} lhe tem alguma amizade; porem tenho assentado comigo, a alguns mezes, nam me interessar com o S.^r Bispo em cazo algum, porque elle me faz a mesma politica, talvez por ver, q' nisto me dá gosto.

Agora chegarão os prezos Fran.^{coas} Roiz, e por atencam a Vm.^{ce} já mando soltar ao Pay, a favor deq.^m escreveo, e som.^{te} ficará o filho p.^a o precizo exemplo do dezaecordo de ambos. Estimarei, q' Vm.^{ce} me de com brevidade o gosto de ter promovido, e concluido o Caminho, e de lograr a saude, q' lhe desejo. D.^e g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 4 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr. Cap.^m Mor Manoel da Sylva Reys.

P.^a o Cap.^m de Cavalr.^a Aux.^{ar} da V.^a de Taubaté

Jozé Correya Leme Marzagão

Estimo, q' Vm.^{ce} saisse dos matos, e agora descance, pois já lhe avizei a poucos dias, q' nam tivesse o trabalho de voltar, emq.^{to} o Cap.^m Mor da Villa de Guarating.^a lhe nam mandar avizo p.^e tornar a entrar, incomodo, q' espero elle evite a Vm.^{ce}, pois o heyde reduzir, a q' elle, como mais moço trabalhe agora, e conclúa o caminho.

Vejo a lista, q' Vm.^{ce} me remete do q' o tinhão acompanhado a Pirahy, e agora o nam acompanharão p.^a o novo caminho; pelo q' sou confr.^e com Vm.^{ce} em acreditar q' foram a primr.^a vez, por fugirem do Real Serviço; pelo q' Vm.^{ce} faça notificar dos mesmos da lista, q' logo logo incontinenti vam trabalhar no novo caminho, onde o Cap.^m Mor de Guaratinguetá lhes determinar; alias, q' mandem logo os filhos referidos na d.^a Lista á minha presença p.^a lhes mandar sentar praça, e se assim o nam fizerem, sejam os Pays prezos até os filhos sentarem a d.^a praça.

Vejo o q' Vm.^{ce} me diz sobre a petiçam, q' me remeteo: nam creya em feitiços, que sam contos de velhas; porem, como Vm.^{ce} me diz, q' o Sup.^{te} querellou, e que a mulata fora pronunciada, e preza, aqui remeto a petiçam despachada p.^a vir a d.^a Mulata remetida com as culpas, e p.^a vir o filho

prezo, visto me dizer Vm.^{ce}, que hé insolente. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 6 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Com.^{de} da V.^a de Santos Fran.^{co} Ar.^a Barreto.

Com a carta de Vm.^{ce} do 1.^o do cor.^{te} recebi o masso coberto de encerado, q' me veyo na Parada de S. Catherina; e por Parada remeto nesta conjuntura as respostas, q' Vm.^{ce} expedirá com a mayor recommendaçam da brevid.^e; repetindo sempre as suas instantes ordens p.^a hum, e outro lado da Marinha, p.^a q' se nam afrouxe hum ponto neste importante serviço, de q' podem proceder terriveis consequencias.

Como a despeza do Quartel da Praya do Goys, diz Vm.^{ce} pode som.^{te} importar huma dobra, mande Vm.^{ce} fazello logo.

Fez Vm.^{ce} bem em dar os sacos p.^a as Bandr.^{as}, e em mandar cortar outro Mastro p.^a a do Forte dessa Villa, q' felicidade foi empregar-se o rayo nelle, e nam cair em p.^o, q' fizesse estrago sensivel.

Reparo nam me falar Vm.^{ce} no Caixote, e carta, que lhe dirigi, quando lhe remeti os requerimentos do Cap.^m da Curveta p.^a Vm.^{ce} remeter p.^a o Snr. Marquez Vice Rey, pois fallando-me Vm.^{ce} em que entregara os requerim.^{tos} ao escrivão da Alfandega, nada me diz a respeito de ter ou nam, recebido, e remetido a dita encomenda. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 9 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Juiz Ordr.^o dest Cid.^e de S. Paulo

Amanhã de manhã vay hum Reo padecer na Forca morte natural, a q' o condenou a Junta de Justiça: e na seg.^{da} fr.^a de manhã ha de ir outro Reo a padecer: Ordeno



a Vm.^{co} por serviço de S. Mg.^e F., q' as oito horas em ponto de cada hum dos ditos dias se ache pronto á porta da Cadeya á cavallo, na forma do estillo, p.^a mandar fazer as referidas execuçoens, as quaes deve fazer ir todos os Officiaes de Justiça á pé aos quaes ordenará, q' assim q' o Algoz fizer cada huma das ditas execuçoens, o metão logo em ferros p.^a ser restituído a Cadeya. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 10 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //.

P.^a o Guardiãõ do Conv.^{to} de S. Francisco desta Cidade.

Agora se mandou pela junta de Justiças recolher hum Reo condenado ao Oratorio p.^a na Seg.^{da} fr.^a sair a padecer morte natural, e a ser atanazado pelas ruas: O P.^e, por serviço de Deos, e de S. Mag.^e F. faça a caridade de mandar já Religiosos a conçoalalo e assistilo de dia e de noite até aquela tremenda hoda. D.^s g.^e a V. P.^e M.^{to} R.^{do}.

S. Paulo a 10 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // M. R. Snr. P. Guardiam do Convento de S. Fran.^{co} desta Cidade.

P.^a o Cap.^m Mor de Jacar^{ehy} Lourenço Bicudo de Brito

Em resposta da de Vm.^{ce} de 7 do corrente sou a dizer-lhe, q' o dia, e tempo p.^a Vm.^{ce} executar a m.^a ordem de tres do corrente deve ser a eleyção de Vm.^{ce}, e com o Segredo precizo, p.^a q' se nam fruste, pois o meu empenho hé só de q' se prendão os Dezertores, os q' lhes dam azillo, e se destruão semelhantes Coutos de malfeitores, com cuja diligencia acreditará Vm.^{ce} o seu zello, e a mim me deixará com satisfação; sendo certo, q' se entre estes vier algum innocente, purificado q' seja, eu o absolverei. D.^s g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 11 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //.



P.^a o Cap.^m Paulino Ayres de Aguirre em Sorocaba.

Veyo do Rio de Janr.^o recomendado a mim hum Caixr.^o de Manoel Barbosa dos Santos; pelo q' recomendo a Vm.^{ce}, q' logo q' receber esta avise da m.^a p.^{te} a José Leyte de Moura, q' sem perda de tempo venha, ou mande pagar setenta e seis mil e oitocentos, e seus juros, q' deve ao mesmo Comerciante por credito, q' o Caixr.^o poz em meu poder p.^a eu fazer esta recomendação.

A favor do mesmo credor escrevi ao Cap.^m Mor dessa Villa 29 do mez passado, ordenando-lhe, q' da m.^a p.^{te} intimasse a Antonio Jozé da S.^a Braga, Tropeyro estante nesse Contin.^{te}, viesse Logo, e sem perda de tempo pessoalm.^{te} ajustar com o mesmo Caixr.^o a conta do q' deve por credito, segurando-lhe, q' este era o meyo de se não proceder contra elle, e de se lhe fazer o rebate possivel nos juros vencidos, porq' do contrario, logo lhe mandaria segurar a Tropa, e os mais bens q' tiver; e porq' o Cap.^m Mor até agora, nem resposta tem dado, Vm.^{ce} lhe falle p.^a saber os termos deste particular, e nam o tendo elle ainda tomado a si, Vm.^{ce} execute a respeito deste Devedor a apontada Ordem de o fazer vir logo ao d.^o fim. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 9 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

Para Miguel Correya Pinto, Director da Aldeya de
N. Senhora da Ajuda.

Vejo a carta de Vm.^{ce}, e aprovo p.^a Cap.^m Mor dessa Aldeya ao Indio Jozé Tavares proposto por Vm.^{ce} ao qual, presentes os Indios, Vm.^{ce} e R.^{do} P.^e Capellão declarará estar o d.^o provido no d.^o Posto, q' receberá juram.^{to} no Missal de servir bem, com zello, e fidelid.^e.

Emq.^{to} a dezerção, e dezordens dos Indios e Indias, e pedir-me Vm.^{ce}, q' eu mande praticar nessa Aldeya as bem



reguladas providencias, q' o D.^{or} Ouvidor deixou nas mais Aldeyas, por onde passou de Correição, aprovo, e mando, q' ahi se pratiquem em tudo o q' forem applicaveis; e p.^a esse fim pode Vm.^{ce} mandar pedir copia dellas á qualquer dos Directores das d.^{as} Aldeyas: E em suma Ordeno a Vm.^{ce}, que não consinta, q' os Indios vivão desagregados nos matos, antes sim os congregue, e faça morar nessa Aldeya, onde devem pernoitar todas as noites, fazendo-os ir de manhã cedo a trabalhar nas terras, q' lhes destinar p.^a elles fazerem as suas roças, q' devem ser quanto mais perto for possível dessa Aldeya, arbitrando a cada hum, confr.^e a familia, q' tiver, p.^a o ajudar, a quantid.^e, q' deve plantar de feijão, de milho, mandioca etc. obrigando tambem a cada hum a plantar algodoal p.^a se vestir; e da mesma forma obrigando as mulheres a fiallo, e a fazerem louça, de forma, q' ninguem haja ahi ocioso; pondo-se Escola p.^a os Indios pequenos, e outros mayores aprenderem officios; e a todo o q' for omisse, ou faltar á execução das sobred.^{as} ordens, cartigar-se com prisão pela prim.^a vez, e pelas mais remeterse-me prezo.

Bem advertindo, q' cada noite, e cada manhã deve Vm.^{ce} ou o Cap.^m Mor passar revista, e achando, q' falta alguém, mandallos seguir, prender, e remeter-me. Em huma palavra, o Directorio cheyo de providencias está; faça-o Vm.^{ce} observar, q' logo terá aum.^{to} essa Aldeya, e Vm.^{ce} acreditará o seu zello como espero. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 12 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o Com.^{de} da Praça de Santos

Chegou o Furriel com a carta de Vm.^{ce} de 9 do corrente com os dinheyros, deq' ha de levar conhecim.^{tos}, e com o Pré p.^a o pagam.^{to}, q' ha de levar p.^a a Tropa: Tambem chegou com o segunda Recruta Angelo Nunes, q' vindo prezo



de Ubatuba, por se nam ter vindo apresentar, teve o Ajud.^o Alfeyram a inadvertencia de deixar ir, por supor q' vinha voluntario, e como tinha ahi estar^a o tal Recruta, mande-o Vm.^{ce} servir na Fortaleza da Barra grande.

Ja estava escrevendo p.^a Ygatemy, e tinha na lembrança a mandar vir os Soldados, em q' Vm.^{ce} me falla. Estimo, q' na Marinha se cuide, como me diz, no fardam.^{to} dos Aux.^{es}, e estimarei, q' se completem com a mayor brevid.^e, e com o aceeyo, e uniformid.^e aos q' vier^o com o dinhr.^o Nos Mapas q' Vm.^{ce} mandou das Comp.^{as} dessa Villa, faltar^o seis praças, q' dezejo se preenham.

Pela outra carta de Vm.^{ce} de 11 deste mesmo mez, fico certo, q' a Barra dessa Villa chegou huma Sumaca; que passou por ahi com sete dias e meyo huma Parada p.^a o Sr. Marquez; que ficava Vm.^{ce} buseando o melhor modo p.^a o particular do Then.^{te} dos Pardos Inacio Fran.^{co} Lustosa; e q' tinha remetido o Caixote p.^a o Snr. Marquez Vice Rey.

Mande Vm.^{ce} tirar com exacção huma relação dos nomes dos Officiaes de Aux.^{es}, de Capitaens até Alferes inclusive desse terço de Santos, suas idades, Postos, q' occup^o, quando nelles for^o providos, e os Postos q' occupar^o.

Pelo Furriel Jozé Montr.^o auxiliado com mais Soldados remeto prezos os Dezertores, q' const^o da Lista junta, os quaes devem ser conservados no Calabouço da Barra gr.^{de}, assistindo-lhes com farinha, e pré, segundo a guia, q' lev^o: bem advertindo, q' querendo haja cuidado em todos elles, o deve haver mayor com os tres, q' v^o notados na mesma relação. Remeta logo as incluzas. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 14 de 8br.^o de 1776. P. S. Depois de feita esta, recebi o masso, q' veyo na Parada, e a carta de Vm.^{ce}, dada em 14 deste mez. veja, se pode conseguir a conta do Then.^{te} dos Pardos. E visto o Dezertor Antonio da Sylva se valer de Vm.^{ce}, fique som.^{te} debaixo de prizão, servindo no Forte, ou Fortaleza, e avize-me da sua naturalidade. Ou-



tra vez torno a recomendar a Vm.^{ce} faça ter grande cuidado em a segurança do Calabouço aos quatro Desertores, q' vão.
// Martin Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o Cap.^m Mor de Mogy das Cruzes
Manoel Roiz' da Cunha.

Recebi a carta de Vm.^{ce} datada em 11 do corrente, e reflectindo em tudo o que me participa, e em carta, q' o Juiz Ordnr.^o escreveo ao D.^{or} Ouvidor, que ma apresentou, não posso deixar de sentir, q' som.^{te} se prendesse a m.^{er} do insolente Luiz Mendes, e q' se frustasse a prizam deste pelo dezacordo do Cap.^m do Mato ir só, e ter tam pouco animo, q' vendo, que a pistolla do mesmo insolente nam pegava fogo nas duas vezes, q' a armou, e disparou, se nam lançou a elle; que sobre as insolencias, q' tem praticado, lhe acresce essa de atirar duas vezes a q.^m o prendia por ordem minha, e a outra de dizer, q' tomara apanharme a Cabeça, para fazer della cuya, como avizou o Juiz Ordnr.^o na sobred.^a sua carta.

Nada tanto dezejo, como a prizam deste insolentissimo Regulo; e a Vm.^{ce}, e ao mesmo Juiz recomendo com todo o empenho, q' se procure até se prender, e a todos os q' o associarem, e auxiliarem, estejam fortificados onde estiverem: p.^a este fim lhe mando os melhores Capitaens do Mato desta Cidade, como Vm.^{ce} manda pedir, e ajunte tal numero de Sertanejos, e Cassadores, q' possam dar conta da dilig.^a, sustentando-se todos á custa dos bens, e frutos dos mesmos Regulos. E p.^a q' este possa ter o condigno premio, mando a Ordem junta ao Juiz Ordnr.^o p.^a proceder a Devassa, fazendo Auto de Corpo de Delito com testemunhas, de ter o tal Luiz Mendes desfechado duas vezes a pistolla p.^a o Cap.^m do Mato, q' deve ser húa das testemunhas do d.^o Auto, e tambem na Devassa e ter dito o mesmo Mendes, q' tomara apanhar-me a Cabeça, de que devem ser teste-

munhas, nam só no Auto, mas tambem na Devassa as pessoas, q' disto souberem.

A m.^{ce}, e filho do d.^o insolente cá ficam seguros, e se-lhe procurarã as culpas, q' tem no juizo, p.^a serem julgadas com justiça.

Emfim, meu Cap.^m Mor, a Vm.^{ce} entrego a diligencia de fazer prender esses Regulos, e remeter-mos com a mayor segurança p.^a livrar-mos esta Capitania de semelhantes pestes. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 14 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //.

Para o Juiz Ordinr.^o da V.^a de Mogy das Cruzes
Miguel Raposo.

Proceda Vm.^{ce} a Devassa, fazendo Auto de Corpo de Delito por testemunhas dos crimes, de ter o insolente Luiz Mendes disparado duas vezes a pistolla, quando o Cap.^m do Mato o queria prender por Ordem minha, e de ter dito o que Vm.^{ce} participou na carta, q' escreveo ao D.^{or} Ouv.^{or} geral, que ma apresentou, q' tomara apanhar-me a Cabeça para fazer della Cuya, de cujo Auto devem ser testemunhas o mesmo Cap.^m do Mato, e os q' souberem do referido insolente dito, as quaes test.^{as} tambem devem ser perguntadas na Devassa, q' me remeterá, quando estiver concluida, e interinam.^{te} ajude Vm.^{ce} a dilig.^a, q' recomendo ao Cap.^m Mor p.^a se prender ao Sobred.^o insolente, aos Dezertores, e mais Regulos, q' infestam esses matos, procurando-se em todos elles, e segurando-se, se rezistirem, com tiros pelas pernas; porq' dezejo apanhallos vivos. Dou a Vm.^{ce} por m.^{to} recommendada esta diligencia, confiando da sua activid.^o e destreza, q' dará conta della. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 14 de 8br. de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a a Camr.^a da V.^a de S. Seb.^m

Vejo a reposta, q' Vm.^{ces} me dirigiram na data de 14 do mez passado á m.^a carta de 29 de Agosto sobre o Pratico, e cultura de fumos; e suposto me dizem q' o Pratico dissera nessa Camera, nam precisava de providencia algúa, contudo estejam Vm.^{ce} de acordo p.^a darem toda a necessaria, q' elle apontar p.^a o aum.^{to} da mesma cultura, de q' pode rezultar m.^{ta} feliscid.^e a esses Povos, como dezejo a todos desta Capitania. D.^s g.^e a Vm.^{ces}.

S. Paulo a 14 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr.^o Juiz Ordr.^o e Of.^{es} da Camera da V.^a de S. Sebastiam //

P.^a o Prtico da cultura dos fumos da V.^a de S. Seb.^m
Manoel da Costa Pereyra.

Pela carta de Vm.^{ce}, q' trouxe a data de 18 do mez passado, me agradece Vm.^{ce} as ordens, q' mandei em seu favor á Camera, e Cap.^m Mor dessa Villa, e me diz, q' em eaza deste nada lhe falta, oq' sempre esperei delle, e m.^{to} estimo; e como Vm.^{ce} juntam.^{te} me diz, q' está a espera das colheitas p.^a ensinar o como se hão de fazer, e mandar p.^a o R.^o de Janr.^o, e q' o ensino das plantas só p.^a o anno pode ter lugar, veja Vm.^{ce} se o tem em alguma vaga p.^a chegar á Villa proxima Ubatuba a dar as mesmas direçoens, pois já lá estam ordens minhas p.^a tambem Vm.^{ce} ser providenciado, e eu pronto estou p.^a tudo o q' for necessario. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 14 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr. Pratico Manoel da Costa Per.^a.



P.^a o Cap.^m Mor da mesma Villa Juliam
de Moura Negram.

Pela carta de Vm.^{ce} datada em 18 do proximo mez passado, fico certo do q' tem observado o Pratico, e de q' Vm.^{ce} o tem em sua Caza, o q' lhe louvo. e agradeço; e já q' nam chegou a tempo de ensinar o methodo de plantar os fumos, aproveitam-se ao menos da direcçam, q' elle der p.^a as colheitas, e cabendo no tempo, confira Vm.^{ce} com elle, se poderá chegar a Ubatuba a ensinar os ditos methodos de planta, e cultura; e de tudo o q' se passar me dê p.^{te}. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 14 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

Para Ant.^o de Castro e Souza, Com.^{de} da
Campanha de Tolledo.

Participa-me Vm.^{ce} em carta datada em 10 do prez.^{te} mez, q' o Illm.^o e Ex.^{mo} S.^r D. Antonio de Noronha, meu prezadissimo collega, mandara a Vm.^{ce} p.^a essa Guarda, ordenando-lhe me participasse a sua vinda, o q' independ.^e de tam respeitavel Ordem, faria Vm.^{ce} pelas Luzes do seu conhecim.^{to}. E me obrigo m.^{to} da recommendação do mesmo Senhor, e da atençaõ de Vm.^{ce}, q' na minha encontrará sempre a proporcionada gratidão. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 14 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //.

Para os Officiaes do Ygatemy

Recebi a lastimoza representaçam, q' Vm.^{ces} me remeteram datada em 15 de Julho do Corrente anno, e lhes confeso, q' me aumentou a compaixam, q' de Vm.^{ces}, e de



todos os infelizes habitantes dessa inutil, pestilente chamada Praça me penetrava; e suposto q' nam cabe no meu arbitrio aumentar-lhes os soldos, já a m.^{tos} mezes me recorri a EL REY N. Senhor p.^a mayor beneficio de Vm.^{ces}, e de todos; pois informado plenam.^{te} de q' o Ygatemy hé som.^{te} huma sepultura aberta dos honrados Paulistas, e da Fazenda Real desta Capitania, implorei do mesmo Senhor huma geral redenção p.^a todos, q' até o proximo Natal todos os dias espero, e immediam.^{te} a hey de participar a Vm.^{ces} com o gosto, com q' lhes hey de dar hum abraço na vinda.

Nesta minha const.^e esperança, e na decadencia, em q' achei tudo, e pelas m.^{tas} despezas, q' fiz em levantar dous Regimentos de Tropa paga, e seis de Tropa Auxiliares, aq.^m estou pagando soldos quando servem por Destacam.^{tos}, pude som.^{te} agora arrumar quatro mezes de soldo p.^a se remediar, e o Sal, e mantimentos, q' lhes remeto. Som.^{to} nam consenti, q' fosse com este socorro genero algum de negocio, p.^a nam succeder o q' antes da m.^a vinda se praticava, q' com poucos generos na ocazião de pagam.^{to} lho extorquiam todo. Bem sei, q' a alguns se fará agora sensível nam terem ao me nos por preço excessivo o q' precisariam comprar; porem tenho paciencia, q' eu por mayor bem desses habitantes, tomei a prez.^{te} resolução, atendendo, q' antes de findar o presente veram me chegará a Ordem q' espero p.^a remir a todos desse insupportavel degredo, e q' em mezes de tanta calma, pouca, ou nenhuma roupa será necessaria; porem, se a esperada providencia tardar, entam permitirei, q' os Negociantes, q' quizerem, levem canoas de negocio com preço justo taxado, p.^a nam hirem coloradam.^{te} roubar a Vm.^{ces}.

Tenham a certeza, q' todo o meu ponto de vista hé felicitar a toda esta Capitania, e aliviar aos seus benemeritos habitantes das oppressões, em q' os achei, e q' espero, q' todos Vm.^{ces} ham de conhecer por propria experiencia, q' eu lhes procuro á necessaria felicid.^e, e q' estou m.^{to} pronto p.^a lhes



valer, e acudir em tudo o q' me for possível. D.^s g.^e a Vm.^{ces}.

S. Paulo a 15 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr.^s Of.^{es} do Ygatemy //.

P.^a o Ten.^{te} Jeronimo da Costa Tavares, Of.^{al} do R.^o de Janr.^o, destacado no Igatemy.

Recebi a carta de Vm.^{ce}, q' trouxe a data de 10 de Julho passado, e estou bem persuadido do q' Vm.^{ce} me apronta, deq' essa denominada Praça foi, hé, e ha de ser, emq.^{to} senam abandonar, o q' todos ahi sentem, e eu cá mais, que todos; mas espero em Deos, q' cedo teremos o gosto de me chegar a Ordem, q' implorei p.^a alivio de todos. Recebi tambem a relação q' Vm.^{ce} me dirigio, dos soldados pagos, e pessoas principaes, q' faleceram no prez.^{te} anno até q' Vm.^{ce} me escreveo, que me confirma o const.^e conceito, q' eu já formava, de q' o Ygatemy nam hé mais q' huma Sepultura aberta dos Vassallos de EL REY N. Senhor, e das suas Rendas Reaes.

Tambem nam posso saber, como Vm.^{ce}, se a falta dos 20 covados de Serafina e par de meyas de linho do fardam.^{to} do seu Destacam.^{to} procedeo do R.^o de Janr.^o, donde vieram quatro fardos, ou da ocazião, em q' dos ditos de fizerão seis. Hé o q' succede em taes distancias, e nas m.^{tas} maons, por onde passão as remessas.

Eu sei, q' Vm.^{ce} hé Of.^{al} honrado, e zeloso, e espero, q' nos poucos mezes, q' ainda existir essa Praça, faça servir o seu Destacam.^{to} p.^a exemplo dos mais. Os dous Dezertores Antonio Machado, e Bento de Lara, venham nesta conduta em ferros; e na mesma venha o Preto, e fique a m.^{er}, q' com elles hia fugida, p.^a castigo della, e exemplo de outras. D.^s g.^e a Vm.^{ce} m.^s an.^s.

S. Paulo a 15 de 8br.^o de 1776 // De Vm.^{ce} m.^{to} Ven.^{or} // Martim Lopes Lobo de Saldanha //.

P.^a o L.^{do} M.^{el} Miz' dos S.^{tos} Rego Cerurgiam no Ygatemy

Estimei a carta de Vm.^{ce}, datada em 14 de Julho deste anno, e som.^{te} senti ver que Vm.^{ce} tem padecido molestias, e q' tenha a desconfiança de q' nam será vivo no feliz tempo da redenção geral, q' p.^a todos implorei; tenha animo, e constancia, q' esta suaviza os trabalhos, e hé m.^{to} propria p.^a vencer o resto do tempo, q' naturalm.^{te} nam pode ser m.^{to}; porq' ainda q' tenho certeza, que as minhas cartas som.^{te} sahiram do R.^o de Jaur.^o em 20 de Abril, contudo já do prez.^{te} mez por diante me podem chegar as respostas, e então terei o gosto de o mandar vir, q' bem merece este regresso pelo q' tem servido, e pelo modo, com q' foi mandado, deq' estou plenam.^{te} informado.

Vam os remedios das qualidades declaradas na Receyta, q' se me apresentou escrita, e asinada por Vm.^{ce}, e som.^{te} nas quantid.^{es} vão a metade, porq' espero, q' nem esta será precisa, segundo a esperança, em q' estou; e dentro da caixa dos remedios vay a relação delles.

Estimarei, q' Vm.^{ce} tenha saude, e melhoras, e toda a felicid.^e, q' lhe dezejo. D.^s g.^e a Vm.^{ce} m.^s an.^a.

S. Paulo a 15 de 8br.^o de 1776 // De Vm.^{ce} Venerador //
Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a Guilherme da S.^a Claro = em Ygatemy =

Estimei a carta de Vm.^{ce} de 12 de Julho, e q' já ficase com melhoras, pois lhe dezejo saude, ficando-me a esperança, de q' antes de m.^{tos} mezes terei o gosto de mandar recolher, e a todos desse Paiz, em q' tanto padecem p.^a virem todos gozar dos ares mais benignos das suas Patrias. D.^s g.^c a Vm.^{ce} m.^s an.^a.

S. Paulo a 15 de 8br.^o de 1776 // De Vm.^{ce} M.^{to} Ven.^{or} //
Martim Lopes lobo de Saldanha.

Para o Ten.^{te} Joaquim da S.^a Per.^a = em Ygatemy =

Estimo a atençam de Vm.^{ce}, e q' em 12 de Julho em q' me escreveo, tivesse já melhoras das molestias, q' padecia, quando vieram as primeyras canoas, e estimarei, q' lhe continue huma saude mais vigorosa p.^a antes de m.^{to} tempo ter o gosto de se ver livre das miserias, e doenças desse Paiz, e eu o dever a Vm.^{ce} restituído á sua caza D.^s g.^e a Vm.^{ce} m.^s an.^s.

S. Paulo a 15 de 8br.^o de 1776 // de Vm.^{ce} M.^{to} venerador // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

Para Jozé de Souza Mor.^a Leal = em Ygatemy

Recebi a carta de Vm.^{ce} de 15 de Julho, e conheço os enganos, q' lhe fizeram p.^a o seu regresso, no qual, e no de todos fui compassivo, e cuidadozo; e como estou esperando p.^a todos a indefectivel providencia de EL REY N. Senhor, tenha Vm.^{ce} paciencia os poucos mezes, que restaram. D.^s g.^e a Vm.^{ce} m.^s an.^s.

S. Paulo a 15 de 8br.^o de 1776 // De Vm.^{ce} M.^{to} Venerador // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Ten.^{te} Fran.^{co} Pereyra = em Ygatemy.

Agradeço a Vm.^{ce} a atençam com que me obzequêa na sua carta datada em 12 de Julho, e estou certo, q' Vm.^{ce} na Comp.^a q' comanda obrará com a honra inata, q' tenho observado nos honrados habitantes desta Capitania: Vm.^{ce} tambem pode ter a certeza de q' estimarei todas as suas felicidades, e ocaziöens de lhe dar gosto. D.^s g.^e a Vm.^{ce} m.^s an.^s.

S. Paulo a 15 de 8br.^o de 1776 // De Vm.^{ce} M.^{to} Ven.^{or} // Martim Lopes Lobo de Saldanha.



**P.^a o Ajud.^e de Aux.^{es} de Parnagua M.^{el} da Cunha
Gamito = Em Ygatemy**

Eu esperava a Vm.^{ce} quando recebi a sua carta dada em 9 de Julho; mas se então não pode vir, p.^r nam ter comodid.^e o batelam, q' veyo, venha agora no regresso das Canoas, p.^a eu ter o gosto de vello, e Vm.^{ce} o de se recolher a sua caza de Parnagua, em cuja Comarca espero fará m.^{tos} serviços, e q' mostrará ser Alem-Tejano na disciplina dos seus Aux.^{es} da Marinha, e em bem servir a S. Mag.^e F. e como espero a Vm.^{ce}, não sou mais extenso, doq' em dizer-lhe, q' estimarei a sua boa vinda. D.^s g.^e a Vm.^{ce} m.^s an.^s.

S. Paulo a 15 de 8br.^o de 1776 // De Vm.^{ce} M.^{to} Vene-
rador // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a Caetano Fran.^{co} de Passos = em Ygatemy.

Nam remeto agora a licença, q' Vm.^{ce} mandava pedir na sua carta de 13 de Julho; porque exceptos poucos soldados, q' ham de vir dos q' lá estão p.^a o Regim.^{to}, a q' pertencem, todos os mais habitantes ham de vir na redenção geral, q' p.^a todos espero, e entam virá Vm.^{ce} de todo a descansar em sua caza, em q' julgo nam pode Vm.^{ce} recear acontecim.^{to} algum de pouca idade, pois me consta a m.^{ta} honra da sua Familia. D.^s g.^e a Vm.^{ce} m.^s an.^s

S. Paulo a 15 de 8br.^o de 1776 // De Vm.^{ce} M.^{to} Ven.^{or} //
Martim Lopes Lobo de Saldanha //.

P.^a o Alfr.^s Jozé Ant.^o Glz.' Figr.^a = em Ygatemy

Pela carta de Vm.^{ce} de 13 de Julho estou certo, q' Vm.^{ce} recebeo a q' lhe escrevi em 15 de Fevr.^o, e Vm.^{ce} o pode estar, de q' estimo a sua atenção, e pessoa, porq', alem de



ser Oficial, e eu estimar á todos / especialmente aos q' servem bem / hé irmão do meu Sarg.^{to} Mor da Ordenança de Santos, q' m.^{to} estimo; e q' iguالم.^{te} estimarei, q' Vm.^{ce} logre saúde, e me dê ocaziõens de lhe dar gosto. D.^s g.^e a Vm.^{ce} m.^e an.^s.

S. Paulo a 15 de 8br.^o de 1776 // De Vm.^{ce} M.^{to} Vener.^{or} // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

P.^a o Ten.^{te} Ant.^o Luiz Coelho = Em Ygatemy.

Eu nam tenho lembrança / tendo memoria sofrivel / de ter dito a André Dias o q' Vm.^{ce} me diz na sua carta de 15 de Julho; porem Vm.^{ce} pode estar certo, q' eu me lembro de todos os meus Subditos, especialm.^{te} dos q' gemem, e choram nesse Valle de lagrimas, q' espero enxugar a todos brev.^{te}, e q' então conseguirá Vm.^{ce} a fortuna de recolher-se. D.^s g.^e a Vm.^{ce} m.^s an.^s.

S. Paulo a 15 de 8br.^o de 1776 // de Vm.^{co} M.^{to} Venerador // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o P.^e M.^e Fr. Braz de S. Francisco comissr.^o Prov.^{al} dos Relig.^{os} Menores = Em o Conv.^{to} desta Cidade.

O Illmo. e Ex.^{mo} S.^r Jozé de Almeyda e Vascon.^{os} do Sobral e Carvalho, Gen.^{al} da Capit.^a de Goyaz, me participa em carta sua datada em 10 de 7bro. do prez.^{te} ano e dezejo, q' tem de q' vá p.^a aquella Capital o P.^e M.^e Fr. Manoel de S. Gertrudes Fogaça, recomendando-me, q' eu facilite a hida deste Religioso, por se não opor a mesma ao espirito das Ordens de S. Mag.^e, por nam ser o objecto de mendigar, nem os outros fins prohibidos, antes sim outros m.^{to} diversos, q' me declara, sendo hum delles / que posso confiar de V. P. / a urgente necessid.^e, q' o mesmo Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} me diz tem de Capellão p.^a a nova Aldeya dos Acroaz, emq.^{to} o Prelado Diocezano não prove.



Por este gostozo, e indispensavel motivo, q' na pron-
tidam, com que dezejo atender e cumprir q.^{to} me ensinúa
este Fidalgo, meu Ex.^{mo} Colega, nam admite as demoras
de eu dirigir esta carta de Officio ao R.^{mo} P.^o Provincial, e
esperar a sua reposta, e a obdiencia, por estar proximo
tempo das agoas, em q' o pedido Religiozo nam podia mar-
char, a dirijo a V. P. seu Comissario, p.^a q' faça expedir ao
mesmo Relig.^o Fr. Manoel de S. Gertrudes Fogaça p.^a aquella
Capitania de Goyaz, como supplica o Snr. General dela.
D.^s g.^e a V. P.

S. Paulo a 16 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo
de Saldanha // M. R. S.^r P. M.^e Fr. Braz de S. Francisco,
Comisar.^o Prov.^{al} dos Relig.^{os} Menores desta Capitania //

P.^a o Cap.^m Jozé Roiz' da Sylva = Em Ygatemy =

Li com toda a tençam a carta de Vm.^{ce} de 13 de Julho
do anno prez.^{te}, a que sou a dizer-lhe, q' as necessidad.^{es} es-
pirituaes, e temporaes de todos os infelizes habitantes dessa
denominada Praça me merecem tanta atenzão, e compaixão,
q' assim q' tive noticia de estarem sem Padre algum, logo
pedi providencia ao S.^r Bispo, que a manda no prez.^{te} so-
corro; e assim q' tive noticia da falta de viveres, q' todos
ahi padecião, logo, entre as occupaçoens q' me cercavão, man-
dei o socorro, em q' Vm.^{ce} me falla, e agora o possivel; e
enfim tanto q' fui plenam.^{te} certificado de pestilencia, e
inutilid.^e desse estabelecim.^{to}, q' só serve p.^a consumir as
preciozas vidas dos benemeritos servidores desta Capitania,
e m.^{ta} p.^{te} dos rendimentos da Real Fazenda della, repre-
zentei a S. Mag.^e vivam.^{te} a importancia de se abandonar
essa d.^a Praça, e de se recolherem todos os seus infelizes
moradores a Povoado, deq' já me teria vindo rezoluçam, se
as minhas cartas nam sahissen som.^{te} do R.^o de Janr.^o em
20 de abril; mas isso não obstante, já da prez.^{te} conjun-
tura por diante me pode vir a reposta, q' todos os dias espero,



por cuja razam será escuzada, e superflua a licença, q' eu mandasse p.^a vir Vm.^{ce}, e dous Tenentes ou hum deles, como me pedia na sua carta, a arrumarem os seus particulares, e a buscarem o q' la lhes fosse necessario, porq' talvez q' antes de Vm.^{ce} receber esta, terei eu recebido a sobred.^a Ordem, e moralm.^{te} me parece impossivel, q' emq.^{to} vay esta, e viesse hum de Vm.^{ces}, me nam chegue; assim tenha Vm.^{ce}, elles, e os mais paciencia algum tempo, q' espero nam seja m.^{to}; e se / oq' deos nam permita / tardar a Ordem Regia, entam terei o cuidado de facultar a licença, e providenciar tudo o mais; porem nam hade ser necessario. Deos guarde a Vm.^{ce} m.^s an.^s.

S. Paulo a 16 de 8br.^o de 1776 // De Vm.^{ce} M.^{to} Vene-
rador // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.^a o Cap.^m Reg.^{te} da Praça do Ygatemy Joaq.^m de
Meyra de Siqueira.**

Recebi tres cartas de Vm.^{ce} de Oficio datadas em 12 de Julho do corrente anno, o q' passo a responder na prezente, e separadam.^{te} responderei á sua particular da mesma data.

Estimo, q' o socorro, q' mandei pelo Alferes Jozé Fogaça chegasse a tempo de remediar a extrema necescid.^e, q' padeciam todos os q' restaram da peste, q' a tantos levou, não lhes deixando nem hum dos Padres p.^a lhes servir de conçoção: Eis aqui de q' serve essa inutilissima pestilencial denominada Praça. Absorve os Rendim.^{tos} da Real Fazenda, e Vassallos tam benemeritos, q' são mayor riqueza do Estado: Assim o representei já vivam.^{te} a S. Mag.^e, e a todos os dias estou já esperando a sua Real, e Pia Resolução, porq' as minhas cartas saira do R.^o de Janr.^o em 20 de Abril, e não podem tardar as respectivas importantes repostas, q' promptam.^{te} participarei a Vm.^{ce}, remetendo quantas Canoas forem precisas, ou possiveis, p.^a se recolherem



todos a suas Patrias, como tanto dezejo; certeza esta, q' Vm.^{ce} pode dar a todos em meu nome, q' sempre teve, e tem nesta Capitania o credito de verdadr.^o, pois naturalm.^{te} abomino a mentira, e a detesto.

Interinam.^{te} vamos dando as providencias ocurrentes. Os bens do defunto Ten.^{te} Manoel da Sylva, e dos mais, q' falecessem sem testam.^{to}, e tem herdr.^o auzentes, faça Vm.^{ce} inventariar os q' ainda nam estiverem inventariados, e remeter p.^a o Juizo dos Defuntos, e Auz.^{tes} desta Cid.^e, o q' sei se lhe depréca pelo mesmo Juizo, na forma do respectivo Regim.^{to} os bens do Falecido Fr. Angelo, faça Vm.^{ce} remeter p.^a o Mostr.^o de S. Bento desta Cidade, a q' pertencem.

Os bens sequestrados ao defunto Almoz.^e, se conservem em boa guarda, q' nam padeçam descaminho p.^a se ressarcir a Real Fazenda do q' lhe for responsavel o d.^o Almoxarife ou p.^a se entregarem livrem.^{te} a seus herdr.^{os}, tomadas q' forem as respectivas contas, se nellas nam tiver alcance. Veja Vm.^{ce}, se interinam.^{te} se podem ahi tomar, averiguando se com exacçam tudo o q' tivesse despendido, e tomando-as, as remeterá com todas as clarezas, porq' se tomarem p.^a a Junta da Real Fazenda desta Capitania, p.^a na mesma se examinarem, e julgarem, alias, mandará todas as clarezas p.^a nella se tomarem; e conserve Vm.^{ce} ao Almoxarife, q' elegeo, vista a informaçam, q' delle dá.

Tenho na forma sobred.^a respondido a huma das referidas cartas de Vm.^{ce}. Vamos a outra. diz-me Vm.^{ce} n, principio della, q' em Outubro chegarão a essa Praça Proprios com cartas do Gov.^{or} do Paraguay, dirigidas ao Brigadr.^o Jozé Custodio a respeito do Convenio, as quaes diz Vm.^{ca} remetia ao d.^o Brigadr.^o, e q' Vm.^{ce} respondera que rente a mesma materia porem nem Vm.^{ce} me meteo copia da resposta, q' deo, nem sei se com efeito mandou as ditas cartas ao mesmo Brigadr.^o, nem, se quem as trouxe, lhas mandou ao R.^o de Janr.^o, p.^a onde o mandei a m.^{tos} mezes: Nesta escuzidade, em q' me metem a falta da copia do que Vm.^{ce} respondeo,



e do q' tratariam as cartas p.^a o Brigadr.^o, nam sei o q' diga a Vm.^{ce} nessa materia, porq' nam sei adivinhar; se porem lhes esereverem na mesma materia, responde Vm.^{ce}, se dirigio, ou nam, as cartas ao Brigadr.^o, e q' pelo dito ter marchado desta Capitania p.^a o R.^o de Janr.^o, nam sabe Vm.^{ce}, se a receberia; porem, q' sabe, q' da nossa parte nam há novidade alguma, nem a haverá nesse Continente, porq' nenhúa Ordem lhe tenho mandado p.^a o minimo movim.^{to} ofensivo, q' antes lhe Ordeno huma inalteravel vizinhança, emq.^{to} elles nam faltarem á harmonia, q' dessa Praça hé inalteravel, e q' tam certos sam estes os meus sinceros sentimentos, q' logo q' tomei posse deste Governo removi dessa Praça ao d.^o Brigadr.^o sem mandar Oficial algum governala, do qual lhes pudesse rezultar desconfiança alguma, conservando som.^{te} a Vm.^{ce} no interino governo da mesma a q' Vm.^{ce} aerecentará da sua p.^{te}, q' tem indicios m.^{to} vehem.^{tes}, q' eu p.^a evitar questoens odiozas, estou na quasi resoluçam de mandar recolher a todos desse inutil contin.^{te}.

Vm.^{ce} porem, e todos estejam prevenidos, e acautellados p.^a qualquer invazão, q' os taes vizinhos ahi intentem, porq' ainda q' no Sul estão em Armisticio a esperar a rezoluçam das Cortes, poderão os Augustos Soberanos dellas nam concordarem, e intentarem ahi os mesmos vizinhos huma infructuoza entrada, unicam.^{te} pela vaidade de dizerem, q' surpreenderão huma Praça nossa, p.^a assim confundirem a perda, q' tiveram no Sul, onde se-lhes restaurou o R.^o grande, e se lhes arrazou a Fortaleza de Santa Tecla: Ora eu sim tenho esperanza certa, q' antes de acabar a suspensão de Armas no Sul, terei Ordem p.^a recolher a Vm.^{ce} á suas Cazas; porem no entanto sempre hé precisa toda a cautella, porque hé vergonhosa a desculpa de se dizer — Nam cuidei.

Vejo o mais, q' Vm.^{ce} me expoem na mesma Carta, e estranho m.^{to}, q' o Comand.^e do Destacam.^{to} da Forquilha se deixasse enganar dos Dezertores Antonio Machado, e Bento Pinto; e como Vm.^{ce} sempre conseguio, q' se prendessem,



os fará remeter em ferros no regresso das Canoas, q' vão, e nas mesmas mandará o Pagem, q' levavão, p.^a cá se entregar aq.^m pertencer, e elles receberem o castigo, que merecem; porq' ainda q' seria castigo o ficarem nessa Praça, poderião dezertar dahi, ou voltarem p.^a cá livrem.^{te} na rendença geral, q' p.^a toda essa Praça estou esperando, na qual só entam virá a Amiga, q' levavam, q' agora não hé convenientemente vir com elles.

Atentos os m.^{tos} mezes, aq' está prezo o Soldado Manoel Tavares, seja solto, advertindo-o Vm.^{ce}, q' se obstenha dos excessos, porq' foi prezo.

Passemos á terceira carta. Não me enfastião repetiçoens de cartas, como Vm.^{ce} receava, quando escreveo a terer.^a; porq' em tal distancia todas são precisas.

Venha agora o Ajud.^e Manoel da Cunha Gamito, pois assim o ordenei já, e hé preciso recolherse ao seu Terço.

Recebi o Mapa geral da Guarnição dessa chamada Praça, e a lista dos q' falecerão, depois da vinda do Brigadr.^o; estimarei, q' a dos q' ficaram, nam morra nenhum, p.^a na redenção geral ter eu o gosto de ver a todos.

Ao Ten.^{te} Jeronimo da Costa Tavares / assim como a todos os q' me escreverão / respondo nesta ocasião, e conforme a ensinuação, q' lhe dou, justam.^{te} me persuado, q' com os seus Soldados fará obrigação, emq.^{to} ahi existir, q' nam será m.^{to} tempo, assim como todos os mais, como repetidas vezes tenho já apontado nesta minha carta, em q' tenho respondido a todas as tres de Officio, q' Vm.^{ce} me escreveo na data de 12 de Julho; assim passo ao mais, q' se me oferecer dizer-lhe.

Vay nesta Expedição o Capellão, q' o Sr. Bispo me deo, e ainda q' por circumstancias atendiveis nam quereria eu q' sobre este pobre cahisse a sorte, nam quiz fallar na sua



excluzão ao Sr. Bispo, por saber q' tinha empenho de mandar este, e juntam.^{te} por eu ver, q' pouco tempo lhe durará semelhante infelici.^e, porq' não tardará o regresso de todos.

Vam quatro mezes de Soldo, e formulario da Junta de como se ham de pagar. Nam vay mayor pagam.^{to} por dous fundamentos: 1.^o Porq' na prez.^{te} conjuntura nam podia mandar mais dinheiro pelas grandes despezas q' tem ocorrido, e pelo estado, em q' tudo achei: 2.^o fundam.^{to}: Porque julgo, q' estes Soldos lhes seram bastantes p.^a se remedarem no pouco tempo, q' espero medeye até eu os mandar recolher, e q' lhes será m.^{to} util receberem na vinda os Soldos, q' lhes puder até então aprontar.

Pelas mesmas sobred.^{as} razoens, e por principiarem já os calores, em q' pouca, ou nenhuma roupa hé necessaria, e juntam.^{te} por evitar, q' com quatro trapos, e Cachaça se lhes extorquissem os poucos Soldos, q' vam, como se praticava no Governo preterito com discredito de quem consentia, ou mandava semelhante sordido negocio, nam consenti, q' agora se fizesse o mesmo, repelindo a todos com as mesmas sobreditas razoens, e com dizer-lhes, q' todos os dessa Praça brevem.^{te} havião de vir p.^a Povoado, e q' então comprariam neste pelo diverso comodo preço corrente o q' necessitassem, cominando a todos os Tratantes, que, se nam obstante esta m.^a constante Ordem levassem por alto algum genero de negocio na prez.^{te} Expediçam, se lhe confiscaria nessa Praça e se remataria nella, e o producto seria p.^a o Hosp.^{al} da mesma: E com efeito, se houver algúa transgressam, Vm.^{co} á risca faça observar a dita minha comminaçam.

De todas as porçoens dos remedios, q' mandava pedir o Cyrurgiam, vay a metade, q' nem tanta julgo será necessaria no pouco tempo, q' durará esse pestilente degredo, em q' todos gemem, chorão.

Vam os mantimentos, q' constarã da relaçam, q' hade mandar nas Cancas o Cap.^m André Dias, dos quaes, reser-



vados o q' forem necessarios p.^a o regresso das mesmas Canoas, fará Vm.^{ce} guardar os mais, e repartillos, quando for necessario.

Sem embargo que na forma da Ordem Regia, q' trouxe, estou mandando com a Junta das Justiças enforçar os Réos q' merecem morte, sem reserva de qualidades de pessoas, porq' a Ordem comprehende a todos os q' tiverem culpas dignas de tal pena, comtudo tenho as Cadeyas cheyas de insolentes, porq' a todo, o q' nam vive como deve, prendo, e persigo em toda a parte, sem q' nos mesmos matos, nem em Capitania diversas me escapem; e porq' quero de todo o modo domar os q' o merecem, mando na prez.^{to} Expedição seguros em ferros os da lista junta, assinada por meu filho Ajud.^e das Ordens do Governo; porq' ainda, como tenho dito, nam pode existir m.^{to} esse degredo, comtudo em irem em ferros, estarem ahi algum tempo, e voltarem p.^a esta Capital, tem parte do condigno castigo, q' os dome.

Quazi estava na rezolução de não deixar vir dahi pessoa alguma até a vinda de todos; porem, por me serem necessarios alguns Soldados bons no Regim.^{to} de Infantaria, tomo a rezolução de Ordenar a Vm.^{ce}, como com efeito Ordeno, me mande no regresso das Canoas doze Soldados dos q' forão da Comp.^a de Aranha; a saber: o Sarg.^{to} Ignacio Alz. — o Cabo Manoel Tavares — os Soldados Joaquim da Fonseca, Joam de Almeyda, e Manoel Pereyra: estes fazem o numero de cinco, e os sete, q' faltão, seram dos q' mais justas cauzas tiverem para virem primr.^o, o que ouvido a todos, regulará Vm.^{ce} com consciencia, alias, sayam os ditos sete por sortes, q' tiverem, e fiquem os mais na certeza de que viram na proxima redenção geral p.^a o Seu Regimento.

Visto ter falecido o R.^{do} Vigr.^o, que era hum dos tres Regentes, e ter-se abdicado o Ten.^{to} Jeronimo da Costa, seja Vm.^{ce} só o Reg.^{te} dessa Praça, governando-a nos poucos mezes, q' houver de existir, com aquelle zello, e honra, q'



espero de Vm.^{ce} e como o tempo será pouco, nam procedo a aumento de Patente, como Vm.^{ce} me pedia na sua carta particular, a q' hey por respondido neste breve Capitulo, porque desnecessario hé nestes termos responderee separadam.^{te}, como no principio premeditava. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 16 de Outubro de 1776. — P. S. constame, que nessa chamada Praça há m.^{tas} correntes, algemas, grilhoens, e collares, porq' quantos ferros hião nos Prezos todos lá ficavam, e porq' m.^{tos} são das Cadeyas desta Comarca, e outros de pessoas particulares, a quem se pediam emprestados, e hé preciso restituirem-se-lhes: Ordeno a Vm.^{ce}, q' ficando som.^{te} ahi os ferros indispensavelm.^{te} necessarios p.^a o pouco tempo, q' existirá essa Praça, faça Vm.^{ce} agora remeter nas Canoas, que voltarem, todos os mais sobreditos ferros. Era ut Supr. // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Cap.^m Regente Joaquim de Meyra de Siqueyra.

P.^a o Cap.^m André Dias de Almeyda = Em Araritaguba.

Voltou p.^a essa Freguezia o Guarda mor Manoel Cardoso com o dinheiro p.^a os pagamentos; e como Vm.^{ce} na carta, q' por elle me escreveo, me dizia q' quatro, ou cinco dias depois d'elle ter hido, mandasse eu os Prezos, e o mais q' houvesse de hir, vam agora escoltados dez prezos em ferros, q' dahi devem voltar, levando dahi outros dos q' houverem no Armazem, ou emprestados, e, na falta delles, fazerem-se algemas, e grilhoens no dia, ou dous, q' só deve haver de demora em fazer-se rodar as Canoas; porq' estes Prezos hé m.^{to} preciso hirem seguros, e repartidos pelas Canoas com grilhoens nos pés, e segurarem-se mais de noite com algemas, e guardas p.^a nam succeder fugirem, e levarem talvez alguma Canoa, e o q' puderem furtar, pois ainda q' espero, q' o Ygatemy durará pouco tempo, contudo quero, q' levem a esfrega de hirem, e virem a seu tempo prezos; porq' insolentes nam hañ de ficar sem castigo no meu tempo.



Remeto pelo Cabo da Conduta dos Prezos hum masso grande, em q' vão as minhas cartas e Ordens p.^a o Reg.^{te}, e mais pessoas, q' me escreveram; e separadam.^{te} remete a Junta da Real Fazenda huma carta com o formulario do pagam.^{to}: tudo entregará Vm.^{ce} ao sobred.^o Guarda mor, q' passará recibo, e recomende-lhe bem a segurança dos ditos papeis, porq' fica responsavel por elles.

Ainda nam sei q.^m hé o Capellão, q' amanhã ha de hir; porq' som.^{te} pedi ao S.^r Bispo, q' me aprontasse hum, e hoje me mandou dizer, q' o tinha pronto, e devia ir prezo, e terse ahi com segurança até fazer viagem: persuadome, q' não ha de haver falta; porem, se succeder por algum cazo havella, e chegar ahi a Escolta dos Prezos sem Capellam, em tal cazo mande Vm.^{ce} logo pedir, e buscar da minha parte ao Frade, q' se-lhe ofereceo, e o mande na Expedição, sem permitir, q' esta tenha demoras nesse porto.

Sem embargo q' vai menos gente doq' tinhamos conferido, mande Vm.^{ce} os duzentos alqueyres de farinha, e os cento e cincoenta de feijam, q' tinha comprado, e todo o toucinho, q' tiver pronto; tudo bem acondicionado, porq' o q' restar da viagem, e do necessario p.^a o regresso, nam deixará de ser preciso naquella pestilente, e inutilissima chamada Praça.

Para o Ajud.^e Gamito nam hé preciso ir algodam, e cachassa, porq' elle ha de voltar nas Canoas. Para o Cap.^m João Jozé, pareceme, que já dei hum Despacho para lhe irem humas encomendinhas, q' mandou comprar pelo Brigadr.^o, por ver, q' eram tenues, e nam podiam ser p.^a negocio. E p.^a evitar alguma transgressam. das minhas Ordens remeto-me a algum Despacho, q' eu tenha dado p.^a ir alguam encomenda, e nada mais permito nesta ocaziam, em q' vai o pagamento, pois nem quero, q' se vá extorquir com quatro trapos, e huma pouca de Cachaga a aquelles mizeraveis, nem lhes será necessario, porq' brevem.^{te} heyde ter o



gosto de os mandar recolher a Povoado, onde por preços mais commodos poderam comprar o q' necessitarem; e nesta conformid.^e escrevo p.^a aquella Praça, Ordenando, q' se confisque tudo o q' la apparecer de negocio na prez.^{te} expediçam, que Ordeno, Vm.^{ce} faça partir sem perda de tempo, remetendo nella as relaçoens doque remete. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 17 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha

P.^a o Cap.^m Fran.^{co} Manoel Fiuza = Em Sorocaba

Do R.^o de Janr.^o me veyo m.^{to} recomendada a cobrança da quantia de 25\$000 r.^s de principal, e seus juros, q' Vm.^{ce} deve a seu Tio o Cap.^m Jozé Fiuza de Lima, por credito, q' lhe passou em 14 de Março de 1772; e porq' o credito está em meo poder, e se acha nesta Cidade a partir p.^a a d.^a Cidade o portador, q' hade levar este dinhr.^o, q' até ao prez.^{te} dia soma de principal, e juros 282\$374 recomendo a Vm.^{ce}, q' sem perda de tempo venha, ou mande pagar, e remir o seu credito; pois, alem de nam ser de quantia q' Vm.^{ce} nam tenha, ou não possa aprontar facil.^{te}, hé divida liquida, e de brio, e sou eu quem intervem p.^a Vm.^{ce} satisfazer o seu dever. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 17 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m da Ordenança Joam Leme Barboza
= Em Mogy Guassú.**

Recebi duas cartas de Vm.^{ce} de 8, e 12, do corrente mez. Noq' respeita á primr.^a nam devo consentir, que Aux.^{ar} algum passe para os Postos das Ordenanças; e nisto tenho respondido.

Noq' respeita ao Recruta Gabriel Jozé, por esta vez volta



sem castigo; mas p.^a outra vez ele, e todos devem apresentar-se nesta Cidade no primr.^o de cada mez de Julho, e todas as vezes q' se mandarem comparecer nesta Cidade, ou onde se lhes determinar. Deos g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 17 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //.

**P.^a o Cap.^m de Cavalr.^a Aux.^{ar} da Freg.^a do Facão
Joam Gomes de Siqueyra.**

Vejo a carta de Vm.^{ce} datada em 25 do mez passado, e visto q' o Aux.^{ar} Fran.^{co} X.^{er} Leyte allegou as falças causas, q' Vm.^{ce} me faz ver, p.^a a baixa, Vm.^{ce}, nam obst.^e qualquer Portaria minha, lhe declare Praça, e o puxe ao serviço. Mais algúa couza merecia elle pela arguiçam, q' Vm.^{ce} me repete no fim de sua carta, porem como o falecido Sarg.^{to} Mor Cherem lhe comprou o cavallo, e lho pagou, e depois lhe mandou publicam.^{te} pedir o recibo por Jozé Alz. de Olivr.^a, e com efeito lho passou, bastará p.^a castigo delle a vergonha de se ver convencido, e desmentido do sobred.^o modo publico. Deos g.^e a Vm.^{ce}.

! S. Paulo a 17 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m Antonio Luiz de Moraes Pissarro
= Em Mogy merim.**

Vejo a carta de Vm.^{ce} datada em 9 do corrente mez. No q' respeita aos Soldos vencidos em se irem tirar os escravos do poder do executado Devedor do R.^{do} P.^e Jozé Joaquim, deve pagallos o mesmo Devedor executado, q' deo cauza a ellas; e isto mesmo sirva de norma p.^a semelhantes cazos, pois sempre sam os Reos, contra q.^m se fazem as diligencias.



O Cap.^m Lacerda deve som.^{te} recrutar a sua Comp.^a em Mogy guassú, e não nessa Villa de Mogy merim, onde Vm.^{ce} me diz precisa de pessoas sobrecellentes p.^a preencher as praças, q' vagam, oq' Vm.^{ce} lhe participará da minha parte, mostrando-lhe o prez.^{te} Capitulo. Aplique Vm.^{ce} o fardam.^{to} da sua Comp.^a, e advertirei ao Sarg.^{to} Mor, q' as outras Comp.^{as} venhão primr.^o destacadas, q' a de Vm.^{ce}, q' Deos g.^e

S. Paulo a 17 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

Para o Sarg.^{to} Mor de Aux.^{es} da Com.^{ca} de Parnagua
Francisco Jozé Monteyro.

Darei agora, entre as minhas invenciveis occupaçoens, reposta a dezanove cartas de Vm.^{ce} datadas de 24 de Setbr.^o até 11 do cor.^{te} mez de 8br.^o; porq' se eu esperar algum dia menos ocupado p.^a responder com distincão, e extenção, nunca chegará o mesmo dia; e por isso principio a responder a todas, incluindo em cada carta minha m.^{tas} de Vm.^{ce}.

Vejo a viva pintura, q' Vm.^{ce} me faz da denominada Villa de S. Luiz de Guaratuba, e nam sei de q' mais me ria, se della, se de seus intitulos fundadores: Deos lhes perdoe tantas parvoisses: Huma igual, ou mayor / se acazo hé certa / hé a de pór Afonço Botelho as suas Armas na celebre Fortaleza da Barra dessa Villa de Parnagua: avize-me Vm.^{ce}, se hé, ou nam, assim, porque se for verdade, quero evitar, q' hum criminozo disfarec-me nam faça tamvem Reo de asneira tam insoportavel, e explique-me, em q' lugar estam taes Armas, e q' Epigrafe tem, pois ouvi, que tambem eram animados com huma pompoza; e ridicula inscripção, de q' quero me mande copia.

Hé certo ter estabelecido eu nesta Capital a Junta das Justiças, q' vay laborando com força, com puniçam dos



maos, e alivio dos bons; e na verdade foi a todas as Luzes saudavel a respectiva Ordem Regia, q' a mandou estabelecer; porq' por ella tem pronto castigo, ou sumarissimo Livram.^{to} quem o merece, sem o exorbitante dispendio, q' experimentavam os miseraveis Reos, de cujo methodo se nam fará mais desentendido o D.^{or} Ouvidor dessa Comarca, pois com carta de Officio minha levou copia autentica da d.^a Ordem p.^a a fazer registrar, e cumprir, remetendo todas as culpas dos Reos dessa Comarca p.^a a mesma Junta, sem lá poder dar livram.^{to} a culpado algum.

Emq.^{to} aos Romeyros, q' vam a N. Snr.^a da Graça tam perto dahi, e as mais pessoas estabelecidas, e conhecidas q' vam de humas a outras Villas vizinhas, e todas dentro dessa Comarca, confira Vm.^{ce} com o D.^r Ouv.^{or} della a superfluidade de tirarem passaportes, de que se seguem os estranhos procedimentos dos Juizes de S. Francisco, e das mais Villas com os Auxiliares, q' vam em diligencias, ou com licenças; e doq' rezolver o mesmo Ministro me avizará elle, ou Vm.^{ce}.

Dos bens confiscados aos denominados Jezuitas se nam pode dar ordenado a Cirurgiam algum por Despachos da Camera, nem do D.^{or} Ouvidor, nem do Ministro, q' fez o confisco; porq' só a Junta da Real Fazenda tem jurisdigam em taes bens, e seus rendim.^{tos}; e assim o partcipe Vm.^{ce} ao D.^{or} Ouvidor á Camera, e aos Depositarios dos mesmos bens. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 18 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //.

2.^a P.^a o mesmo Sarg.^{to} Mor

Continuo a responder as de Vm.^{ce} pela ordem das suas datas. Fica em meu poder o informe Regimento da Fortaleza da Barra: Velo-hey q.^{do} puder, p.^a fazer nelle as emendas



precizas, e interinam.^{te} faça Vm.^{ce} ahy os apontam.^{tos}, q' se necessitarem p.^a o regimen da mesma Fortaleza, e de todas as mais providencias, q' lhe parecerem necessarias.

Visto oq' Vm.^{ce} me representa a favor dos cinco Indios, q' se acham situados naquelle Contin.^{te}, Vm.^{ce} os faça nelle conservar, pois bem lhes basta os desasocegos, e miserias, que padeceram nos dez annos, q' ali trabalharam, q' sam huma morte civil.

Provera o Ceo, q' esses occultos Gazeteiros falassem verdade a respeito do imaginario recebimento, q' espalharam: a verdade contr.^a os desmente; o tempo os dezen-gana, e praza a Deos, q' alguma futura notoriedade nam os faça cantar Palinodia.

Estimo a provizam do famoso Dezertor Antonio Pacheco; Vm.^{ce} o faça guardar em boa segurança até oportuna oca-zião de me vir remetido em ferros, assim como todos quantos desertores se puderem prender, noq' tenho o mayor empe-nho; e com o mesmo lhe recomendo a prizão de dois naturaes da Villa de Curitiba, q' dezertaram do Corpo de Cavallaria de Voluntarios Reaes; a saber: Antonio Luis de Siqr.^a, filho de João Luiz de Siqr.^a, cabellos castanhos, olhos pardos, de id.^o de vinte annos; e Juliam Roíz de Siqr.^a, filho de Manoel Roíz da Luz, cabellos pretos, olhos pardos, de idade de 39 annos.

Pode Vm.^{ce} escrever ao Snr. Bispo sobre o cazo desse pobre Mulato velho septuagenario; e tambem a respeito do Aux.^{ar}, q' está degradado pela Justiça Ecclesiastica no R.^o de S. Francisco, e remeta-me a carta p.^a eu lha mandar, q' eu não lhe mostro a presente, q' Vm.^{ce} me escreveo, pelos elogios passivos, q' vem nella da mesma Justiça.

Vejo com admiração minha o q' me representa Vm.^{ce} sobre o novo Imposto, e nam só me admira a irregularidade da cobrança, mas tão bem o lezivo absurdo de o receber a



Camera, pagar delle som.^{te} o Soldo de Vm.^{ce} e do seu Ajud.^e, e ficar-se ella com todo o mais resto, como se fosse rendim.^{to} proprio, sendo Real, e inabdicavel á mesma Real Fazenda. Por zello desta hoje hey de apprezentar na Junta da Fazenda esta materia, p.^a pela mesma Junta, a quem privativam.^{te} compete a arrecadaçam, e dispoziçam dos Rendimentos Reaes, se darem as positivas providencias p.^a o methodo da cobrança, e p.^a essa Camera repor o q' indevidam.^{te}, assim como as mais dessa Comarca, tem percebido do mesmo novo Imposto, abandonando-se-lhes som.^{te} os ditos Soldos, e o q' se resolver, se dirigirá por via de Vm.^{ce}, q' D.^s g.^e.

S. Paulo a 18 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Sarg.^{to} Mor da V.^a de S. Luiz da Paraitinga
Manoel Antonio de Carvalho.

Recebi agora a carta de Vm.^{ce}, q' trouxe a data de 31 de Julho, e em reposta della sou a dizerlhe, q' tanto nessa Villa, como na Povoaçam da Paraybuna, como em outra qualquer paragem capaz se aumente a plantaçam dos fumos, porem eom a direção do Pratico; tanto na planta, como na cultura; como na colheyta, e no fabrico, sem se atrazar, nem adiantar o tempo, e forma, q' elle prescrever p.^a melhor reputação dos fumos, e p.^a se não tirar o credito do d.^o Pratico.

Cuide Vm.^{ce} na dilig.^a de prender as Recrutas, q' nam vieram, e os Desertores, deq' tiver noticia. Pode escrever ao Cristianes, q' se recolha, e veremos entam, q' Capitania hé essa de Paraitinga acima p.^a se prover nelle. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 15 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.



Para o Pratico da cultura dos fumos
Luiz Garcia de Carvalho.

Recebi a carta de Vm.^{ce} com a do Sarg.^{to} Mor de S. Luiz, aq' respondo na incluza, q' Vm.^{ce} lhe remetera: nella lhe digo, q' se plantem fumos, nam só na d.^a Villa mas tambem na Povoação sujeita á mesma, e enfim em todas as Terras capazes; porem, q' da colheita até o fabrico dos fumos se observe o tempo, e forma, q' Vm.^{ce} determinar p.^a melhor reputaçam dos fumos e credito de Vm.^{ce}, e porisso obrou a Camera dessa Villa de Taubaté m.^{to} bem em prohibir o orgulho dos ambiciozos, q' quieriam adiantar a colheita sem ordem de Vm.^{ce}, e se ainda algum se adiantar, Vm.^{ce}, mostrando esta minha carta á Camera, lhe requeyra, q' mande prender a quem quer q' for, e mo remeta; porq' hé precizo, e assim o Ordeno, q' nesta materia som.^{te} se faça o q' Vm.^{ce} ensinuar; e se houver novidade, ou transgressam, Vm.^{ce} ma participe logo, p.^a eu aprover, e castigar. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 19 de 8bro de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //.

P.^a o Cap.^m Manoel Dultra de Faria = em Taubaté.

Estimo a sua boa vinda, q' dezejo fosse feliz.

O meu Despacho, q' izentou a Manoel Fer.^a da Sylva de ser Soldado pago nam lhe pode valer p.^a nam ser Aux.^{ar}, porque sendo-o não falta ao amparo da Mãy, e da Irmãa; assim pode alistallo, e puxallo á sua Comp.^a como tambem os dous Jozé de Almeйда, e Luciano da Costa, q' fugiram p.^a Minas, por nam servirem na sua Companhia, os quaes pode Vm.^{ce} pedir ao Cabo do Reg.^o da Mantiqr.^a, escrevendolhe da m.^a p.^{te} a este fim; e se elles forem soltr.^{os}, remeter-mos-há Vm.^{ce} prezos p.^a Soldados pagos, ja q' fugirão, p.^a nam serem Auxiliares. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 19 de 8br.º de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

3.^a P.^a o Sarg.^{to} Mor de Aux.^{es} da Comarca de Parnagua
Francisco Jozé Monteyro.

Vendo a carta de Vm.^{ce} de 26 do mez passado torno a dizer-lhe, q' o Clerigo deve por a passagem franca, e q' os meus Despachos devem ser inalteravelm.^{te} cumpridos assim como tambem a minha prohibição de nam passarem os Aux.^{es} dos Postos das Ordenanças.

A resp.^{to} da carta de Vm.^{ce} datada em 27 do sobred.^o mez, remeto despachada a petiçam do Cap.^m Policarpo Eloy da Sylva.

Passo á carta de Vm.^{ce} de 29 do d.^o 7br.^o

De nenhuma forma consentirei contratos injustos, dolo-
zos, e reprovados, quaes sam as vendas a cazam.^{to} por
preços exorbitantes; assim o Cabo deve aceytar o traste, ou
o seu justo valor, e entregar-se o credito a q.^m pertence; e
p.^a q' elle seja mais flexivel a anuir as determinagoens su-
periores, som.^{te} será solto quando tiver completo hum mez de
prizão; e, se fiado no Tio pratica taes velhacarias, diga
Vm.^{ce} ao mesmo Tio da m.^a parte, q' nam as proteja: Alias.

Larga materia contem a extensa carta de Vm.^{ce} de 30 de
7br.^o. Reduzo a resposta a poucas regras: O Cap.^m Mor
Antonio Ferr.^a Matozo veyo dar as suas contas dos bens
confiscados, e nem huma palavra me disse sobre Auxiliares,
nem contra o Cap.^m Antonio Jozé Soares: O Frade nam me
fallou, nem eu gasto tempo com semelhante gente: O
Doutor Ouvidor sim me fallou no actual Officio, e suma po-
breza do d.^o Cap.^m; a vista do q' tive eu a lembrança de o
agregar, e de prover em Cap.^m ao filho do mesmo Cap.^m
Mor, sem concurso, nem supplica alguma deste, movido eu

som.^{te} de saber, q' tinha possibilidades p.^a tratar ao filho no serviço assim como tratava ao outro, q' foi p.^a a Campanha, Rapaz bem creado, e de honrada conduta, como aqui se observou; porem como os Irmaons, nem sempre o sam em tudo, e Vm.^{ce} me informa da prez.^{te} inhabilidade do dito, que provi em Cap.^m de Aux.^{es}, e ao mesmo tempo me informa da idoneidade do Agregado Antonio Jozé Soares; e q' a Comp.^a deste por diligencia suas hé a mais Lusida, e disciplinada; novam.^{te} Ordeno, q' o d.^o Cap.^m Antonio Jozé Soares o fique sendo actual da d.^a sua Comp.^a; e atendendo eu sempre, a q' o novo provido Jozé Joaquim Pinto do Valle hé filho de hum Cap.^m Mor confirmado por S. Mag.^e, e homem bom; cazado com familia distinta, e q' por nenhum modo concorreo p.^a o respectivo engano, fique Cap.^m Agregado da mesma Comp.^a, com obrigaçam de se fardar, e assistir aos exercicios della p.^a se hir habilitando p.^a o serviço; o q' tudo lhe participará Vm.^{ce}, porque talvez q' á irrezoluçam de nam ter apresentado a Patente a Vm.^{ce} será por cauza de huma voz vaga, q' ali correo, de q' nam se lhe daria posse, sem primr.^o escrever Vm.^{ce} nesta materia. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 21 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

4.^a P.^a o mesmo Sarg.^o Mor

Recebi a carta de Vm.^{ce} escrita pelo seu proprio punho, e datada em 2 de 8br.^o, acompanhando a copia da sua letra da carta, q' por diversa me tinha escrito em 14 de Agosto do prez.^{te} anno; ambas ficão em meu poder p.^a o q' for necessario: Materia ponderavel, e pode ser de consequencias; e por isso sempre que se oferecer ocazião de me participar Vm.^{ce} outra semelhantes, ou diversas, q' sejam de tanta concideração, mas participará, como agora, pelo seu punho, porq' o seu Manuense tem fama de genio dezinquieto, e orgulhozo, com disposiçoens bastantes de seduzir a Vm.^{ce},



q' pela sua natural honra, e probidade, nem sempre poderá acautelarse das intengõens de hum Domestico, q' as vezes rompe em descuidadas jactancias do q' entre nós se passa: Bem pode ser, q' elle não seja tão culpado, como se diz, e q' m.^{ta} parte da const.^e má fama d'elle proceda de desconfianças de Vm.^{ce} morar junto com elle; porem hé certissimo, q' nam nasce de paixão algúa contra Vm.^{ce}, porq' em tal cazo o involveria a mesma fama, q' na verd.^e o resp.^{ta} nam se queixando pessoa alguma de Vm.^{ce}, e sim da tal Ilharga, como lhe chamão, oq' participo a Vm.^{ce} com a candura, com q' o venero, p.^a acautelarse no q' for precizo, porq' hum Domestico mão não pode deixar de ter occasioens de exercitar o seu genio na Lizura de quem d'elle não desconfia. Persuadase Vm.^{ce}, q' este Avizo hé de General, q' lhe dezeja toda a felicid.^e, e reputação. Deos g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 21 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

5.^a P.^a o dito Sar.^{te} Mor

Com a carta de Vm.^{ce} de 5 recebi as relaçoens de sete Comp.^{as} de Infantr.^{as} Aux.^{ar}, falta ainda de tres Comp.^{as} desse Terço, as quaes Vm.^{ce} Mandará como as sobreditas, que vieram conformes á m.^a satisfaçam, que por outra nenhuma via as quero. Som.^{te} me mandará Vm.^{ce} dizer as distancias, em q' estam formadas, e os dias, q' gastaram em ajuntar-se nessa Villa, q' determino seja a Parada geral dellas, p.^a quando alguma occazião forem avizadas.

Tambem me mandará Vm.^{ce} semelhantes relaçoens das quatro Comp.^{as} de Cavallaria, declarando tambem as distancias, e os dias, q' gastaram em ajuntar-se na d.^a Villa de Curitiba.

Estimo m.^{to} q' os Aux.^{es} desse Terço tenham tantas Luzes das evoluçoens, como Vm.^{ce} me diz na Sua Carta de



5 de 8br.º, diga quem disser o contrario; pois eu devo acreditar a Vm.ª, que me dá a prez.ª conta, e tem obrigaçoens de fallar verdade, e de conhecer esse Corpo, de que hé Chefe, melhor, do q' os estranhos, em todos os sentidos, q' nam professarão nunca a vida Militar.

Com informaçam de Vm.ª, e da Camera nam veyo o requerim.º de Domingos Cardoso, assim nam rezolvo nesta materia. D.ª g.ª a Vm.ª.

S. Paulo a 21 de 8br.º de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

6.ª Para o Sarg.º Mor d.º de Aux.ªs de Parnagua.

Estimo, q' nam tenham sido frustradas as diligencias, q' Vm.ª tem feito pelos Dezertores, e Vadios q' me diz ficavam a partir, e estranho, q' os Capitaens tivessem o dezacordo de alistarem por Auxiliares alguns da Segunda Recruta, sem embargo doq' os q' estam fardados por abono dos mesmos Capitaens, fiquem desta vez nas suas Comp.ªs, mas p.ª outra não sucederá assim, porq' o menos será mandar eu vir os taes intruzos nos Aux.ªs, e perderem os abonos os Capitaens, mas o mais será castigar eu estes, como merecer semelhante excesso.

A resp.º do Cap.ª Antonio Jozé Soares já fallei em outra carta das q' agora vam, em q' na forma possivel remediei o engano, que se me fez, e pode Vm.ª segurar aos mais Oficiaes, q' nam terem o disgosto q' receyam.

Já tambem / e sou chegado a ultima carta de Vm.ª datada em 11 de 8br.º / fallei em outra carta, q' nam houveram fabricantes nem informantes; porq' nem eu fallei ao Frade, nem ao Cap.ªm Mor Matozo me fallou palavra contra Auxiliares, nem contra os Oficiaes delles. Deos g.ª a Vm.ª.

S. Paulo a 21 de 8br.º de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.



P.^a o Cap.^m Policarpo Eloy da S.^a = Em Parnaíba.

O Sarg.^{to} Mor Francisco Jozé Montr.^o, q' me remeteo a carta de Vm.^{ce}, e o seu Requerim.^{to} lho entregará despachado, pois agora lho remeto. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 21 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

Para o Cap.^m de húa das Comp.^{as} de Cavalr.^a Aux.^a da V.^a de Curitiba Jozé dos Santos Roza.

Hé certo, q' defiri ao requerim.^{to} de Antonio Glz. dos Reys, depois de bem informado, q' Vm.^{ce} lhe pagasse os juros na forma q' tinha estipulado com elle; e hé certo, q' elle os não cobrou pelos motivos, Vm.^{ce} me expoem na sua carta de 13 de 7br.^o do prez.^{te} anno, e sim por Vm.^{ce} lhos querer pagar com hum abraço, e temer ellè algúa violencia das q' se faziam nesse Contin.^{te}, as quaes devo extinguir, e nunca consentirei, porq' vim á governar, e nam a permitir prepotencias. D.^a g.^e a Vm.^{ce}.

São Paulo a 21 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

Para o Cap.^m Com.^{de} da Villa de S.^{tos} Francisco Aranha Barreto.

O s.^r Gen.^{al} de S. Catherina na carta, q' me escreve, e Vm.^{ce} me remeteo, me diz, q' Bento Miz, dono da lancha, q' trouxe, vem a esse porto de Santos carregar toucinhos, e outros generos, q' naquella Ilha se necessita, e me pede, q' o nam impeça, e só sim lhe dê todo o auxilio, p.^a q' se faça expedir com a mayor brevidade, oq' dou por m.^{to} recommendado a Vm.^{ce}, a quem devo segurar, q' estimo chegasse



o Furriel Jozé Montr.^o com os quatro Dezertores, com quem se deve ter toda a cautella. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 22 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

Para o Cap.^m Mor da V.^a de Sorocaba Jozé de Almeida Leme.

Faça Vm.^{ce} vir á minha prezença, sem perda de tempo, aos Netos de Francisco Pimenta, q' forem capazes de servir a S. Mag.^e nas Tropas pagas, ou Auxiliares, aos quaes Vm.^{ce} bem conhece, e hum delles sim foi já izento por Despacho meu, mas esse mesmo deve tambem vir. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 23 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Paulino Ayres de Aguirra = Em Sorocaba.

Recebi a de Vm.^{ce} de 20 do corrente, e com ella 80\$640 rs. p.^a satisfaçam do credito de Jozé Leyte de Moura, o qual incluzo remeto com recibo do procurador do seu Credor, e Conta, pela qual se vê restar 710 rs., q' com esta entregará o portador, deixando-me obrigado a prontidão desta satisfação, em q' tinha empenho, por se valerem de mim.

Antonio Jozé da Sylva Braga aqui esteve, e depois de fallar com o procurador do seu credor, o mandei recolher, exvi de não ter com q' satisfação. D.^s g.^e a Vm.^{ce}

S. Paulo a 27 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Fran.^{co} Marcellino Nardes de Vasconcellos = Em Parnapanema.

Logo que Vm.^{ce} receber esta, fará vir a minha presença



sem perda de tempo ao Ajudante Miguel Antonio Mendes Torres com os seus quatro filhos, chamados Felipe, Caetano, Antonio, e João, cuja diligencia dou a Vm.^{ce} por m.^{to} recomendada, ficando responsavel pela falta, ou demora della. Deos g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 28 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a a Camera de Paraitinga.

Atendendo o q' me representa o Pratico Luiz Garcia de Carvalho dos prejuizos, q' se seguem ao fabrico dos fumos de se fazer o caminho p.^a Ubatuba, emq.^{to} se nam faz a proxima colheita dos mesmos fumos: Ordeno, q' Vm.^{ces} suspendam interinam.^{te} a factura do d.^o caminho, que lhes tinha ordenado, até se concluir a d.^a colheita, depois da qual executaram a d.^a minha Ordem, e faram então a toda á força abrir o dito Caminho p.^a a extracção dos ditos fumos, e utilidade publica, em q' ja deviam ter cuidado. D.^s g.^e a Vm.^{ces}.

S. Paulo a 30 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr.^s Juiz Prezid.^e, e Officiaes da Camera da Villa de S. Luiz da Paraitinga //

Para o Pratico da Cultura dos fumos em Paraitinga Luiz Garcia de Carvalho.

Na presente hora, em q' recebo a carta de Vm.^{ce}, datada já em 20 do corrente, escrevi a carta junta: Ordenando a Camera dessa Villa, q' suspenda a factura do Caminho até o fim da colheita dos fumos, como Vm.^{ce} me representa; e por nam demorar o portador não sou mais extenso. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 30 de Ebr.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.



P.^a o Juiz Ordnr.^o de Parnaíba João de Moura.

Logo q' Vm.^{ce} receber esta, venha á minha Salla p.^a o q' nella se lhe participará. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 30 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Comand.^e de Santos Francisco Aranha Barreto.

Responderei agora a duas de Vm. de 26 e 28 do corr.^{te} chegou a relação, q' o Ten.^{te} dos Pardos mandou extrair do seu livro de Razão; porem como não pode vir assinada por elle, nem vierão os recibos hé precisissimo, q' Vm.^{ce} faça a possivel dilig.^a, p.^a q' algú homem da confidencia do mesmo Ten.^{te} os procure, p.^a avista delles averiguar o cobrador com o D.^{or} Ouv.^{or} o que este ha de pagar, no q' nam tem duvida alguma á vista dos recibos, q' deve resgatar, e não ficarem em outra mão; e tambem Vm.^{ce} avizará, se no Carmo se fez, ou nam, o Retabulo de Santa Barbara, porq' a estar feito, tambem não tem duvida o mesmo Ministro satisfazer a esmolla, q' vem na relação.

Da tal Izabel Inacia aqui veyo húa petiçam, q' mandei informar por Vm.^{ce}, e por ora a conserve na Cadeia p.^a exemplo; e advirta ao respectivo Tratante, q' se logo logo nam recolher a sua mulher, e se nam viver com ella em paz, o prenderá, e mo remeterá; e com efeito se fizer o contrario, execute Vm.^{ce} assim.

Dos treze desertores, q' vierão de Parnagua, approvo o q' Vm.^{ce} determinou de fazerem os sete o serviço debaixo de prizão, e os seis, q' vierão encorrentados conservarem-se no Calabouço, e com elles haver m.^{ta} cautella, assim como com os q' de cá forão os dias passados. Assente Vm.^{ce} praça ao q' ainda não tem, por ter fugido antes de chegar a Parnagoa, e assista-se lhe som.^{te} com meyo soldo.

Aprovo tambem a nova Parada, q' estabeleceo no R.^o Verde, e tenha meu Cap.^m especialissimo cuidado, porq' a que mandei em 9 de 8br.^o p.^a S. Catherina chegou lá em onze dias: M.^{to} mayor cuidado hé preciso ter nas q' decorrem no Termo de Ubatuba, porq' tenho noticia, q' não fizerão, nem fazem caminhos, nem pontes, e que tanto interessados, como Juizes, e Camera da tal Villa nam executão as ordens; e p.^a eu não partillos sem mayor necessidade, aplique Vm.^{ce} dahi as mais eficazes diligencias, fazendolhes ver o perigo, a q' se precipitão, se alguma Parada se demorar, ou perder, por falta das partes, onde sam indispensaveis. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

Sam Paulo a 31 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Mor de Guaratinguetá Manoel da Sylva Reys.

Recebi a carta de Vm.^{ce} de 31 do proximo mez passado com algum sobresalto, porq' vagava aqui noticia, de q' no novo caminho se encontravão pantanos invenciveis, oq' eu bem nam acreditava, porq' se houvesse semelhante novidade, Vm.^{ce} má teria participado, e nenhuma poderia ser invencivel, porq' em pantanos se podiam fazer aterrados, mas sempre prezumia, q' haveria alguma couza, porq' toda a historeta tem seu principio, q' totalm.^{te} me nam afligia, porq' de animo estava na ultima urgencia a ir pessoalmente, que nam conhecimento impossiveis no serviço, quando se lhe applicão as forças, e dilig.^{as} eficazes.

Com a carta de Vm.^{ce} fiquei livre destas apreensões, porem não totalm.^{te} satisfeito, por ver, q' Vm.^{ce} tinha adoecido, de forma, q' lhe foi preciso recolher-se á sua caza. e q' a demora do nosso caminho, e a morraria hé mais, do q' nos dezejavamos; acrescendo a falta de mantimentos, e dificuldade da condução delles; porem fico certo, q' Vm.^{ce} com a sua eficacia dará todas as instantaneas providencias



p.^a a possível brevid.^e, p.^a abund.^a de viveres, e p.^a o caminho ir pelas paragens mais suaves q' se poderem descobrir, o q' m.^{to} m.^{to} recomendo a Vm.^{ce}, ratificando-lhe a inalteravel certeza, de q' estou pronto para tudo o q' for necessario, e q' nesta mesma Parada escrevo a Camera de Taubaté: Ordenando-lhe obrigue aos lavradores daquella Villa, e Termo a levarem, ou mandarem vender nessa Villa todos os mantim.^{tos}, q' na mesma V.^a de Taubaté se puderem escuzar, p.^a Vm.^{ce} delles comprar os q' forem necessarios p.^a o caminho, e os mais se venderem por preço justo aos mor.^{es} dessa Villa de Goratg.^a, pois merece compaixão a esterilid.^e, q' sei padecem.

Na mesma carta lhes estranho a prohibição q' me consta fizeram de nam deixarem sair mantimentos da d.^a Villa, e lhes Ordeno, q' a todo o q' for dessa a comprallos, se deixe transportallos, o q' Vm.^{ce} ahi pode participar a esses moradores p.^a se aproveitarem desta providencia.

Tambem vejo a carta, q' a Vm.^{ce} escreveu Manoel Antonio de Sá Carvalho em 18 do mez passado, e certo eu de q' Vm.^{ce} lhe dará todas as providencias, q' elle precizar, passo a responder ao particular, q' elle expoem da divizão, e consiste a resposta, q' esta materia agora era odioza, e intempestiva: nam se falle agora nella: Abra-se o caminho, e então escreverei eu ao Illm.^o e Exm.^o Sn.^r Marquez Vice Rey, q' certam.^{te} nos fará a justiça, que tivermos, e nam consinta Vm.^{ce}, q' por ora se trate, nem falle da mesma materia, porq' essa questão seria agora sedição de pouca sincerid.^e, e m.^{to} gostosa p.^a o insolente Vigr.^o da Parahyba, q' a argue, ou Suscita, longe de nós semelhante intriga, pois sem nenhuma hey de conseguir do Snr. Marquez Vice Rey fazer-nos just.^a, pois a todos a faz.

Aproveitemos o tp.^o q' vai secco, e pouco interpolado de



agoas, q' embaracem; pois hé precizo, q' antes da força dellas saya o caminho fora.

Sobre ter recebido o tal Vigario a carta q' eu supunha ter levado o Cap.^m Diogo, já eu escrevi a Vm.^{ce}, q' o mesmo Vigario me tinha respondido o q' Vm.^{ce} pode mandar dizer ao mesmo Cap.^m, p.^a o tirarmos do susto, em q' mostra na sua carta estar.

A resp.^{to} dos seus afilhados Fran.^{co} Roiz do Prado, e Cap.^m Lavra estimei dar-lhe gosto; porq' em tudo dezejo atender a Vm.^{ce}, pois estou bem informado do seu merecim.^{to}, e verdade; e porisso não duvidei, nem duvido, de q' m.^a fallou na informação a resp.^{to} do P.^e Ramos, e Bravinho, e nesta certeza fiz prender a este e nam tive o minimo procedim.^{to} contra o d.^o P.^e, nem nelle toquei ao S.^r Bispo, antes devendo-me o mesmo Ex.^{mo} S.^r dar Vigr.^o p.^a Ygatemy, q' poucos mezes durará, e mandando-me pedir na vespera de tarde quatro Soldados p.^a auxilio de huma dilig.^a, foi p.^a mim novo, quando me mandou dizer, q' tinha mandado prender ao tal Padre, e q' elle era o Vigario, q' de manhã havia de partir, ao q' eu não me quiz opor, porq' nem o tempo o permitia, nem as razoens, q' já em outra disse a Vm.^{ce}, pois ainda q' pelo q' eu lhe tinha ouvido, o supunha mal encaminhado ao mesmo Padre por repetidas queixas, q' a dous annos se lhe faziam delle dessa Villa, e do Facam, me persuadia, q' como lhe nam tinha formado culpas, o pertendia castigar, como eu castigo alguns, q' faço andar aqui á pratica, emq.^{to} me parece justo; e com efeito supunha eu, q' p.^a o Ygatemy me daria hum Vigario, q' foi de Mogy guassú, q' tambem por auxilio meu tinha vindo prezo alguns dias antes da d.^a Expedição; porem a resp.^{to} deste diz agora o S.^r Bispo, q' tinha culpas formadas, deq' se deve livrar, e q' ao P.^e Ramos fizera m.^{to} favor em não lhas formar, e mandallo p.^a a d.^a Povoação, em q' todos os moradores estão ainda por desobrigar da Quaresma passada, por ter falecido o Vigr.^o, q' lá havia, perigo, e vexame, deq' todos serão livres



brevem.t^e, porq' todos os dias espero sobre informação minha Ordem de S. Mag.^e p.^a abandonar aquelle Estabelecim.^{to}, e remir a todos dos incomodos, q' lá padecem: Bem pudera o mesmo Padre evitar o q' tiver, porq' o Ouvidor, q' falla mais vezes, q' eu, com o Sr. Bispo, e q' fallava tambem com o d.^o P.^e, avizou a este q' se nam fiasse nos agrados, q' se jactava fazer-lhe o Snr. Bispo, porq' elle Ouvidor o via apaixonado pelo Bravinho; porem o P.^e, em lugar de se acautellar, teve a facilid.^e de ir passar ao Sr. Bispo o avizo, q' lhe fez o Ouv.^{or}, e comdizerlhe, q' isto era Susp.^{ta} d. Ouvidor, e na realid.^e não era assim, ficou o P.^e m.^{to} satisfeito e socegado. Em conclusão, eu por este procedim.^{to} praticado com o P.^e, talvez não só pelas queixas, q' o Snr. Bispo tinha a dois annos, mas tambem pelas q' lhe faria o Pay do Bravinho, aquem eu tinha prezo, ratifiquei atenção de castigallo mais, doq' castigaria, depois de Vm.^{ce} me pedir por elle, e porisso rezolvendo-se o Sr. Bispo a dizer-me a grande necessid.^e, q' havia, de ir o tal Bravinho a fazer as madr.^{as} p.^a a Igreja dessa Villa, de cuja obra Vm.^{ce} esta encarregado, me fiz desentendido, e continuey a prizão, até q' adoeceo de humas glandulas arruinadas, e com fiança o deixei sair a curarse, e ainda q' Vm.^{ce} novam.^{te} me pede por elle, tomo a resolução de sentarlhe praça nas segundas Recrutadas, p.^a assim poder ir tirar as madr.^{as}, e ir castigado, e sugeito a vir p.^a a Tropa com os mais, quando for necessario, ou q.^o fizer por lá o minimo disturbio, q' então virá primr.^o sua q' todos, com oque bem faço ver a Vm.^{ce} o m.^{to} acreditei a sua informação, e o m.^{to}, q' atendo as suas supplicas.

Estimarei, q' a carta, q' foi p.^a meo Par.^{te}, não tenha descaminho, e q' Vm.^{ce} tenha as melhoras, e saude, q' lhe dezejo. D.^s g.^o a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 4 de Novbr.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.



P.^a a Camera da Villa de Taubaté.

No tempo, em q' á custa de nam pequenos despezas, e de grandes Serviços dos moradores da Villa de Guarating.^{ta}, e seu Termo, abro hum caminho p.^a o R.^o De Janr.^o, p.^a o qual todos os moradores dessas Villas deveriam concorrer, porq' p.^a todas ellas hade ser de immediata utilidade comua, nam se poderia esperar, q' Vm.^{ces} nam só deixassem de concorrer, mas q' até prohibissem se extrahissem mantim.^{tos} dessa p.^a aquella Villa, onde há lastimosa falta delles, q' impossibilita, e difficulta aquelle gr.^{de} serviço: Pelo q' Ordeno em primr.^o lugar a Vm.^{ces}, q' logo logo por edital publico suspendão semelhante prohibição, facultando a d.^a extração necessaria e indispensavel.

Em 2.^o Lugar lhes Ordeno, q' averiguando exactam.^{te}, e sem perda de tempo por diligencias, e juramentos os vi-veres, e mantimentos de todos os Rosseiros dessa Villa, e Termo, e regulando restrictam.^{te}. Os necessarios p.^a o sustento dos mesmos os obriguem a levar todos os mais a venderem na d.^a Villa de Guaratinguetá, onde comprando o Cap.^m Mor da mesma Villa os necessarios p.^a os trabalhadores do Caminho, se venda o resto aos moradores daquela mesma Villa por preço justo, atendendo-se, aq' vendem os manti-mentos e nam a esterilidade.

Dou a Vm.^{ces} por m.^{to} recomendada a execução desta minha Ordem, aq' não admito desculpas, porq' sei, q' há ahi mantimentos, q' com economia se podem escuzar, e q' em Guaratinguetá se necessitão extremam.^{te}. D.^s g.^e a Vm.^{ces}.

S. Paulo a 4 de 9br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr.^s Juizes Ordr.^{os}, e Officiaes da Camera da V.^a de Taubaté.

P.^a o Cap.^m Mor da V.^a de Pindamg.^{ba} Fran.^{co}

Ramos da Sylva.

As dezigualdades de se puxarem huns ao Real Serviço,



e ficarem outros izentos, fazem exemplos escandalozos, q' nam consentirei no tempo do meu Governo: Portanto Ordeno a Vm.^{ce}, que, logo logo que receber esta, mande á minha presença a Antonio, Francisco, Manoel e João, filhos do Cap.^m Jozé Ramos da Sylva; e nam vindo elles sem perda de tempo: Ordeno á Vm.^{ce}, q' remeta prezos, não só a elles, mas tambem aos outros Irmaons Jozé, e Ignacio, e ao proprio Pay; oq' tudo dou a Vm.^{ce} por m.^{to} recomendado com a certeza de q' nam lhe admitirei desculpa alguma neste p.^{ar}. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 4 de 9br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m de Cavalaria Aux.^{ar} de Taubaté
Jozé Correa Leme Marzagam.

Farei procurar nesta Cidade ao Mulato João Gracia; o ponto hé q' p.^a cá viesse.

Justamente não consentio o Cap.^m Mor dessa Villa, em q' se expedisse Parada com a carta, q' Vm.^{ce} pretendia remeter p.^a o seu Sarg.^{to} Mor; porq' as Paradas são p.^a as cartas do Serviço dos Snr.^s Generaes, ou p.^a elles a resp.^{to} do mesmo Real Serviço: E as cartas dos Officiaes Aux.^{es} a resp.^{to} das suas Comp.^{as} p.^a os seus Officiaes superiores, ou ainda p.^a mim, devem ser remetidas por Soldados das respectivas Comp.^{as}. Deos g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 4 de 9br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Mor de Sorocaba Jozé de Almeйда Leme.

Vejo a Carta de Vm.^{ce} de 31 do proximo mez passado, em q' me participa, q' Antonio Antunes Maciel, e seu filho João Antunes, ambos criminozos, trazem o Bairro de Itapeva



em perturbação, e susto; e q' proximam.^{te} o d.^o filho junto com Jozé Clem.^{te} Rolim, e com Martinho Barboza matou traidoram.^{te} com huma pistola a hum Soldado de cavallo, jactando-se, q' elles podem atirar, e a Justiça nam pode, em cujas escandalozas circumstancias me pede Vm.^{ce} faculdade, e provid.^a p.^a da mesma forma se procurarem.

Eu me encho de escandalo, de q' no meu Governo em q' tem indispensavel castigo os insolentes, e em tempo, em q' pela Junta de Justiças, em q' sou Prezid.^e, se estam mandando enforcar os delinquentes, se atrevessem esses criminozos a fazer hum delito tam atroz, e huma jactancia tão escandalozas. Se as Justiças dessa Villa ou Vm.^{ce} me dessem conta a mais tempo, deq' esses homens erão criminozos, e andavão fazendo insultos no seu Bairro, talvez q' já nam teriam Liberdade, e q' não farião agora esse novo horroroso crime, deq' as Justiças devem já, e logo tirar Devaça exacta; mas isto só nam basta.

Hé preciso tambem, q' Vm.^{ce}, logo logo q' esta receber, procure, e eleja os meynos mais eficazes de se prenderem esses perversos criminozos, e de remetermos com toda a segurança, convocando Laçadores, e homens rezolutos, q.^r sejam de Ordenança, quer sejam Aux.^{es}; pois os poderá pedir p.^a esta deligencia aos respectivos Capitaens, declarandolhes, q' eu assim o Ordeno; e tudo isto com tal cautella, e disfarce, que os ditos criminozos nam percebam; dispondo mais Vm.^{ce}, q' se efectue a prizão delles pelo modo mais seguro, q' for possivel, como por entrega, ou surpresa; porem, se assim não for possivel, prendão-se a toda a força; e se elles intentarem rezistir, clamem-lhes, q' se entreguem, quando nam se lhes hade atirar; e se elles nem assim se entregarem, e continuarem a rezistir, segurem-se entam com pancadas, ou tiros pelas pernas, de forma q' me venham ainda vivos, para na Forca pagarem condignam.^{te} os seus delitos, e servirem aos mais de exemplo; e, se succeder morrerem dos tiros,

pouco importa: porem vejam sempre se se prendem, e se me remetem com vida p.^a o d.^o importante fim.

Dou a Vm.^{ce} esta delig.^a por m.^{to} recomendada e q' faça entregar a incluza aos Juizes, e Camaristas dessa Villa. D.^s g.^e a Vm.^{es}.

S. Paulo a 4 de 9br.^o de 1776. P. S. Voltão os tres netos de Fran.^{co} Pim.^{ta}, por nam serem capazes // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a a Camera da V.^a de Sorocaba.

Em execuçam de huma Ordem Regia, datada em 14 de Janr.^o de 1775 e assinada pelo Real Punho de EL REY N. Senhor, a qual na proxima Correyçam mandarei pelo D.^{or} Ouv.^{or} Geral, p.^a se registrar em todas as Cameras, estabeleci nesta Cid.^e a Junta de Justiças, em q' se conhece de todos os crimes, até dos q' merecem a ultima pena de morte natural, sem excepçam de pessoas, nem de qualidades, com excluzão de todos os mais Juizos, nos quaes se nam pode admitir alivram.^{to} a Reo algum, porq' som.^{te} na referida Junta se pose conhecer dos respectivos crimes: Portanto Ordeno a Vm.^{ces}, q' registada esta Carta nos Livros dessa Camera, p.^a ser const.^o a todos os Juizes presentes, e futuros, façam estes remeter como com efeito nesta mesma Carta lhes Ordeno, todas as culpas, que estiverem formadas, ou se formarem nessa Villa, quer sejam em Devaças, quer em Querellas, a entregar fechadas, e lacradas ao Escrivam da Ouvidoria, que por ora serve de Escrivão da mesma Junta, e quando nam servir, aquem for Escrivam della; fazendo os mesmos Juizes exactissimas diligencias para se prenderem, e remeterem os criminozos p.^a a Cadeya desta Capital: O q' tudo dou por m.^{to} recomendado. Deos guarde a Vm.^{ces}.

Sam Paulo a 4 de Novembro de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr.^s Juizes Ordinr.^{os}. Officiaes da Camera da Villa de Sorocaba.

Foram outras do mesmo theor, e com a mesma data para as Camaras das Villas de

Parnaiba	Mogy Merim
Itú	Santos
Jundiahy	S. Sebastiam
Itapetininga	Ubatuba
Faxina	Conceição de Ytanhae
Apiahy	S. Vicente.
Atibaya	

P.^a o Cap.^m Com.^{de} de Santos Fran.^{co} Aranha Barreto.

Remeto a Vm.^{ce} as cartas juntas, q' fará logo entregar as quatro que vam p.^a essa Villa; a saber: para o Juiz Vereador, e Camaristas; p.^a o R.^{do}. Capellão do Collegio; p.^a o Cap.^m Fernando Leyte, e p.^a o Cap.^m Antonio Jozé Carvalho; e todas as mais fará Vm.^{ce} remeter p.^a as Camaras, a q' vão dirigidas, q' lhe mandaram recibos. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 6 de Novbr.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o P.^e Manoel Alz'. da Sylva, Capellam do
Collegio de Santos

Se todos tivessem a honra, q' Vm.^{ce} tem, deq' estou bem informado, e zello, q' mostra na sua carta, q' trouxe a data de 22 do mez passado, nam fariam escessivas, e exorbitantes avaliaçoens dos precizos concertos desse Collegio por pretexto algum, quanto mais pelo falço de se pagarem pela Fazenda Real as obras por a metade do respectivo valor: taes e quaes vieram as apresentei em Junta, a q' horrorizarão, e abraçando esta a mais moderada informaçam de Vm.^{ce}, passou ordem p.^a se descobrirem nella, os dous, ou tres devedores desse mesmo Collegio p.^a os fazer pagar, e se entrar nos



concertos, q' nunca prejudicaram a congrua de Vm.^{ce}, porem como o Cartorio da Junta estava em confuzão, não se descobrirão até agora, e porq' em nenhúa materia do Real Serviço, ou Fazenda me sam toleraveis as demoras, rogo a Vm.^{ce} me mande logo dizer o nome dos d.^{os} dezertores, e as quantias, q' devem, q' eu conservarei em segredo dever a Vm.^{ce} este avizo. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 6 de Novembro de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Fern.^{do} Leyte Guim.^s = em Santos.

Remeto a Vm.^{ce} os Documentos, q' me mandou com a sua carta de 13 do mez passado, e a vista delles, e do q' Vm.^{ce} me expoem, conheço a pouca sinceridade com q' se fez queixa de Vm.^{ce}; e porisso observe-se o meu Desp.^o Letra — C — e se as Partes, ou alguem em nome dellas fizerem requerimentos, farei por ter a lembrança de mandar, q' Vm.^{ce} responda. Estimarei, q' Vm.^{ce} logre saude como lhe dezejo. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 6 de Nobr.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Mor de Itapitininga Salvador de
Olivr.^a Leme.

Com a carta de Vm.^{ce} de 30 do proximo mez paçado entregaram os Condutores Jozé Glz. Viana, e Jozé seu camarada ao Dez.^{or} Manoel Antonio dos Santos, q' Vm.^{ce} fez prender, por ter noticia, q' tinha dezertado: Louvo o zello de Vm.^{ce}, e fica m.^{to} na m.^a lembrança. D.^s g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 1 de Novbr.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.



P.^a o P.^o Fr. Braz de S. Fran.^{co}, Comsr.^o Prov.^{al} dos Relg.^{os} Menr.^{es} desta Capit.^a em o Covento desta Cidade.

Porq' nam ha Capella na Faz.^{da} de Araçariguama pertenc.^{te} ao Real Fisco, e me representa o Administrador da mesma Fazenda, q' o P.^o Pregador Fr. Antonio de S. Thereza Xavier, conventual em Taubaté, nam tem duvida em vir p.^a a mesma Capellania pela congrua, com q' já a exerceo, mande V. P. vir ao d.^o Religiozo p.^a o referido emprego. D.^s g.^e a V. P..

S. Paulo a 6 de Novbr.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Jozé Montr.^o Sarg.^{to} Mor de Aux.^{es} em Parnaguá.

Recebi a carta de Vm.^{ce} de 13 do mez passado com a Lista dos Prezos, q' Vm.^{ce} remeteo, a entregar na Praça de Santos, dos quaes nam chegou M.^{el} de Jezus Aux.^{ar}, q' se diz ficar doente em Iguape. Dos mais voltarão escuzos Dom.^{os} Borges, por ser pequeno, Vitoriano Mendes por ser velho, Maximo Luiz, por ser já escuzo pelo Coronel Mexia, em razão de ser cego do olho direito

Em atençaõ ao q' Vm.^{ce} me representa, de q' vê ahi a huns incapazes de se admitirem ao Real Serviço, e a outros, alem da pouca aptidão, cazados, cujas vindas cauzariam dezemparos, rezolvo, q' Vm.^{ce} suspenda a factura de Recrutats, e de remessas delles até nova Ordem; pois q.^{to} me hé possivel dezejo evitar vexames, e incomodos.

Mande Vm.^{ce} entregar as cartas juntas, huma ao D.^{or} Ouv.^{or}, e outra ao Cap.^m Mor Antonio Ferr.^a Matozo, e tenha sempre cuid.^o no concurço de cartas diversas nam se abra alguma, q' pertencer a outrem, por q' de hum acazo sincero pode alguma vez nascer húa desconfiança; por este motivo



me lembra agora recomendar-lhes, q' nas Guardas, ou Reg.^{os}, em q' se recebem as cartas de serviço se nam surprehão as cartas dos particulares; porq' os portadores dellas as quereram entregar em mam propria; e assim se evita, q' ninguem possa dizer, q' se dezencaminham cartas, q' hé matr.^a por si pecaminoza, e m.^{to} melindroza, por dizer respeito a fé publica, q' quero seja sagrada, e intaminada no tempo do meu Governo: e compreendendo-se alguem, q' destranha cartas, fação Vm.^{ce} prender, e remeter; e faça publica esta m.^a Ordem, e cominação, para todos se cohibirem, e nenhum alegar ignorancia. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 6 de 9br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //.

P.^a o Com.^{de} da V.^a de Santo Fran.^{co} Ar.^a Barreto.

Recebi a Parada de Parnaguá com a carta de Vm.^{ce} de 6 do corrente, e estimo, q' as Paradas estejam tam prontas, q' de Santa Catherina a essa Villa, e do R.^o de Janr.^o a ella, gastem menos de sete dias, o q' assim hé precizo; e nam afrouxarmos hum só ponto nesta matr.^a, nem disfarçarmos a minima falta; e porisso remeterá Vm.^{ce} a incluza p.^a Ubatuba, porq' daquella Villa mando vir prezo p.^a o Calabouço da Barra Grande a hum Jozé Nunes da Sylva, q' já se acha prezo á minha Ordem naquella Villa, por recuzar receber huma Parada, e assim q' chegar, o mandará Vm.^{ce} p.^a a d.^a Fortal.^a.

Tambem pelas onze horas da noite passada recebi a carta de Vm.^{ce}, q' trouxe semelhante data de 6 deste mez, em q' me participa as noticias, q' dá o Hyate, vindo do R.^o de Janr.^o, as quaes, ainda sem Sello, sam acreditaveis, porq' sempre esperei semelhantes movimentos, assim q' chegasse á Europa a restauração do R.^o Grande, e porisso não afrouxei com o Armisticio de recomendar a Vm.^{ce}, e a todos o pre-



cizo cuidado de se completarem, e disciplinarem os Aux.^{es}, e de ter activo cuidado nos portos, e Fortalezas, o que novam.^{te} dou a Vm.^{ce} por m.^{to} m.^{to} recomendado, e q' aplique os Comand.^{es} p.^a a precisa vigilancia, e cautella.

Ainda antes de saber do falecim.^{to} do Ten.^{te} dos Pardos Inacio Fran.^{co} Lustoza escrevi a Vm.^{ce}, q' pelo modo possivel conseguisse delle, por via de Vm.^{ce}, e deq.^m elle quizesse, mandar todos os recibos, q' tivesse de Manoel Barboza dos Santos, e do D.^{or} Ouv.^{or}, p.^a este com o Procurador, q' veyo do R.^o de Janr.^o fazer a conta, pagar o q' estiver em seu poder, e resgatar os seus recibos, e passarlhe o mesmo Inacio, Ordem p.^a entregar ao mesmo Procurador a soma doq' tivesse despendido, por ordem delle Ouvidor: agora hé preciso, q' o Testamentr.^o satisfaça a tudo o sobrd.^o, fazendo a d.^a remessa de clarezas, por via de Vm.^{ce}, ou pela via, q' elle quizer, com tanto q' seja sem perda de tempo; e q' o mesmo Testamtr.^o segure pelos bens do falecido, de qualquer especie q' seja, o resto da d.^a divida.

Se for certo o q' ouço, deq' o d.^o Ten.^{te} morreo de feitiços, e q' hum Preto seu já prezo confessa, q' lhos fez e q' os descobrira, e se lhe acharam, hé preciso, q' se nam solte; e q' o Juiz Vereador tire Devaça, fazendo Auto, e Corpo de delito directo, ou indirecto de ser morto o d.^o Ten.^{te}, e de se terem achado esses feitiços; oq' Vm.^{ce} participará da m.^a parte ao d.^o Juiz.

Noq' respeita ao M.^e do Hyate, vindo de Santa Catherina, sim nam o posso obrigar aq' carregue com brevidade, mas digalhe Vm.^{ce}, q' se estiver a esperar baratezas, tarde poderá sahir, porq' nesta mesma Cid.^e estão os viveres, especialm.^{te} toucinhos, mais caros, q' nessa Villa; e q' o Desp.^o prontissima, e anteceden.^{te} o mandarei com avizo delle do quando partirá, porq' quero juntam.^{te} mandar-lhe a repostas p.^a o Sr. General do Departam.^{to} de S. Cather.^a, e hua Preza, degrada-



da pela Junta de Justiças p.^a aquella Ilha; assim espero logo o avizo. D.^s g.^o a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 8 de 9br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a Francisco Vieyra Borba, Juiz Ordnr.^o da V.^a
de Ubatuba.**

Em resposta da carta de Vm.^{ce} datada em 31 do proximo mez passado, sou a dizerlhe, q' logo q' receber esta remeta o Prezo Jozé Nunes da Sylva com segurança, e ferros a entregar na Praça de Santos ao Cap.^m Com.^{de} Francisco Aranha Barreto, p.^a o mandar p.^a o Calabouço da Barra; e a todo, oq' fizer falta nas Paradas, castigarei severam.^{te}.

Sou tambem a dizerlhe, q' logo q' voltar o tal Miguel de Christo, o prenda á minha Ordem, por ir sem Despacho meu, e sem ser Ligitimado pela Justiça; e q' intime da minha parte a esse Domingos Correa Brandam, que, se mais em Lancha sua for alguem sem Despacho meu, o castigarei exemplarm.^{te}, e p.^a q' elle assim o tenha entendido, e nam suponha ser isto affectação de Vm.^{ce}, mostrelhe esta minha Ordem. Deos g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 8 de 9br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a a Camera da Villa de Goratinguetá.

Na prez.^{te} hora me apresenta o D.^{or} Ouv.^{or} Geral a carta q' Vm.^{ces} lhe escreveram, na data do primr.^o do corrente; a vista da qual Ordeno a Vm.^{ces}, nam façam o minimo movim.^{to} de ratificaçam de posse, nem em tal materia fallem, q' hé odiosa, e intempestiva: deixem-me abrir o Caminho, q' entam conferirei a Divizão com o Snr. Marquez Vice Rey, que cer-



tam.^{te} nos fará a justiça, q' tivermos, porq' a todos a faz constante.

A incluza entregaram Vm.^{ces} aq.^m a dirige o Snr. Bispo, pois nella tambem Ordena aos Ecleziasticos, não façam movim.^{to} algum; oq' eu tambem já nos dias proximos passados Ordenei ao Cap.^m Mor dessa Villa e outra vez lho ratifico agora. Vm.^{ces} o tenham assim entendido p.^a nam fazerem novidade alguma. D.^s g.^o a Vm.^{ces}.

S. Paulo a 8 de Novbr.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr. Juiz Ordr.^o Prezid.^e, e Of.^{es} da Camr.^a da Villa de Guaratinguetá.

P.^a o Cap.^m Mor da mesma Villa Manoel da Sylva Reys

Na presente Parada escrevo a Camera dessa Villa á vista de huma carta, q' escreveram ao D.^{or} Ouvidor, Ordenando-lhes, que se deixem agora de ratificaçoens de posse, e q' em tal materia nam fallem, q' agora era odioza: Isto mesmo mandei eu já dizer a Vm.^{ce} na ultima carta, q' lhe escrevi, e de nenhuma forma permito, q' por nenhúa via se faça novidade alguma, e porisso tambem fiz, que o Snr. Bispo escreva agora neste espirito aos seos Ecleziasticos, como com efeito escreve. Em huma palavra, nada de novidades, e perturbaçoens: abra-se o caminho, e depois eu conferirei esta materia com o Snr. Marquez Vice Rey, q' certam.^{te} nos fará a justiça, que tivermos, porq' a todos a faz constante.

O mesmo D.^{or} Ouv.^{or} me apresentou tambem a carta de Vm.^{ce} datada em 5 do corrente, aq' me disse havia de responder em qualquer dia dos seguintes: porem avista della sou a dizer a Vm.^{ce}, que o Ten.^{te} de Auxiliares Jozé Gomes com os mais Camaradas, que juraram a favor do tal Bartolomeu Vaz, nam conseguiu mais q' livrarem ao mesmo Reo, porq' senam pode julgar senam pelo alegado, e provado; porem nam conseguiu dezacreditar a Vm.^{ce} nem ao Cap.^m



Lavra, porq' tanto eu, como o Ouvidor fizemos saber na Junta as ordens, porq' o mesmo Capitão procurou as testemunhas: dezacreditado ficou elle, por ficar conhecido por mim, q' nam o deixarei sem premio, e m.^{to} brevem.^{te}, pois me dizem q' elle agora chegou a esta Cid.^o, e talvez nam voltará, senam com huma arma as costas p.^a o Sul: O mesmo destino intentei dar ao Bartolomeo, depois q' a Junta o livrou, porem não pude ter esse gosto, porq' indo averse p.^a se lhe sentar praça, se achou ser manco, q' disse ser de huma picada de cobra; porem, se fingio a manqr.^a, e nam hé manco, Vm.^{ce} o faça prender e remeter-mo seguro para Camarada do indigno Ten.^{te}, e se for manco, faço o notificar p.^a dentro em tres dias sair desta Capitania, e p.^a mais nam voltar a ella, com cominação de ser prezo, e me ser remetido p.^a lhe dar sahida mais severa, oq' tudo lhe fará Vm.^{ce} intimar. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 8 de 9br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Mor da Atibaya Lucas de Siqr.^a Franco.

Com a carta de Vm.^{ce} de 3 do corr.^{te} mez se me apresentaram Manoel Soares, aq.^m mandei aclarar praça de Soldado, perdoandolhe por esta vez a dezerção, q' tinha feito, nam tanto por elle se vir oferecer, como pelo q' Vm.^{ce} me roga por elle; e João de Almeйда vai com a sua mostra passada, por prometerme, nam será daqui p.^a odiante remisso em se apresentar todas as vezes q' o chamarem, e na verd.^o com pezar meu o deixo hir; porem atendo ao q' me representaram, deq' sam Irmaons, e faz este grande falta a sua Caza; se isto hé assim, fique continuando na segunda Recruta, e cazo de me enganarem, Vm.^{ce} mo fará remeter.

Do R.^o Pardo desertaram dous Soldados dessa Villa, q' constam da relação junta, e como hé provavel, elles viessem,



ou venham buscando os seus domicilios, Vm.^{ce} mandará fazer dilig.^a por descobrillos, a qual continuará até q' se prendam, e mos remeter seguros. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

Sam Paulo a 10 de Novbr.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //.

**P.^a o Cap.^m Fran.^{co} Marcelino Nardes de Vasconcellos
Noronha = em Parnapan.^a.**

Em reposta da carta de Vm.^{ce} de 13 de 8br.^o sou a dizer-lhe a satisfaçam emq' me deixa a certeza, q' Vm.^{ce} me dá de estar aberto o caminho desse Arraial até S. Jozé dos Pinhaes, e q' nesta mesma occasiam escrevo a Camera de Apiahy, p.^a q' sem mais demora o abram daquelle sitio até a referida Villa, por me persuadir, terem os moradores della plantando as suas roças, motivo q' até agora os embaraçou, segundo o q' os officiais da mesma Camera me representaram.

Todos os moradores dessas Minas devem ser sугeitos a Vm.^{ce}. sem que lhes possa valer a astucia de se irem alistar em outra p.^{te}, pois nam está na sua eleyçam, mas sim sam obrigados a alistarse onde tem os seus domicilios: quando estes moradores em smelhantes occasioens, como esta da factura do caminho, sam rebeldes, deve Vm.^{ce} prendelos e remetermos p.^a os castigar, porq' estes sam flagrantes delitos; e porq' nam deve ficar sem castigo ese Bernardo Soares Mulato, visto o q' Vm.^{ce} me representa, o prenderá e mo remeterá a Cadeya desta Cidade.

A tempo escrevi a Vm.^{ce}, Ordenandolhe, fizesse vir a m.^a prez.^a ao Ajud.^e Miguel Antonio Mendes Torres com os seus quatro filhos mais velhos, chamados Felipe, Caetano, Antonio, e Joam, e como até agora nam tem aparecido, torno a recomendar a Vm.^{ce} esta diligencia, cuja execuçam cspero com a mayor brevid.^e. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 11 de 9br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a a Camera de Apiahy

Até agora tenho dilatado a reposta da carta de Vm.^{ces} de 22 de Setembro anteced.^o, p.^a q' nesse tempo pudessem os moradores dessa Vila acudir ás suas roças, plantando os seus mantim.^{tos}, cuja representação me pareceo justa; hoje porem persuadido a q' terem feito as ditas Lavouras, e ter a certeza, q' de Parnapanema se acha o caminho aberto até S. Jozé dos Pinhaes em distancia de sete, ou oito legoas, se faz indispensavel necessario, q' Vm.^{ces}, sem mais dilação de tempo, façam abrir o referido caminho dessa Vila até o d.^o Sitio de S. Jozé, sem q' atendam ao pequeno incomodo, q, poderam ter neste trabalho, q' lhes redundará no mayor proveito de nam experimentarem a falta dos precizos alimentos da vida humana; pelo q' confio de Vm.^{ces} a pronta execução desta obra, q' lhes dou por m.^{to} recomendada. Deos g.^e a Vm.^{ces}.

S. Paulo a 11 de Novbr.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //.

P.^a o Cap.^m Mor da V.^a de Goratg.^{ta} Manoel da Sylva Reys.

Na madrugada de hoje chegou a Parada com a carta de Vm.^{ce} datada de 8 do corrente, em q' vinha a do Cap.^m Lavra, q' trouxe a data de 28 de 8br.^o, e juntam.^{to} recebi a carta de meu Parente o Ill.mo Snr. Inacio de Andrade Souto Mayor Rendom, q' tendo me dirigido a tempos outra pela Parahyba nova, nam me chegou, e sem duvida a surprendeo o grande Vigario, porq' os remorsos da consciencia, a resp.^{to} do Caminho, lhe faria recear, q' naquella carta me viriam, como com efeito vinham noticias do mesmo caminho.

A minha incluza hé repostada da q' recebi de meu Parente, aq.^m Vm.^{ce} logo lha remeterá, a entregar no primr.^o Reg.^o como lhe mandou a antecedente; e juntam.^{te} lhe escreva,



avizando lhe a paragem certa, em q' sahe o nosso novo caminho, porq' elle ma procura e eu nam a sei com certeza.

Emq.^{to} a carta do Cap.^m Lavra: sou do mesmo parecer, q' Vm.^{ce}, de q' nos oito dias seguintes á sua data, nam sahiria fora com o caminho, porem como sam ja passados mais de oito, quando nam tenha sahido, nam tardará m.^{to}, e assim permita Deos.

Isto suposto, ainda q' nam deixa de me parecer justo difirir-se a repartiçam das terras p.^a tempo mais oportuno, comtudo por ora nam rezolvo ainda semelhante demora, porq' quero primr.^o esperar a noticia certa de estar aberto o caminho, e da largura, q' tem p.^a conferir tudo com o Snr. Marquez Vice Rey, assim Vm.^{ce} nam afrouxe por ora hum só ponto de recomendar a d.^a abertura, e a limpeza della, até nova rezoluçam minha.

Tenho respondido a carta de Vm.^{ce}: Passo agora a recomendar-lhe a entrega, e execução indefectivel da minha Portaria junta, tendente ao precizo socego dessa Villa, q' hey de pacificar, assim como a todas desta Capitania, nam consentindo nellas revoltosos: Por este mesmo motivo, e para me nam ser precizo algum procedim.^{to} semelhante em couza, q' lhe diga respeito, diga Vm.^{ce} com particularidade, e eficacia a seus Cunhados, especialm.^{te} ao q' hé Ten.^{te}, que já q' tem a honra de serem Cunhados de Vm.^{ce}, tenham tambem a honra de regularem a sua conduta pela de Vm.^{ce}, p.^a nam me virem queyxas delles, nem informaçoens, como até agora me tem vindo; tendo ambos a certeza, q' rarissimo Oficial, quer seja Pago, quer Auxiliar, quer Ordenança, desta Capitania fará couza, q' escape á minha vigilancia, porq' de todos procuro noticias, humas vezes de propozito, outras disfarçadam.^{te}; e que com esta certeza, e na deq' nam uzarei mais disfarce algum, tratem de suas vidas, e cazas, porq' se rezidirem mais nos seus Sítios, q' na Villa, nam terem tanta



ociozidade, q' hé a fonte de dezordens, irregularidades, e procedimentos menos ajustados. Deos guarde a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 11 de Novembro de 1776. P. S. O Juiz, depois de executada a Portaria, pode mostrala a quem quizer, p.^a se saber o motivo, q' me obrigou a passalla, e terem todos a certeza q' quando derem semelhantes cauzas, ou outras dignas de castigo, se lhe nam faltará a este.

Agora me lembra mais dizerlhe, recomende ao Cap.^m Lavra, q' se encontrarem Indios, os trate com amor, e agrado, fazendo-os persuadir pela Lingua delles a huma sincera paz, e a viverem entre nós nas suas Liberdades, na segurança, q' prometem as Leys de EL REY N. Senhor // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

A Portr.^a, q' acuz a carta supr. fica lançada no L.^o 1.^o dellas a fl. 61.

P.^a Bento Lopes de Leam, Cap.^m Mor da Villa de Taubaté.

A ultima carta de Vm.^{ce} nam trouxe declarado o dia, emq' foi escrita, e só trouxe a declaração do prez.^{te} Nobr.^o, em q' se escreveo; e já há m.^{tos} mezes, q' era presente na minha compaixam a materia, q' nella Vm.^{ce} me participa, isto hé, a necessidade dos miseraveis conductores das Paradas: elles primr.^o q' cheguem de huma Villa ás outras passam por Sítios, emq' hé justo uzem com elles da preciza Caridade, tanto na hida, como na vinda; e igualm.^{te} hé justo, q' nas Villas, a onde vam, e donde vem, experimentem os mesmos sentim.^{tos} da humanidade; e assim o faça Vm.^{ce} praticar nessa Villa, e Termo, em que hé Cap.^m Mor, e participe o theor desta minha pia resolução aos mais Capitaens Mores vizinhos p.^a tambem darem semelhante providencia, como se a elles mesmos eu a escrevesse, e determinasse.

Já escrevi ao Cap.^m Marzagam, q' Vm.^{ce} obrou m.^{to} bem em nam mandar expedir Parada com a carta, q' elle



escrevia, porq' as cartas, q' os Of.^{es} Aux.^{es} ou Ordenanças quizerem escrever a resp.^{to} das suas Comp.^{as} deviam vir mandadas pelos seus Soldados, ou Proprios, q' passou a Vm.^{ce} p.^a saber, q' aprovei a sua determinaçã; porem, se as Cameras, ou Particulares, ou ainda Officiaes, quizerem remeter-ma algumas cartas, aceitemse-lhes m.^{to} embora p.^a viem na primeyra Parada, q' vier, porem nam se expida Parada de propozito por ellas.

Na carta q' mandou por Parada o Cap.^m Mor de Guaratinguetá ao D.^{or} Ouvidor vinha carta p.^a mim, e como o d.^o Cap.^m Mor está encarregado da factura do novo caminho, e algumas vezes me representa por via do mesmo Ministro os particulares do d.^o caminho, hé precizo, q' as cartas do mesmo Cap.^m Mor se expeçam pelas Paradas. Deos g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 11 de 9br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m Joaquim Peres de Olivr.^a = na Freg.^a
da Piedade.**

Quando ontem recebia a carta de Vm.^{ce}, ja estava prezo o indigno Ten.^{te} de Auxiliares, por me constar da sua irregular conducta, e do Soborno, ou astucias, q' praticou p.^a seduzir as testemunhas, e livrar-se, como com efeito se livrou, do tal Bartolomeu Vaz; a cuja prizão do sobred.^o Ten.^{te} acrescem os Bilhetes d'elle, q' Vm.^{ce} me remeteo, em atençaõ aos quaes disfarço algum excesso, q' Vm.^{ce} praticou, sem primr.^o me ter dado parte, e eu rezolver: porem agora rezolvo, q' dê baixa o mesmo Ten.^{te} pela sua indignidade, e por fingir dilig.^{as} de mandar os Soldados a ellas p.^a livrem.^{te} conseguir o fim dos seus Libidinosos, escandalozos dezejos, e juntam.^{te} por impedir a execuçaõ das Ordens da Camera, e seduzir testemunhas p.^a juramentos falços; oque tudo assim declarará Vm.^{ce} no assento da baixa; e me proporá



logo tres capazes da sua Comp.^a p.^a prover hum em Ten.^{te}, e porq' sendo o Alferes capaz, deve preferir, em tal cazo virá tambem Proposta p.^a Alferes. D.^s g.^{de} a Vm.^{ce}

Sam Paulo a 12 de 9br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Com.^{de} da V.^a de Santos, Francisco Aranha Barreto

Responderei agora nam só a carta de Vm.^{ce} proximam.^{te} recebida datada em 11 do corrente, mas tambem a de 7 deste mesmo mez, vinda pelo cabo de Aux.^{es} André Quintino, e principiarei por esta.

O d.o Cabo, levará da Junta os conhecim.^{tos} dos dinheiros, q' trouxe, e do q' levar p.^a o pagam.^{to}. Elle entregou o prezo vindo de Ubatuba, e eu recebi os Mapas, q' Vm.^{ce} mandou, assim das Fortalezas, como da Tropa, e estimarei se complete a dos Aux.^{es}, e q' todos se fardem sem perda de tempo, exceptuando os q' por m.^{to} pobres tem permissam de Vm.^{ce} p.^a se fardarem no tempo, q' lhes arbitrou.

Fico certo q' o Cirurgiam Jozé Antonio aceitou o Partido, e do assento, q' Vm.^{ce} lhe fez de doze de Mayo, oq' participará a Junta da Real Fazenda em carta propria, por serem documentos, q' devem existir na mesma.

Vamos a segunda carta; e principiarei a resposta della por hum dos pontos, q' contem m.^{to} digno do meo cuidado. Sinto, q' Vm.^{ce} nam logre saude vigorosa: Veja, se sem largar o Comandam.^{to}, pode tomar alguns remedios proficuos, porem se lhe forem precizos mayores, e p.^a o uzo delles ficar alguns dias em socego, passaremos interinam.^{te} o Comandam.^{to} a outrem, e emquanto puder, cuidado, e mais cuidado, recomendaçoens, e mais recomendaçoens p.^a os portos.

Vejo dizerme ter remetido p.^a as Cameras dessa Marinha as cartas, que lhes dirigi, e agora hé preciso remeter



com a segurança as cartas juntas p.^a S. Sebastiam, e Ubatuba, pedindose recibos nesta Villa dellas, p.^a se me remeter, porque dos Ubatubanos sem juizo temerario se pode esperar, dizerem, q' nam recebem as Ordens, sendo as q' lhe vam importantes, e dezagradaveis a resp.^{to} dos caminhos naquelle Termo, por onde, se a Parada, que chegou ahi em cinco dias, seria pela bond.^e do tempo, ou pela dilig.^a dos conductores ou pelo temor das recommendaçoes de Vm.^{ce}, e nam por estarem os caminhos, q' se tem feito no d.^o Tr.^o, q' a este resp.^{to} tem-se lá praticado rebeldias, e dezordens insofriveis.

Nam sei como a m.^a carta demorada foi por via do Encarnaçam, sei sim, q' a demora da Parada desta Cidade p.^a essa Villa procede de q' as Ordenanças são compostas cá de Velhos, q' nam podem levar as cartas pessoalm.^{te}, e alugam Pretos, q' vam como querem; mas tenho ideado outra providencia, q' espero surta efeito; e hé juntam.^{te} preciso, q' Vm.^{ce} faça intimar da minha p.^{te} ao Feitor do Cubatam, q' se huma só hora se demorar naquelle Porto a Parada, aprenderá Vm.^{ce} á minha Ordem, e assim o execute.

Tambem logo faça intimar ao celebre Cap.^m Simam da Veyga se abstenha aos excessos, q' a Vm.^{ce} participou o Cap.^m Comand.^e dos Aux.^{es} dessa Villa, e Vm.^{ce} dê ao mesmo as providencias, q' precisarem as occurrentes parvoices do tal Veyga, prescrevendolhe oq' deve praticar para se nam intrometer nas Paradas do Destr.^o de S. Sebastiam, e só sim nas q' lhe pertencem no seu Destr.^o até a Bertioga.

Chegaram as cartas p.^a o D.^{or} Ouvidor, e p.^a o Cap.^m Bonifacio Jozé de Andr.^e, remetidas pelo Testamentr.^o do ten.^{te} dos Pardos, e cá nam hade haver duvida alguma noq' o D.^{or} Ouvidor dever abonar; e hé preciso, q' o mesmo Testamentr.^o nam a tenha lá de segurar o alcance que restar. D.^s g.^e a Vm.^{ce}

S. Paulo a 13 de Novbr.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Salanha //



P.^a Manoel da Costa Per.^a, Pratico da cultura dos
fumos na V.^a de S. Seb.^m

Vejo a carta de Vm.^{ces} datada em 27 do mez passado, e visto o ter mandado o Snr. Marquez Vice Rey outro Pratico p.^a a Villa de Ubatuba, nam passe Vm.^{ce} a ella, e som.^{te} nessa de S. Sebastiam, aq' veyo destinado, exercite o seu ministerio, de q' estimo estejam satisfeitos os Lavradores dessa Villa, e Termo, e participeme Vm.^{ce} os seus progressos, avizando de todas as providencias, q' necessitar, p.^a prontam.^{te} lhas dar p.^a aumento desse Ramo de Comercio. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 13 de Nobr.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a a Camera da V.^a de Ubatuba.

Recebo duas cartas de Vm.^{ces}, q' trouxeram as datas de 14 e 21 de Setembro, a que juntam.^{te} respondo na presente com o mais q' se oferecer Ordenarlhes.

Visto Vm.^{ces} já saberem por carta minha a precisam de fazerem ir se vender farinha na Praça de Santos, e me dizerem, q' prontam.^{te} a fariam mandar, estimarei o tenham assim feito, e o façam até nova Ordem: poreu vejã, q' reparo nam me ter vindo até agora daquella Praça noticia de terem executado a dita provid.^a: Ordem minha e q' eu nam disfarçarei qualquer falta, q' houver na execuçam das minhas Ordens.

Visto oq' me participã de ter chegado a eesa Villa o Pratico, q' o Snr. Marquez Vice Rey mandou a ensinar a plantar, e fabricar os fumos, devem Vm.^{ces} executar as antecedentes Ordens, q' eu lhes tinha mandado p.^a o Comodo do mesmo Pratico, e aum.^{to} desse Ramo de Comercio; reflectindo, q' o Snr. Marquez mandou o Pratico, e q' eu o



mando providenciar, p.^a nam succeder daqui p.^a diante oque me consta tem succedido de se recolher o pobre Pratico em caza do Alferes Antonio Jozé de S. Anna, por nam ter outro abrigo, e de repugnarem os moradores dessa Villa o ensino delle, e daremlhe a porçam, que determinei: Isto nam se sofre, nem Vm.^{ces} o deviam permitir; cuidem logo logo em q' os Lavradores se sugeitem ao ensino do d.^o Pratico, e lhe dem a porção, e comodo, q' ordenei q' nam podia ser mais moderado, nem hé diverso doq' estabeleci p.^a os mais Praticos, e Villas, em q' se está executando com muita satisfação dos moradores della; que som.^{te} os dessa Ubatuba o repugnão por seus genios rebeldes, q' saberei domar, e castigar, ainda com concurso do Snr. Marquez Vice Rey, para verem, q' nem de cá, nem de lá terem couto.

Tambem particulares m.^{to} recomendados do Snr. Marquez Vice Rey, m.^{to} importantes ao Real Serviço, e que eu m.^{to} tenho recomendado a Vm.^{ces}, sam a prontidam dos caminhos, e pontes p.^a a expediçam das Paradas, e a prizam dos Dezertores; e sei com certeza, q' na distancia demais de trezentas Legoas, por onde decorrem as Paradas do R.^o de Janr.^o até o R.^o Grande, nam há caminho tam intratavel, e tanta falta de pontes, como no Tr.^o dessa Villa, e isto pela frouxidam, com q' Vm.^{ces} se tem portado, pois hindo aver os caminhos, e nam achando os precizos concertos, atalhos, e pontes, nam procederão contra todos os q' nam fizeram cazo das notificaçoens, e ainda alguns, q' os Camaristas mandaram prender, mandou hum Juiz dispoticam.^{te} soltar; e sendo este excesso, e frouxidam já insofrivel, quero ainda desta vez tocar as balizas da tolerancia, p.^a ver se Vm.^{ces} e todos se resolvem, ou nam, a executar as minhas Ordens: porem doulhes a minha palavra, q' se desta vez abuzarem da minha benignidade procederai com justificado rigor contra todos.

Nesta sobred.^a certeza: Ordeno a Vm.^{ces}, q' logo logo passem a ver os caminhos, e os façam concertar, e atalhar,



e pôr pontes onde for precizo; e se assim o nam fizerem os moradores sem perda de tempo os prendam e mos remetam; e se algum Juiz, q' ao prez.^{te} hé, e ao diante for, os mandar soltar, o suspendam logo por Termo na Camera, e successivam.^{te} o prendam, e mo remetão seguro em ferros a custa delle.

Emquanto aos Dezertores, que sejam da Praça do R.^o, quer desta Capitania, os prendam, e remetam, e aquem os auxiliar, e nam façam como até agora, q' sabendo m.^{to} bem, q' hum Jozé Correa tem em sua Comp.^a ao Dezertor filho de Manoel Correa, nem prendem Pay, nem prendem filho, como se estes excessos, e outros semelhantes, como foi o de surpreenderem na Parada e abrirem huma carta de serviço, q' o Cap.^m Comand.^o de Santos mandava, nam houvessem de chegar á minha presença, e noticia.

Tambem hé chegado o tempo de fazerem eleyçam de Justiças, e vejam como a fazem: nada de coloyos, nem de sobornos, nem Parentes huns de outros, nem Juizes dos Gusmoens, q' hé familia rebelde, e motora de falta de execuçam das Ordens superiores, como já com impaciencia minha tenho experimentado, e severam.^{te} castigarei se continuar na sua rebelliam, sem q' hajam de ter mais couto por onde quer q' se refugiarem.

Finalm.^{te} Ordeno, q' esta minha carta se registre nos Livros dessa Camera, e me mandem Certidam de assim o terem feito. D.^a g.^e a Vm.^{ces}.

S. Paulo a 13 de Novembro de 1776 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a // Snr.^s Juizes Ordinr.^{os} e Officiaes da Camera da Villa de Ubatuba.

P.^a Jozé Barboza da Sylva Juiz Ord.^o da V.^a de Ubatuba.

Chegou o Prezo Leonel Pires, q' Vm.^{oe} me remeteo; e emq.^{to} ao mais, em q' me falla nam, posso tomar fundo,



porq' nam sei, que Prezidio hé esse, nem o fundam.^{to} porq' diz tomara o governo, e direcção delle, nem que repugnancia praticou a Camera, nem sei outras circunstancias precisas p.^a a rezoluçam destes particulares, e de outros, que dezejo saber, e informarme dessa Villa, e de algumas pessoas. Pelo que Vm.^{ce} sem comunicar esta minha carta a pessoa alguma, nem declarar p.^a onde vem, venha logo falar-me; e como espero a Vm.^{ce}. nam sou mais extenso.

S. Paulo a 13 de Novbr.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a Domingos Dias Lima, Pratico da cultura dos fumos na Villa de Ubatuba.

Agora sei, que Vm.^{ce} chegara a essa Villa, e q' p.^a ella viera; e ainda antes de ter esta certeza, e na supozicam, q' o Pratico, q' veyo p.^a S. Sebastiam, passaria a essa Villa, tinha eu adiantado Ordens á Camera p.^a o Comodo do Pratico, e estabelecimento da nova cultura, e fabrica dos fumos, determinando, q' se-lhe devia dar delles huma parte, como nas mais Villas, p.^a poder subsistir, e porq' tive huma leve noticia, que, sem se atender a ser Vm.^{ce} mandado pelo Snr. Marquez Vice Rey, nem as sobreditas Ordens, q' eu tinha mandado, repugnam os Lavradores dessa rebelde Villa o ensino de Vm.^{ce}, o seu comodo, e estabelecim.^{to}; e q' Vm.^{ce}, por nam ter outro abrigo, se aquartelara em caza do Ten.^{te} Antonio Jozé de S. Anna, escrevo agora á mesma Camera, estranhando os referidos dezacordos della, e dos Lavradores, Ordenandolhe, que faça sugear estes ao ensino de Vm.^{ce}, e a darem-lhe o comodo, e porçam de fumos, que já lhes determinei, e se dam nas mais Villas aos outros Praticos: Vm.^{ce} me avize, se executam, ou nam, a m.^a sobred.^a Ordem, o que se tiver passado, e passar, p.^a eu dar todas as providencias, que lhe forem necessarias. Deos g.^o a Vm.^{ce}.

Sam Paulo a 13 de Novembro de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a Antonio Pacheco da Sylva Sarg.^{to} Mor da Villa de Ytú

O portador desta hé o R.^{do} P.^e Prezid.^e do Convento de N. Senhora do Carmo dessa Villa, q' a Vm.^{ce} dirá os nomes dos seus Pretos levantados, aos quaes Vm.^{ce} fará prender a todo o risco, e remeter-mos com segurança. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 13 de Novembro de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a Salvador de Olivr.^a Leme, Cap.^m Mor da V.^a
de Itapitininga.

O R. P.^e Prezid.^e do Conv.^{to} de N. Senhora do Carmo da V.^a de Ytú participará a Vm.^{ce} os nomes dos seus Escravos levantados, aos quaes Vm.^{ce} fará prender a todo o risco, e remeter-mos com segurança: e esta minha Ordem participará tambem Vm.^{ce} a seu genro Cap.^m Paulino Ayres de Aguirre p.^a tambem a executar. D.^s g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 13 de Novembro de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a Antonio de Castro de Souza Comand.^e do Reg.^o
da Campanha.

Neste mesmo instante, em q' recebo a carta de Vm.^{ce} datada em 6 do corrente mez, lhe dirijo a Portaria junta; e com a mesma prontidam lhe darei todo o auxilio, q' precizar. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 13 de 9br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

A Portr.^a q' acusa a carta supr. fica reg.^{da} no L.^o 1.^o dellas a fs. 62



P.^a Antonio Correya Pinto, Cap.^m Mor da Villa das Lages.

Recebi a carta de Vm.^{ce}, datada em 30 de Setbr.^o, e na Junta se recebeo aq' Vm.^{ce} lhe dirigio com Docum.^{tos} sobre a inspirada novidade de se mandar por parte de Viamam potencioza, e acauteladam.^{te} introduzir hum novo Reg.^o dentro das Terras desta Capitania de S. Paulo, com manifesto rompimento da boa fé, e vizinhança, e com indisputavel prejuizo da Real Fazenda, e serviço.

A mesma Junta da Real Fazenda responde a Vm.^{ce}, e eu depois de admirar a desmerecida icorrespondencia, q' me faz nesses requerimentos o Brigadr.^o Gov.^{or} do R.^o Pardo, me admiro juntam.^{te}, que reconhecendo elle neste mesmo anno presente, q' a sua Capitania nam passava do Reg.^o de Santa Vitoria; pois havendo eu, e elle de municiamos, e pagarmos ás Tropas, q' destaquy desta Capitania, cada hum no seu Destrito, nam as mandasse elle municiar, e pagar, senão de S. Vitoria por diante; e isto sem duvida por ver, e saber, q' essa Villa foi creada, e estabelecida por esta Capitania, dentro dos Limites della, sem q' em algumas duvidas, q' se quizessem suscitar na sua criação com meu Antecessor, houvesse Decisão alguma Regia a favor de Viamam, havendo-a de algum modo a favor desta Capitania de S. Paulo, pois na Instrueçam Regia, q' se me deo em 14 de Janeiro do anno passado, se me assigna essa Villa por Villa desta Capitania, p.^a as dispoziçoens, q' nas mesmas Instrucçoens se me Ordenão; oque eu sem duvida lhe teria participado, se elle me escrevesse, como mandou dizer a Vm.^{ce}, nesta materia: porem elle não me escreveo, nem eu podia esperar, q' quando temos os Inimigos á vista, mandasse retroceder este rompim.^{to} a hum General Amigo, e a huma Capitania do mesmo N. Augusto Rey F. e Senhor, com alteraçam da nossa paz, e harmonia interior, e com evidentes prejuizos, em q' nunca consentirei, da Real Fazenda; pois todo o ponto de vista do orgulhozo Manoel de Araujo Gomes



na inadmissivel deligencia de adiantar o Reg.^o de S. Victoria p.^a o nosso R.^o das Canoas hé para perceber os Quintos das produçoens das Fazendas das nossas Terras por tempo de seis annos, com a Lezam m.^{tas} vezes enormissima de dar som.^{te} cento e vinte mil reis por todos os ditos seis annos, quando por elles já se ofereceo por Thermo na Junta hum conto de reis, q' pelo julgarmos diminuto, ainda nam procedemos a remataçam, e esperamos Lanços mayores.

Avista doq' tudo: Ordeno a Vm.^{ce}, que nem viveres, nem materiaes mande dar aos do intruzo Reg.^o, nem consinta, q' elles cobrem Quintos dos productos das Fazendas, q' estam nas terras desta Capitania desde o Reg.^o de S. Vitoria p.^a cá, e que intime ao Comand.^e e Soldados, q' se retirem p.^a o Reg.^o da sua Capitania, fazendo juntam.^{te} notificar á minha Ordem ao Fiel do intruzo Contratador, q' com pena de prizam se retire p.^a o seu Reg.^o de S.^{ta} Vitoria, sobre oq' tudo nam escreveo ao Brigadr.^o Governador, porq' elle me nam escreveu p.^a sobred.^a mayor novidade, e se Vm.^{ce} lhe escreve, ou elle lhe escrever, regule Vm.^{ce} as suas cartas por esta minha, e pelas da Junta, e pelo mais, q' lhe occorrer; pois a nossa justiça hé palpavel, e elle mesmo a reconhece no segredo, q' recomendava na sua Ordem ao intruzo Comand.^e: e dem Vm.^{ce} p.^{te} de tudo, q' se tiver passado, e passar. D.^s g.^o a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 14 de Novembro de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o mesmo Cap.^m Mor Reg.^{te}.

Acabo de responder a sua carta de Officio; e agora responderei a sua particular de 30 de 7br.^o, e lembrame juntam.^{te} dizerlhe q' prontam.^{te} dei a seu Sobrinho carta de m.^{ta} recomendação p.^a o Sr. Gen.^{al} de Minas Geraes.

Aqui trouxe á pratica alguns mezes na Salla a Jacinto



de Araujo Nobrega; porem multiplicou tantos requerimentos, e alguns tam fortes p.^a eu mandar á sua custa hum Ministro aconhecer do q' me representava e Vm.^{ce} me tinha representado, e isto ao mesmo tempo, q' o D.^{or} Ouv.^{or} de Parnagua veyo a esta Capital, e queria passar a essa Villa a conhecer, e talvez a arruinar a Vm.^{ce}, que eu p.^a evitar mayores dezordens dei hum corte nestas couzas, dando inteiro Despacho ao d.^o Araujo p.^a se recolher com a sua familia a essa Villa; pois pro bono pacis foi assim preciso, e conveniente; deste modo lancey agoa em tanto fogo, e de todo o modo, que me for possivel, aplacarei o q' Vm.^{ce} se quizer arguir, porq' conheço o zello, e actividade, comq' Vm.^{ce} serve, por consequencia doq' hé forçozo ter inimigos.

Estimarei, q' Vm.^{ce} logre saude, e q' me dê ocazioens de lhe dar gosto. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 14 de 9br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a Manoel da S.^a Reys, Cap.^m Mor da V.^a de
Goratinguetá.

Sei com certeza, q' no Caminho, q' vay desta Cid.^e p.^a o R.^o de Janr.^o em alguma paragem, ou pastos se acha huma Boyada pertenc.^e a Rodrigo Pedroso natural desta Capitania, q' tendo hido ao R.^o de Janr.^o, enganou varios homens de Negocio, seus credores, e sahio daquella Cid.^e ocultam.^{te}; e porq' provavelm.^{te} viria dispor da d.^a Boyada, ou vendela fantasticam.^{te}, e dezejo evitar o prejuizo daquelles comerciantes, a favor dos quaes me escreveo já o Snr. Marquez Vice Rey no anno passado, Ordeno a Vm.^{ce}, que mande fazer as mais exactas diligencias por se descobrir a d.^a Boyada, ou ponta della, esteja no destrito da Villa, em q' estiver, quer por conta do d.^o Rodrigo Pedrozo, ou vendida fantasticam.^{te}, ou fiada; e q' Vm.^{ce} a faça contar, e em-

bargar, e depozitar em mão segura até o Rodrigo Pedrozo vir a m.^a presença a tratar sobre esta materia com os Procuradores dos mesmo credores, q' se acham nesta Cidade. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

São Paulo a 15 de Novbr.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a Manoel Fran.^{co} de Tolledo, Then.^{te} de Cavalr.^a
Aux.^{ar} de Goratg.^{ta}

Recebi a carta de Vm.^{ce} de 7 do corrente, emq' confessa enganarse na parte, q' me deo de ter Ordem minha p.^a prender a Antonio Soares, por ser p.^a prender a Dom.^{os} Soares, q' me remetia; porem tambem nisto se enganou, e houve engano, nascido das mesmas partes de Vm.^{ce}, porq' o Prezo, q' veyo, e torna air, chamase Domingos Monteyro Ferraz; e chamese, como se chamar, nam hé este oq' eu queria se prendesse, e se me remetesse, hé sim o Irmam cazado, q' se chama Jozé Monteyro, e mora no caminho do mar, com o qual tem Vm.^{ce} amizade, e correspondencia; e como por estes motivos lhe hé facilissimo a Vm.^{ce} prendello, e remetello: Ordeno a Vm.^{ce}, q' sem perda de tempo o prenda, e mo remeta, e se não entenda mais com este Domingos, q' serve de encosto a sua May: bem advertindo, q' se Vm.^{ce} assim o não fizer, não lhe admitirei desculpa alguma, e procederei severa, e exemplarm.^{te} contra Vm.^{ce}.

No q' respeita á sua Comp.^a, em q' Vm.^{ce} hé Then.^{te}, e deq' tomou conta pela jornada a q' foi com licença minha, deve Vm.^{ce} saber, que o chefe da mesma Comp.^a hé o seu Cap.^m, e q' nenhum Subalterno pode fazer as alterações que Vm.^{ce} intenta: Em huma palavra, nam pode Vm.^{ce} com pretexto algum excluir a Soldado algum, q' seu Cap.^m deixasse alistado, e deve logo logo fazellos fardar, sem admitir os pretextos da pobreza, q' Vm.^{ce} allega, p.^a alistar outros,

o q' não consinto, nem permito; e som.^{te} no cazo de deixar o seu Cap.^m a Comp.^a incompleta, poderá preencher as praças vagas com outros, sem na preferencia delles haver a minima antecedencia, ou paixam particular.

Se for certo em termos de se não mostrar o contrario, q' João Barboza de Camargo dezencaminhou o filho, e o oculata; em tal cazo se alistará o d.^o Pay em alguma praça, q' houver vaga, ou vagar na Comp.^a, e ainda então até apparecer o filho, q' por elle tinha sentado praça; alias nam: E pondere bem estas circumstancias, porque eu cansado de sofrer já paixoens prejudiciaes ao serviço nam disfarçarei mais a Oficial algum qualquer procedim.^{to}, ou parte, q' nam for em tudo conforme á verdade, justiça, e zello. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 15 de Novbr.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera da Villa de Santos

Recebo a carta, q' Vm.^{ces} me escreverão na data de 11 do corrente, em q' em suma me participão, q' nam assistiram, como eram obrigados, á festa, e procissam do Patrocinio de N. Senhora, por não haver quem levasse o Estandarte, porq' havendo m.^{tos} Republicanos, huns se desculpavão por velhos, e outros pelo privilegio de serem Aux.^{es}; pedindome ordene eu, q' p.^a semelhante ministerio, e p.^a servirem de Almotacês, q' cobram o novo Imposto, nam uzem do mesmo privilegio. Avista doq' não posso deixar de extranhar, q' reconhecendo Vm.^{ces} a obrigação, q' por Ordem Regia tinham, de assistir á semelhante festa, e procissam, faltassem a ella por pretexto tam frivolo pois podiam obrigar a hum dos Republicanos ordenança, que fosse pegar no Real Estandarte, ou na ultima extremidade, levallo hum dos actuaes Camaristas, noq' fiquem advertidos, p.^a nam ficarem as Reaes Ordens sem a devida observancia.

Tambem hé estranhavel, q' reconhecendo Vm.^{ces}; q' o privilegio da izençam dos Aux.^{es} procede de Leys do N. Augustos Soberanos, intente q' eu as quebre, e altere: isto hé nam reflectirem, q' eu não sou arbitro das Leys, e sim inflexivel executor dellas.

Se nam há Ordenanças suficientes para se elegerem dous p.^a cada tres mezes, elejão hum só, q' com cada Vereador do anno anteced.^o está completo o numero Legal; e atenta a falta de gente, q' nessa Villa se experimenta até nas Comp.^{as} dos Aux.^{es}, q' ainda nam estam completas, em tal cazo os dous Ordenanças, q' servirem de Almotacês em tres mezes, sendo capazes, podem servir nos tres mezes seguintes: pois me parece, q' nam há prohibiçam p.^a serem reeleytos. Quanto mais, evitasse todo o inconveniente de os Almotacês nam serem todos capazes p.^a cobradores do novo Imposto, elegendo Vm.^{ces} em cada anno hum Ordenança fiel, e capaz p.^a recebedor da mesma contribuição, em cuja cobrança deve haver o mayor disvello, como tambem na do Subsídio Literario; pois já se faz reparavel na Junta da Real Fazenda o pouco rendim.^{to}, q' vem dessa Villa das agoas ardentes, deque nam estou longe mandar conhecer p.^a se ressarcir a Real Fazenda pelos bens dos q' nam executam as exaçoens recomendadas nas respectivas Ordens.

Hé oq' por hora se me oferece dizer a Vm.^{ces} q' D.^s g.^o.

S. Paulo a 19 9br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr.^s Juiz pela Ordenaçam, e Officiaes da Camera da V.^a de Santos.

P.^a o Cap.^m Mor de Itapiting.^a Salvador de Olivr.^a Leme
Em Sorocaba.

A quebra e icorrespondencia, q' praticou na Capiital do R.^o de Janr.^o Rodrigo Pedrozo com os seus Credores, q' lhe mereciam melhor fé, e correspondencia, e os fortes requere-



rim.^{tos}, q' estes me fazem, me movem a Ordenar a Vm.^{ce}, q' faça exactam.^{te} descobrir a Boyada, e Bestas, q' o d.^o tiver p.^a lá do Reg.^o, em qualquer poder q' estejam, ainda q' seja a titulo de venda fantastica, ou verdadr.^a, como proximam.^{te} intentava conseguir do genro de Vm.^{ce} o Sarg.^{to} Mor da Faxina Manoel Joaq.^m de Crasto por medeaçam do D.^{or} Jozé Vaz; e faça embargar tudo e depozitar em mam segura, e me avize de assim o ter feito. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 19 de Novbr.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Romualdo Jozé de Pinho
= Em Ararituaba.**

Recebo cheyo de escandalo o atentado, q' Vm.^{ce} me participa na sua carta de 14 do corrente: Vm.^{ce} profunde esta materia, e me avize de tudo o mais q' descobrir, e agora já pelos indicios, q' me participa, prenda, e me remeta em ferros com toda a segurança aos dous Cabras Martinho de Peralta, e Marcelino do Prado; e se houver semelhantes indicios de quem fosse o tercer.^o vulto, q' se achou no atentado, ou dos mesmos Cabras o poder descobrir, o prenda tambem, e mo remeta. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 19 de 9br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Fiel do Reg.^o de Curitiba Joaquim de Amaral
Dias Ferraz.**

Vi hum a carta, em q' Vm.^{ce} se desculpa de apresentar ao Cap.^m Jozé dos Santos Roza o Desp.^o, q' proferi para pagar huns juros ao Cap.^m Antonio Glz. dos Reys: Ordeno a Vm.^{ce}, q' nam tenha embaraço algum em intimar o d.^o meu Despacho, ou outros quaesquer, porq' nem o d.^o Cap.^m Roza pode



ter duvida a pagar o q' deve, nem ainda q' ativesse, permitiria eu semelhantes prejudiciaes respeitoes, nem prepotencias. D.^s g.^{de} a Vm.^{ce}.

Sam Paulo a 19 de 9br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Mor desta Cidade Manoel de Olivr.^o Cardozo.

EL REY Nosso Senhor hé Servido Ordenarme em carta de 21 de Mayo do presente, q' hoje recebi, q' a relaçam annual, q' todos os annos devo mandar á Secretaria de Estado do numero dos habitantes desta Capitania, Vá dividida nas dez classes ensinadas na Copia junta, e na mesma Ordem me faz ver, que o Ex.^{mo} e R.^{mo} Bispo vinha a Ordem, q' lhe entreguei, p.^a contribuir por meyo dos Parocos p.^a a prontidam, e exacçam da referida relaçam: e com efeito escreve o mesmo Prelado a todos os Parocos desta Capitania p.^a o d.^o fim.

Isto tudo suposto, e o ter-me Vm.^{ce} já mandado antecedentem.^{te} as relaçoens pertencentes ao prez.^{te} anno dos habitantes vivos do seu Destr.^o, me mande até quinze de Janr.^o proximo futuro relaçoens das pessoas, q' nasceram, e morreram no prez.^{te} anno de 1766 p.^a satisfazer com ellas á nona, e decima Classe.

Ordeno mais a Vm.^{ce}, q' as relaçoens anuaes, q' me deve mandar, venham concebidas completam.^{te} com as declaraçoens referidas na d.^a Copia junta. D.^s g.^o a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 20 de 9br.^o de 1776 // P. S. Deve-se tambem incluir o numero dos Eseravos, grandes, e pequenos, confr.^e as referidas Classes ensinadas. P.S. Nam obstante o acima dito no segundo Paragrafo, mande Vm.^{ce} novas Listas do prez.^{te} anno na conformidade das dez Classes da Copia junta, fazendo no fim de cada Classe a soma total doq' cada

huma consta. // Martim Lopes Lobo de Saldanha // S.^r Cap.^m
Mor Manoel de Olivr.^a Cardozo //.

Copia da
Rel.^m, q' acuzo a Carta supr.

A Relação q' S. Mag.^o manda formar do numero dos ha-
bitantes dessa Capitania, se deve dividir nas Classes se-
guintes.

- 1.^a Classe. Todas as Crianças até a idade de sete annos completos.
- 2.^a Classe. Todos os Rapazes desde a idade de sete an.^s até a idade de quinze.
- 3.^a Classe. Todos os homens desde a idade de quinze annos até a idade de secenta.
- 4.^a Classe. Todos os Velhos desde a idade de secenta an.^s p.^a sima, com especificaçam particular de todos os q' passarem de noventa annos.
- 5.^a Classe. Todas as Crianças do Sexo feminino até a idade de sete an.^s completos.
- 6.^a Classe. Todas as Raparigas desde a idade de sete an.^s até a id.^e de catorze.
- 7.^a Classe. Todas as mulheres desde a idade de 14 an.^s até a idade de quarenta.
- 8.^a Classe. Todas as adultas, e as velhas desde a idade de quarenta annos p.^a sima, com especificação particular de todas as que passarem de noventa annos.
- 9.^a Classe. Todos os nascimentos acontecidos no anno, em q' se tirar esta Relaçam.



10.^a Classe. Todas as mortes acontecidas no mesmo anno.
//Está conforme o original Jozé Ignacio Ribr.^o
Ferreira //.

Foram outras cartas, e Relações do mesmo theor p.^a
todos os mais Capitaens Mores, e Sag.^{tos} Mores das Villas
desta Capitania, com a mesma data de 20 de Novembro de
1776. P.^a a Villa de Ubatuba, por nam haver aly Cap.^m Mor,
nem Sarg.^{to} Mor, foi a mesma carta, e Relação dirigida á
respectiva Camera; e porque esta carta teve alguma dife-
rença das outras no seu contexto, vay reg.^{da} no L.^o 4.^o dellas
a fl. 1 como se verá.

Este L.^o p.^a a Secretaria do Governo de Sam Paulo
tem cento e noventa e seis folhas numeradas, e rubri-
cadas na mesma forma q' esta.

Lix.^a Occ.^{al} a 3 de Janr.^o de 1738.

Alex.^o Metello de Souza Menezes.



INDICE DO LIVRO 76 DA CORRESPONDENCIA DO
CAPITÃO GENERAL

MARTIM LOPES LOBO DE SALDANHA

1776

P. ^a o Cap. ^m Mor Manoel Roiz' da Cunha — em Mogy das Cruzes	7
P. ^a o Juiz de Fora Jozé Carlos Pinto de Souza — em Santos	8
P. ^a o Cap. ^m Com. ^{te} Fran. ^{co} Aranha Barreto em Santos ..	8
P. ^a a Camara de Mogi merim	10
P. ^a a mesma Camera	11
P. ^a o Cap. ^m Antonio Luiz de Moraes Pissarro — em Mogy merim	11
P. ^a o Cap. ^m Francisco Manoel Fiuza — em Sorocaba	12
P. ^a o Cap. ^m da Orden. ^{ca} Manoel Per. ^a de Castro — de Paraitinga	13
P. ^a o Cap. ^m Antonio Dias Torres — em Mogy guassu	13
P. ^a o Sarg. ^{to} Mor Antonio Pacheco da Sylva — em Itú	14
P. ^a a Camera da Villa de Itú	14
P. ^a o Cap. ^m Comd. ^e Francisco Aranha Barreto — em Santos	17
P. ^a a Camera da Villa de Santos	18
P. ^a a Camara da V. ^a de S. Sebastíam	19
Foi outra do mesmo theor para a Camera de Ubatuba ..	19
P. ^a o Comd. ^e Francisco Aranha Barretto	20
P. ^a o Cap. ^m de Cav. ^a Aux. ^{ar} Francisco Manoel Fiuza — em Sorocaba	21
P. ^a o Cap. ^m Reg. ^{to} André Dias de Almeyda — de Araritaguaba	22
P. ^a o Cap. ^m Antonio Luiz de Moraes Pissarro — em Mogy Merim	22



P. ^a o R. ^{do} Vigario Henrique Jozé de Carvalho — em Campo Alegre	23
P. ^a o Cap. ^m Mor Manoel Roiz' da Cunha — em Mogy das Cruzes	26
P. ^a o Cap. ^m de Aux. ^{es} Jozé de Macedo — em Taubaté	27
P. ^a o Cap. ^m Comd. ^o Francisco Aranha Barretto — em Santos	27
P. ^a o Cap. ^m André Correa de Lacerda — em Mogy Merim	28
P. ^a o Juiz Ordinar. ^o Joam Garcia Cordeiro — em Taubaté	29
P. ^a o Cap. ^m José Correa Leme Marzagam em Taubaté ..	29
P. ^a o Juiz Ordinario Francisco Roiz' Moreira — em Taubaté	30
P. ^a o Cap. ^m Mor Manoel da Sylva Reys — em Goringuetá	31
P. ^a o Cap. ^m Francisco Manoel Fiuza — em Sorocaba ..	33
P. ^a o Cap. ^m Jozé Correa de Moraes — em Nazareth ..	36
P. ^a o Cap. ^m digo Thenente Jozé Gomes de Siqueira — em Freg. ^a do Facam	37
P. ^a o Cap. ^m Romualdo Jozé de Pinho e Azevedo — Itú	37
P. ^a o Comand. do Reg. ^o João de Deos Borges — em Curitiba	38
P. ^a o Fiel do Reg. ^o Joaquim do Amaral Dias Ferraz — ..	38
P. ^a o Cap. ^m Joaquim Jozé de Macedo Leite — em o Rio Pardo	39
P. ^a Henrique Jozé de Figueiredo — em o Rio Pardo ..	40
P. ^a o Sarg. ^{to} Mor Francisco Jozé Monteiro — da Villa de Parnaguá	42
P. ^a o mesmo	44
P. ^a o mesmo	44
P. ^a o Cap. ^m Mor Reg. ^{te} Antonio Correa Pinto das Lages ..	45
P. ^a o Sarg. ^{to} mor Francisco Jozé Monteiro — de Parnaguá	45
P. ^a o mesmo	46
P. ^a o mesmo	47
P. ^a o Cap. ^m de Yapó Jozé dos Santos Roza	48
P. ^a o Cap. ^m Miguel Ribeiro Ribas — em Curitiba	49
P. ^a o Sarg. ^{to} mor de Parnagoa Francisco Jozé Monteiro ..	50
P. ^a o Cap. ^m Martinho Alz' de Figueiredo Leme da Freg. ^a de S. ^{to} Amaro	50
P. ^a o Cap. ^m mor de Jundiahy Antonio de Moraes Pedrozo	51



P. ^a João Francisco Vieyra de Taubathé	51
P. ^a o Cap. ^m Francisco X. ^{er} de Azevedo da Villa de Itú	52
P. ^a o Cap. ^m mor de Taubathé Bento Lopes de Leam	52
P. ^a o Cap. ^m do Rio Pardo Jozé Roiz' de Oliveira Montes	53
P. ^a o Cel. Manoel Mexia Leite em Porto Alegre	54
P. ^a o Juiz ordin. ^o Prezid. ^e e off. ^{es} da Camara da Villa de Taubathé	55
P. ^a o Cap. ^m mor de Taubathé Bento Lopes de Leam	57
P. ^a a Camara da Villa de S. Luiz do Paraitinga	57
P. ^a o Cap. ^m de Jundiahy Francisco Correa de Lacerda	57
P. ^a os Juizes ordinarios e off. ^{es} da Camara da Villa de Ubatuba	58
P. ^a o Cap. ^m Mor de Pindamonhangaba Francisco Ramos da Silva	59
P. ^a Ignacio Caetano Vieyra de Carvalho da mesma Villa	60
P. ^a o Cap. ^m de Santo Amaro Martinho Alz' de Figueiredo Leme	60
P. ^a o Thenente Jozé Per. ^a da Silva da Lavra de S. Jozé dos Pinhaes	61
P. ^a o Juiz ordin. ^o Prezidente e off. ^{es} da Camara da Villa de Apiahy	62
Outra do mesmo theor p. ^a o Cap. ^m do Arrayal de Parapanema	62
P. ^a o Comd. ^{te} da Villa de Santos Cap. ^m Francisco Aranha Barreto	62
P. ^a o Cap. ^m Comd. ^{te} da mesma Villa	64
P. ^a Manoel de Freitas Mattos da Villa de Santos	64
P. ^a o Cap. ^m de Mogy Merim Antonio Luiz de Moraes Pissarro	65
P. ^a o Cap. ^m da Ordenança João Leme Barbosa de Mogy Guassú	66
P. ^a o Cap. ^m Jozé de Camargo Paes da Freguezia da Cutia	66
P. ^a o Cap. ^m de Guaratinguetá Manoel Galvam de França	66
P. ^a o Ten. ^{te} do Facam Jozé Gomes de Siqueira	67
P. ^a o Cap. ^m João Coelho Duarte da Freguezia da Cutia	68
P. ^a o Cap. ^m Comd. ^e da Villa de Santos Francisco Aranha Barreto	68
P. ^a o Sarg. ^{to} mor da Villa de Itú Antonio Pacheco da Silva	69
P. ^a o Cap. ^m de cavalos da Villa de Goratinguetá Manoel Galvão de França	70
P. ^a o Cap. ^m Comd. ^e da Villa de Santos Francisco Aranha Barretto	70



P. ^a o Juiz ordinario da Villa de Mogy das Cruzes Miguel Rapozo de Camargo	71
P. ^a o Cap. ^m Mor Lucas de Siqueira Franco	72
P. ^a o Ten. ^{te} Cor. ^{el} do Rio Pardo Henrique Jozé de Figueiredo	72
P. ^a o Juiz ordinario da Villa de Jacarehy	72
P. ^a o D. ^{or} Ouvidor de Parnagoa Antonio Barbosa de Mattos Coutinho	73
P. ^a o Cap. ^m de Goratinguetá Manoel Galvam de França	73
P. ^a o Cap. ^m mor Manoel da Silva Reys de Goratinguetá	74
P. ^a o Juiz Presid. ^e e off. ^{es} da Camara da Villa de Iguape	75
P. ^a o Cap. ^m de Jacarehy Manoel Martins de Siqueira	76
P. ^a o Cap. ^m mor de Goratinguetá Manoel da Silva Reys	76
P. ^a o Comd. ^e Francisco Aranha Barretto — em a Villa de Santos	77
P. ^a o Cap. ^m Fernando Leite da mesma Villa	78
P. ^a o Cap. ^m mor de Atibaya Lucas de Siqueira Franco	79
P. ^a o Cap. ^m de Mogimerim Andre Correa Lacerda	80
P. ^a o Cap. ^m Antonio Dias Torres de Mogi guassú	81
P. ^a Parnapitanga ao D. ^{or} Antonio Caetano de Crasto	82
P. ^a o Sarg. ^{to} mor de Parnagoa Francisco Jozé Monteiro	82
P. ^a o D. ^{or} Ouv. ^{or} da Villa de Parnagua Antonio Barbosa de Mattos Coutinho	84
Portaria p. ^a o prezo Vicente da Costa Taques lhe tirarem os ferros em caminho	85
P. ^a o Sarg. ^{to} Mor da V. ^a de Parnagoa Francisco Jozé Monteiro	85
P. ^a o Sarg. ^{to} mor da V. ^a de Itú Antonio Pacheco da Silva	86
P. ^a o Cap. ^m mor de Guaratinguetá Manoel da Silva Reys	86
P. ^a o Cap. ^m de Araritaguaba Andre Dias de Almeida	89
P. ^a o Cap. ^m Comd. ^e da V. ^a de Santos Francisco Aranha Barretto	91
P. ^a o Cap. ^m Mor de Jacarehy Lourenço Bieudo de Britto	91
P. ^a o Juiz ordinario da Villa de Mogi das Cruzes Miguel Rapozo de Camargo	92
P. ^a o Juiz Ordinar. ^o Presid. ^e e off. ^{es} da Camara de S. Luiz de Parahitinga	92
P. ^a o Cap. ^m de Parnahiba Pollicarpio Joaquim de Oliveira	93
P. ^a o Cap. ^m de S. Amaro Balthezar Roiz' Borba	94
P. ^a o Cap. ^m Comd. ^e de Santos	94
P. ^a o Cap. ^m Mor de Taubaté Bento Lopes de Leam	95



P. ^a o Cap. ^m Mor de Pindamonhangaba Francisco Ramos da Sylva	95
P. ^a o Cap. ^m Mor de Guaratinguetá Manoel da Sylva Reys	96
P. ^a o Cap. ^m de Cav. ^a Aux. ^{ar} da Villa de Taubaté Jozé Correa Leme Marzagão	99
P. ^a a Camera da Villa de Guaratinguetá	100
P. ^a a Camera da Villa de Mogy das Cruzes	101
P. ^a o Cap. ^m Mor da Villa de Mogy das Cruzes Manoel Roiz' da Cunha	102
P. ^a o Cap. ^m Mor da Atibaya Lucas de Siqueira Franco	103
P. ^a o Cap. ^m Mor de Jacarehy Lourenço Bicudo de Brito	104
Relação q' acuz a carta supra	104
P. ^a o Tenente de Cav. ^a Aux. ^{ar} da V. ^a de Guaratinguetá Manoel Francisco de Tolledo	105
P. ^a o Cap. ^m Mor de Guaratinguetá Manoel da Sylva Reys	105
P. ^a o Cap. ^m de Cav. ^a Aux. ^{ar} da V. ^a de Taubaté Jozé Correya Leme Marzagão	107
P. ^a o Cap. ^m Com. ^{de} da V. ^a de Santos Francisco Aranha Barretto	108
P. ^a o Juiz Ordinar. ^o desta Cid. ^e de S. Paulo	108
P. ^a o Guardião do Convento de S. Fran. ^{co} desta Cidade	109
P. ^a o Cap. ^m Mor de Jacarehy Lourenço Bicudo de Brito	109
P. ^a o Cap. ^m Paulino Ayres de Aguirre em Sorocaba	110
P. ^a Miguel Correya Pinto Director da Aldeya de N. Senhora da Ajuda	110
P. ^a o Comd. ^e da Praça de Santos	111
P. ^a o Cap. ^m Mor de Mogy das Cruzes Manoel Roiz' da Cunha	113
P. ^a o Juiz Ordinr. ^o da V. ^a de Mogy das Cruzes Miguel Raposo	114
P. ^a a Camara da Villa de Sam Sebastiam	115
P. ^a o Pratico da cultura dos fumos da V. ^a de S. Seb. ^m Manoel da Costa Pereyra	115
P. ^a o Cap. ^m Mor da mesma Villa Juliam de Moura Negram	116
P. ^a Antonio de Castro e Souza, Comd. ^e da Campanha de Tolledo	116
Para os Officiaes do Ygatemy	116
P. ^a o Ten. ^e Jeronimo da Costa Tavares, of. ^{al} do R. ^o de Janr. ^o destacado no Igatemy	118
P. ^a o L. ^{do} M. ^{el} Miz' dos Santos Rego Cerurgiam no Igatemy	119
P. ^a Guilherme da Silva Claro — em Ygatemy	119



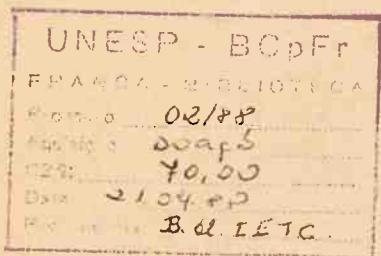
P. ^a o Ten. ^e Joaquim da Silva Pereira — em Ygatemy	120
P. ^a Jozé de Souza Moreira Leal em Ygatemy	120
P. ^a o Ten. ^e Francisco Pereyra — em Ygatemy	120
P. ^a o Ajud. ^e de Aux. ^{es} de Parnagua M. ^{el} da Cunha Gami- mito — em Ygatemy	121
P. ^a Caetano Fran. ^{co} de Passos — em Ygatemy	121
P. ^a o Alfr. ^s Jozé Ant. ^o Glz' Figr. ^a — em Ygatemy	121
P. ^a o Ten. ^e Ant. ^o Luiz Coelho — em Ygatemy	122
P. ^a o P. ^e M. ^e F. ^r Braz de S. Francisco Comissr. ^o Prov. ^{al} dos Relig. ^{os} Menores - Em o Conv. ^{to} desta Cidade	122
P. ^a o Cap. ^m Jozé Roiz' da Sylva - em Ygatemy	123
P. ^a o Cap. ^m Reg. ^{te} da Praça do Ygatemy Joaq. ^m Meyra de Siqueira	124
P. ^a o Cap. ^m Andre Dias de Almeйда — em Ararituaba	130
P. ^a o Cap. ^m Fran. ^{co} Manoel Fiuza — em Sorocaba	132
P. ^a o Cap. ^m da Ordenança Joam Leme Barbosa — em Mogy Guassú	132
P. ^a o Cap. ^m de Cavalr. ^a Aux. ^{ar} da Freg. ^a do Facam Go- mes de Siqueyra	133
P. ^a o Cap. ^m Antonio Luiz de Moraes Pissarro — em Mogy merim	133
P. ^a o Sarg. ^{to} Mor de Aux. ^{es} da Com. ^{ca} de Parnagua Fran- cisco Jozé Monteyro	134
P. ^a o mesmo Sarg. ^{to} Mor	135
P. ^a o Sarg. ^{to} Mor da V. ^a de S. Luiz da Paraitinga Manoel Antonio de Carv. ^o	137
P. ^a o Pratico da Cultura dos fumos Luis Garcia de Car- valho	138
P. ^a o Cap. ^m Manoel Dultra de Faria — em Taubaté	138
P. ^a o Sarg. ^{to} Mor de Aux. ^{es} da Comarca de Parnagua Francisco Jozé de Monteyro	139
P. ^a o mesmo Sarg. ^{to} Mor	140
P. ^a o dito Sarg. ^{to} Mor	141
P. ^a o Sarg. ^{to} Mor d. ^o de Aux. ^{es} de Parnagua	142
P. ^a o Cap. ^m Policarpo Eloy da S. ^a — em Parnagua	143
P. ^a o Cap. ^m de húa das Comp. ^{as} de Cav. ^a da V. ^a de Curi- tiba Jozé dos Santos Roza	143
P. ^a o Cap. ^m Comd. ^e da Villa de S. ^{tos} Francisco Aranha Barreto	143
P. ^a o Cap. ^m Mor da V. ^a de Sorocaba Jozé de Almeйда Leme	144
P. ^a o Cap. ^m Paulino Ayres de Aguirra — em Sorocaba	144
P. ^a o Cap. ^m Fran. ^{co} Marcellino Nardes de Vasconcellos — em Parnapanema	144



P. ^a a Camara de Paraitinga	145
P. ^a o Pratico da cultura dos fumos em Paraitinga Luiz Garcia de Carvalho	145
P. ^a o Juiz Ordinr. ^o de Parnaiba João de Moura	146
P. ^a o Comd. ^e de Santos Francisco Aranha Barreto	146
P. ^a o Cap. ^m Mor de Guaratinguetá Manoel da Sylva Reys	147
P. ^a a Camera da Villa de Taubaté	151
P. ^a o Cap. ^m da V. ^a de Pindamg. ^{ba} Francisco Ramos da Sylva	151
P. ^a o Cap. ^m de Cav. ^a Aux. ^{ar} de Taubaté Jozé Correa Leme Marzagam	152
P. ^a o Cap. ^m Mor de Sorocaba Jozé de Almeyda Leme	152
P. ^a a Camera da V. ^a de Sorocaba	154
P. o Cap. ^m Comd. ^e de Santos Fran. ^{co} Aranha Barreto ..	155
P. ^a o P. ^e Manoel Alz' da Sylva, Capellam do Collegio de Santos	155
P. ^a o Cap. ^m Fern. ^{do} Leyte Guim. ^s — em Santos	156
P. ^a o Cap. ^m Mor de Itapetininga Salvador de Olivr. ^a Leme	156
P. ^a o P. ^e Fr. Braz de S. Fran. ^{co} , Comsr. ^o Prov. ^{al} dos Relig. ^{os} Menr. ^{es} desta Capit. ^a — em o Convento desta Cidade	157
P. ^a o Sarg. ^{to} Mor Fran. ^{co} Jozé Montr. ^o Sarg. ^{to} Mor de de Aux. ^{es} em Parnaguá	157
P. ^a o Comd. ^e da V. ^a de Santos Fran. ^{co} Ar. ^a Barreto	158
P. ^a Francisco Vieyra Borba, Juiz Ordinr. da V. ^a de Ubatuba	160
P. ^a a Camera da Villa de Goratinguetá	160
P. ^a o Cap. ^m Mor da mesma Villa Manoel da Sylva Reys	161
P. ^a o Cap. ^m Mor da Atibaya Lucas de Siqr. ^a Franco ..	162
P. ^a o Cap. ^m Fran. ^{co} Marcelino Nardes de Vasconcellos Noronha — em Parnapanema	163
P. ^a a Camera de Apiahy	164
P. ^a o Cap. ^m Mor da V. ^a de Goratinguetá Manoel da Sylva Reys	164
P. ^a Bento Lopes de Leam, Cap. ^m Mor da Villa de Taubaté	166
P. ^a o Cap. ^m Joaquim Peres de Olivr. ^a — na Freg. ^a da Piedade	167
P. ^a o Comd. ^e da V. ^a de Santos Francisco Aranha Barreto	168
P. ^a Manoel da Costa Per. ^a , Pratico da cultura dos fumos na V. ^a de S. Seb. ^{am}	170
P. ^a a Camera da V. ^a de Ubatuba	170
P. ^a Jozé Barboza da Sylva Juiz Ordnr. ^o da V. ^a de Ubatuba	172
P. ^a Domingos Dias Lima, Pratico da cultura dos fumos na V. ^a de Ubatuba	173



P. ^a Antonio Pacheco da Sylva Sarg. ^{to} Mor da Villa de Itú	173
P. ^a Salvador de Olivr. ^a Leme, Cap. ^m Mor da Villa de Itapetininga	173
P. ^a Antonio de Castro de Souza Comd. ^e do Reg. ^o da Campanha	173
P. ^a Antonio Correya Pinto, Cap. ^m Mor da Villa das Lages	174
P. ^a o mesmo Cap. ^{am} Mor Reg. ^{te}	176
P. ^a Manoel da S. ^a Reys, Cap. ^m Mor da V. ^a de Goratinguetá	177
P. ^a Manoel Fran. ^{co} de Tolledo, Then. ^{te} de Cavalr. ^s de Goratinguetá	178
P. ^a a Camera da Villa de Santos	179
P. ^a o Cap. ^m Mor de Itapitininga Salvador de Oliveira Leme — em Sorocaba	180
P. ^a o Cap. ^m Romualdo Jozé de Pinho — em Ararituaba	181
P. ^a o Fiel do Reg. ^o de Curitiba Joaquim de Amaral Dias Ferraz	181
P. ^a o Cap. ^m Mor desta Cidade Manoel de Olivr. ^a Cardozo	182
A Relação, q' S. Mag. ^e manda formar do numero dos habitantes dessa Capitania se deve dividir nas Classes seguintes.	183



Oficinas Gráficas da IMPRES
Alameda Barão de Limeira, 425
S. PAULO



